

Os Perfis e *Modus Operandi* das Redes de Tráfico de Mulheres para a Exploração Sexual a Atuar em Portugal

Manuel Valente Martins

**Dissertação de Mestrado em Migrações, Inter-Etnicidades e
Transnacionalismo**

Novembro, 2023

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em **Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo**, realizada sob a orientação científica de **Bernardo Luís Campos Pinto da Cruz**.

Versão corrigida e melhorada após a sua defesa pública

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação não teria sido possível sem o apoio de algumas pessoas que me acompanharam durante este período.

Gostaria de expressar o meu agradecimento ao meu orientador Doutor Bernardo Luís Campos Pinto da Cruz, por todo o apoio, disponibilidade com que esclareceu as minhas dúvidas e pelas palavras de incentivo ao longo das diversas etapas de trabalho.

Uma palavra de grande apreço a todos/as os entrevistados/as pela disponibilidade e colaboração na realização desta dissertação e sem os quais não seria possível chegar aqui.

Aos meus amigos, agradeço a amizade, a partilha, o apoio e os momentos de descontração e felicidade proporcionados.

À minha família agradeço a oportunidade, o apoio, a união, o incentivo e o amor incondicional desde sempre, com especial enfoque nesta fase.

Por fim, agradeço à Inês, pelo amor e amizade, toda a paciência e conselhos, pelo carinho e apoio que nunca faltaram.

Os Perfis e *Modus Operandi* das Redes de Tráfico de Mulheres para a Exploração Sexual a Atuar em Portugal

Manuel Valente Martins

RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo geral perceber quais são os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres para a exploração sexual a atuar em Portugal. Deste modo, de forma a dar resposta ao objetivo geral esta investigação analisou os seguintes tópicos: i) a situação de Portugal face ao fenómeno do tráfico sexual; ii) a nacionalidade dos indivíduos pertencentes às redes de tráfico sexual; iii) a organização das redes de tráfico sexual; iv) as rotas utilizadas no tráfico das vítimas; v) a proveniência das vítimas deste crime em Portugal e; vi) a forma de atuação das redes no recrutamento, transporte, exploração e coação das vítimas.

Esta investigação é dotada dum carácter exploratório e a abordagem metodológica utilizada foi a qualitativa. Nesse âmbito, este estudo suportou-se em seis entrevistas semiestruturadas e em fontes documentais. Os/as participantes nas entrevistas foram pessoas com elevada experiência relativamente ao fenómeno em estudo.

Os resultados principais deste estudo permitiram verificar que: i) as principais nacionalidades das vítimas de tráfico sexual em Portugal são a brasileira, a romena, a nigeriana e a portuguesa; ii) existem dois tipos de redes de tráfico sexual a atuar em Portugal, as redes de pequena e média dimensão com um carácter mais informal e as redes de grande dimensão, centradas no tráfico transnacional de grande escala; iii) as redes organizam-se de formas diferentes, podendo organizar-se quer através de estruturas hierárquicas quer estruturas mais flexíveis; iv) as redes de tráfico de mulheres romenas são mais organizadas que as que traficam mulheres brasileiras e nigerianas; v) os métodos de recrutamento utilizados são diversificados e cada vez mais sofisticados; vi) o transporte das vítimas é realizado por várias vias; vii) as rotas de deslocação das vítimas variam conforme a proveniência das mesmas; viii) tem existido uma transição da exploração das vítimas em espaço público para espaços privados e; ix) o controlo das vítimas assume várias formas, entre as quais a servidão por dívida, a extorsão sexual, a violência física e psicológica e o vodu no caso das vítimas nigerianas.

PALAVRAS-CHAVE: tráfico sexual, exploração sexual, mulheres, redes de tráfico sexual, perfil das redes de tráfico sexual, *modus operandi*.

The Profiles and Modus Operandi of Women Trafficking Networks for Sexual Exploitation Operating in Portugal

Manuel Valente Martins

ABSTRACT

The general aim of this dissertation is to understand the profiles and modus operandi of women trafficking networks for sexual exploitation operating in Portugal. To answer to the general objective, this research analysed the following topics: i) Portugal's situation regarding the phenomenon of sex trafficking; ii) the nationality of the individuals belonging to the sex trafficking networks; iii) the organization of the sex trafficking networks; iv) the routes used for trafficking the victims; v) the origin of the victims of this crime in Portugal and; vi) the mode in which the networks act in recruiting, transporting, exploiting and coercing the victims.

This research has an exploratory character and the methodological approach used was qualitative. This study was based on six semi-structured interviews and documentary sources. The participants in the interviews were people with extensive experience of the phenomenon under study.

The main results of this study show that: i) the main nationalities of victims of sex trafficking in Portugal are Brazilian, Romanian, Nigerian and Portuguese; ii) there are two types of sex trafficking networks operating in Portugal, small and medium-sized networks, with a more informal nature and, large-scale networks focused on large-scale transnational trafficking; iii) the networks are organized in different modes, and can be organized either through hierarchical structures or more flexible structures; iv) the networks trafficking Romanian women are more organized than those trafficking Brazilian and Nigerian women; v) the recruitment methods used are diverse and increasingly sophisticated; vi) the transportation of victims is carried out by various means; vii) the routes taken by victims vary according to their origin; viii) there has been a transition from the exploitation of victims in public to private spaces and; ix) the control of victims takes various forms, including debt bondage, sexual extortion, physical and psychological violence and voodoo in the case of Nigerian victims.

KEYWORDS: sex trafficking, sexual exploitation, women, sex trafficking networks, profile of sex trafficking networks, modus operandi.

ÍNDICE

Introdução.....	1
Notas iniciais	1
Objetivos.....	2
Organização da dissertação	3
Capítulo I: Enquadramento Teórico	4
I.1. Delimitação conceptual	4
I.1.1. Tráfico de seres humanos.....	4
I.1.2. Tráfico de mulheres para exploração sexual.....	9
I.2 Breve enquadramento legal	12
I.3 O mercado do tráfico sexual de mulheres	15
I.3.1 As vítimas	15
I.3.2 Os clientes: a procura um elemento relevante	22
I.4. As redes de tráfico para exploração sexual: organização e <i>modus operandi</i>	29
I.4.1 O modo de organização do tráfico para exploração sexual.....	29
I.4.2 O <i>modus operandi</i> do tráfico para exploração sexual.....	32
Capítulo II: Estado da arte sobre os perfis e <i>modus operandi</i> das redes de tráfico de mulheres no contexto português	36
Capítulo III. Metodologia da Investigação	53
Capítulo IV: Apresentação e Discussão dos Resultados.....	57
IV.1. Caracterização do tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal ...	57
IV.2. Perfil das redes	64
IV.3. <i>Modus Operandi</i>	72
IV.3.1. Recrutamento	72
IV.3.2. Transporte	76
IV.3.3. Exploração e controlo das vítimas	80
IV.4. Análise dos resultados	86
Conclusões e Sugestões de Trabalho Futuro.....	89
Referências Bibliográficas	92
Fontes	103
Apêndice A - Guião da Entrevista.....	105
Apêndice B - Formulário de Consentimento Informado	106
Apêndice C - Termo de autorização para gravação	107

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sinalizações de tráfico sexual em Portugal.....	57
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Caracterização dos/as entrevistados/as.....	54
Tabela 2 – Categorias e subcategorias para a análise de conteúdo	56

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACIME	Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas
CAIM	Cooperação, Ação, Investigação e Mundivisão
CATW	Coligação Contra o Tráfico de Mulheres
CES	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
CIG	Comissão da Cidadania e Igualdade de Género
CPP	Código Penal Português
DCINV	Direção Central de Investigação
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
GAATW	Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres
MP	Ministério Público
OG	Organizações Governamentais
ONG	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OPC	Órgãos de Polícia Criminal
OTSH	Observatório do Tráfico de Seres Humanos
RASI	Relatórios de Segurança Interna
SOCIUS	Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações
UE	União Europeia
UNODC	Gabinete das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

Introdução

Notas iniciais

O tráfico de seres humanos corresponde a um crime que representa uma das formas mais substanciais de violação dos direitos humanos. Este tipo de crime é o terceiro tipo de negócio ilícito mais lucrativo do mundo, a seguir ao tráfico de drogas e de armas, e transforma as suas vítimas em mercadorias que têm de ser rentáveis (Wrabetz, 2010). Este crime representa um fenómeno complexo, que ultrapassa barreiras geográficas, sociais, culturais e religiosas (Wrabetz, 2010).

O tráfico de seres humanos pode assumir diferentes formas, uma vez que as suas vítimas podem ser traficadas para diversos fins. Um desses fins é o tráfico para exploração sexual que representa uma das formas mais comuns de tráfico de seres humanos, juntamente com o tráfico para a exploração laboral (UNODC, 2022). O tráfico para exploração sexual é um fenómeno que tem uma dimensão de género muito clara, dado que vitimiza principalmente mulheres e raparigas (UNODC, 2022). As vítimas deste tipo de tráfico são forçadas a realizar atividades sexuais contra a sua vontade, para a satisfação sexual de indivíduos que pagam pelos seus serviços sexuais.

O tráfico de mulheres para a exploração sexual é um fenómeno de difícil repressão e prevenção. Isto porque, por um lado, as suas vítimas encontram-se em situações de extrema vulnerabilidade, sendo que em muitos casos não conseguem denunciar o crime de que estão a ser alvo. Por outro lado, este fenómeno é controlado por redes criminosas, que muitas vezes operam a um nível transnacional, dificultando a sua investigação e deteção. Estas redes criminosas que se dedicam ao tráfico sexual de mulheres aproveitam-se da crescente procura de serviços sexuais para explorarem as suas vítimas com o objetivo da obtenção de lucro.

Assim, esta dissertação de mestrado foca-se no estudo das redes que se dedicam ao tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal entre 2010 e 2022. Pretende-se mais concretamente investigar acerca dos perfis e *modus operandi* destas redes. O estudo desta temática é bastante pertinente, dado que é um fenómeno que em Portugal ainda carece de robustez de informação, visto que acontece na obscuridade profunda da criminalidade em Portugal. O tráfico sexual é um fenómeno atual, que tem adquirido uma importância considerável na Europa, nas últimas duas décadas. Têm sido vários os

governos de países europeus e organizações internacionais que têm realizado esforços para proteger as vítimas deste crime e identificarem os traficantes que lucram com a exploração das vítimas.

A opção desta dissertação de se focar, dentro da questão do tráfico sexual, nos perfis e *modus operandi* das redes criminosas que se dedicam a este crime em Portugal, prende-se com o facto de os estudos referentes a este tópico analisarem mais as vítimas e darem menos atenção às redes criminosas que o realizam. Tanto quanto se sabe, apenas existem quatro estudos (Peixoto et al., 2005; Santos et al., 2008; Neves & Pedra, 2012; Freitas, 2021) que abordam a questão dos perfis e *modus operandi* das redes criminosas dedicadas a esta área ilícita em Portugal. Estes estudos, embora tenham analisado o objeto de análise desta dissertação, não o fizeram de modo aprofundado. Em consequência, esta dissertação tem especial relevância, pois aborda mais detalhadamente o tópico dos perfis e *modus operandi* das redes que os estudos referidos anteriormente.

Objetivos

O objetivo geral desta dissertação é perceber quais são os perfis e *modus operandi* das redes que se dedicam ao tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal. Deste modo, em torno deste objetivo central e após pesquisa bibliográfica sobre a temática, definiram-se os seguintes objetivos específicos:

- Compreender qual é a situação de Portugal face ao fenómeno do tráfico sexual;
- Verificar quais as nacionalidades dos indivíduos que compõem as redes de tráfico sexual de mulheres que atuam em Portugal;
- Perceber quais as estruturas das redes e se existem diferenças entre elas em relação a este tópico;
- Identificar as rotas utilizadas pelas redes para traficar as vítimas;
- Averiguar os países de origem das vítimas traficadas pelas redes que atuam em Portugal;
- Analisar a forma de atuação destas redes no que concerne ao recrutamento, transporte, exploração e coação das vítimas e se existem diferenças entre as redes nestas quatro componentes.

É importante salientar que o intuito desta dissertação não é o de conhecer todas as redes a operar em Portugal que se dedicam a esta atividade ilícita, mas sim, de acordo

com as informações recolhidas, reconstruir perfis-tipo de diferentes redes que operam ou operaram em Portugal.

Organização da dissertação

O presente documento encontra-se dividido em seis capítulos. No presente capítulo apresentou-se uma breve introdução do estudo desenvolvido nesta dissertação, os objetivos deste estudo e a organização da dissertação.

O Capítulo I faz o enquadramento teórico desta investigação. Este capítulo encontra-se dividido em quatro subcapítulos. No primeiro, faz-se a delimitação conceptual dos conceitos de tráfico de seres humanos e de tráfico de mulheres para exploração sexual. O segundo subcapítulo faz um breve enquadramento legal do crime de tráfico de seres humanos no Código Penal Português (CPP), focando-se também na evolução histórica deste crime no CPP. O terceiro subcapítulo descreve o mercado do tráfico sexual de mulheres, versando sobre as vítimas e os seus clientes. Por último, o quarto subcapítulo aborda tanto o modo de organização como o *modus operandi* do tráfico sexual.

O Capítulo II apresenta o estado da arte sobre os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico sexual de mulheres no contexto português.

O Capítulo III descreve a metodologia utilizada nesta investigação.

O Capítulo IV faz a apresentação e a discussão dos resultados e foi dividido em quatro subcapítulos. No primeiro, procede-se à caracterização do tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal. O segundo subcapítulo apresenta os resultados sobre os perfis das redes de tráfico a operarem em Portugal. O terceiro expõe os resultados sobre o *modus operandi* destas redes em três componentes: i) recrutamento; ii) transporte e; iii) exploração e controlo das vítimas. O quarto subcapítulo realiza uma análise dos resultados do presente estudo, comparando-os com os resultados de estudos anteriores.

Por fim, apresentam-se as principais conclusões do estudo realizado.

Capítulo I: Enquadramento Teórico

I.1. Delimitação conceptual

I.1.1. Tráfico de seres humanos

O conceito de tráfico de seres humanos é um conceito bastante complexo, de difícil delimitação e que gera discordância relativamente à sua definição (Santos et al., 2008). Schauer e Wheaton (2006) referem que este conceito carrega em si o fardo da vaguidade, circundado por definições pouco explícitas, muitas vezes associadas a códigos legais antigos e desatualizados. As próprias dificuldades de investigação deste fenómeno, juntamente com a elevada diversidade de situações consideradas como sendo tráfico de seres humanos, dificultam a sua conceptualização e delimitação como objeto de estudo (Peixoto et al., 2005). Santos et. al (2008) referem também que a definição de tráfico de seres humanos é muitas vezes alvo de uma certa instrumentalização da parte de instâncias internacionais, Governos e Organizações Não-Governamentais (ONG), de acordo com os seus objetivos políticos e agendas próprias (Santos et. al, 2008). Como a definição de tráfico de seres humanos não reúne maioritariamente a concordância coletiva, tanto de investigadores como autores, esta fica dependente da perspetiva teórica adotada por cada um, que poderá ser mais centrada na questão da migração, da prostituição, do crime, do trabalho ou dos direitos humanos (Derks, 2000). Dado que a maior ou menor amplitude dada ao conceito pode influenciar as políticas de combate ao fenómeno, é deste modo relevante que este conceito seja bem definido e delimitado, para que as medidas adotadas de combate ao tráfico de seres humanos sejam eficientes (Santos et. al, 2008).

Uma das primeiras iniciativas para definir tráfico de seres humanos foi desenvolvida pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) que elaborou a “Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional”, que foi adotada a 15 de novembro de 2000 pela Resolução 55/25 da Assembleia Geral da ONU. No quadro desta Convenção foi aprovado o “Protocolo da ONU para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças” (Protocolo de Palermo) realizado pelo Gabinete das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), que representa o primeiro instrumento jurídico global com uma definição de tráfico de seres humanos considerada como sendo consensual entre os diversos países (Peixoto et al., 2005). A definição presente neste Protocolo entrou em vigor em 25 de dezembro de 2003.

Embora esta definição procure obter o consenso entre os países relativamente ao tráfico de seres humanos, a legislação nacional de cada Estado não necessita de seguir de forma exata a linguagem presente no Protocolo (UNODC, 2009). “Pelo contrário, a legislação nacional deverá ser adaptada aos sistemas legais nacionais e aplicar o sentido e conceitos presentes no Protocolo contra o Tráfico de Pessoas” (UNODC, 2009, p.5). A definição presente no Protocolo encontra-se na alínea a) do Artigo 3 e diz que por tráfico de seres humanos entende-se:

(...) o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos (ONU, 2000, p. 2).

Esta definição estabelecida pelo Protocolo determina que o crime do tráfico de seres humanos é composto por três elementos constitutivos: i) um ato/ação (o que é feito) – recrutamento, transporte, transferência, alojamento e acolhimento; ii) os meios (como é feito) – uso de estratégias de coação, de abuso de poder, de aproveitamento da vulnerabilidade ou do engano e; iii) um objetivo (porque é feito) – exploração das vítimas (UNODC, 2009).

O Protocolo contra o Tráfico de Pessoas defende que só se considera a ocorrência do crime de tráfico de seres humanos quando se verifica a existência dos três elementos referidos anteriormente, não bastando a verificação de cada um deles de forma isolada (UNODC, 2009). “Na terminologia do Direito Penal, estes três elementos constitutivos podem também ser identificados como elemento objetivo/material do crime - o *actus reus* - e com o seu elemento subjetivo - a *mens rea*” (UNODC, 2009, p.7). No crime do tráfico de seres humanos, o *actus reus* (o elemento material do crime) divide-se em duas partes, na do ato/ação e nos meios (UNODC, 2009). Já a exploração corresponde à *mens rea* (elemento subjetivo do crime), uma vez que no tráfico de seres humanos é exigido que o agente tenha realizado os atos materiais com o propósito de explorar a vítima (UNODC, 2009).

Embora a definição contida no Protocolo contra o Tráfico de Pessoas seja aceita pelos diversos países, ela não está isenta de críticas. Uma das críticas é que este Protocolo apresenta uma concepção alargada de tráfico de seres humanos ao deixar em aberto a explanação dos elementos da coação e da exploração, dando azo assim a diversas interpretações e entendimentos relativamente a estes dois elementos (Chibba, 2013; Kim, 2007; Munro, 2005). Kim (2007) afirma que a falta de especificação por parte do Protocolo em relação a estes dois elementos não contribuiu para a resolução dos debates existentes sobre a definição de tráfico de seres humanos.

Relativamente aos meios de coação, o Protocolo é claro em relação a alguns destes, como por exemplo “à ameaça e ao uso da força”, mas bastante ambíguo em relação a outros, como quando se refere a “outras formas de coação” e “abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade” (Kim, 2007; ONU, 2000). Kim (2007) afirma que a ambiguidade da linguagem utilizada para referenciar alguns meios de coação faz com que certas circunstâncias não físicas e psicológicas possam ser potencialmente consideradas como sendo meios de coação. Esta linguagem ambígua em relação a alguns meios de coação torna na prática difícil a identificação do tráfico. Ou seja, um determinado caso poder ou não ser considerado como tráfico de seres humanos fica dependente da visão ideológica de cada um dos países a respeito dos meios de coação (Kim, 2007). Por exemplo, um país pode considerar a retenção do passaporte como um meio de coação e outro país pode não o considerar.

Já no que diz respeito à questão da exploração, é largamente discutido que este conceito é vago e ambíguo e carece de uma definição legislativa consensual (Kim, 2007; UNODC, 2015). Assim, o Protocolo do Tráfico de Pessoas optou por não definir o conceito, tendo apresentado antes uma lista onde constam os diferentes tipos de exploração (UNODC, 2009). Embora o conceito de exploração não tenha sido definido pelo Protocolo, o documento temático lançado pelo UNODC em 2015 sobre o conceito de exploração refere que se deve entender que este, no contexto do Protocolo, significa uma forma pejorativa de obter vantagem sobre alguém em benefício próprio (UNODC, 2015). No entanto, a não definição do conceito de exploração por parte do Protocolo faz com que a cultura e o contexto nacional dos países possam ter um papel na formação da perceção daquilo que constitui um comportamento de exploração para efeitos de determinação do tráfico (UNODC, 2015). Por exemplo, a exploração de trabalhadores

migrantes em alguns países está normalizada na cultura nacional, ao ponto de não ser rapidamente considerada como sendo tráfico de seres humanos (UNODC, 2015).

Chibba (2013) formula outra das críticas à definição de tráfico de seres humanos presentes no Protocolo contra o Tráfico de Pessoas, ao considerar que esta definição não clarifica o papel fundamental que a migração tem no tráfico. Este autor considera que não existe forma de desvincular o fenómeno do tráfico de seres humanos do fenómeno dos processos migratórios (Chibba, 2013). Chibba (2013) é da opinião de que o tráfico de seres humanos pressupõe a existência de um deslocamento humano, seja dentro de um mesmo país, seja de um país para outro. De forma a defender esta sua ideia, este autor apresentou um conjunto de três pressupostos. O primeiro pressuposto é o de que “(...) a definição da ONU de tráfico inclui 'transporte' e 'transferência' como partes integrantes. Assim pode-se inferir que a migração faz parte do tráfico” (Chibba, 2013, p.3). O segundo pressuposto afirma que o transporte e a transferência de vítimas são realizados pelo(s) traficante(s) para a finalidade de exploração, assim a migração é um elemento fundamental do ponto de vista do traficante(s), das organizações criminosas e do resto das pessoas envolvidas neste tipo de crime (Chibba, 2013). O último pressuposto é que quando a cadeia de acontecimentos no processo do tráfico é consumada, a vítima apercebe-se que no esquema do tráfico de seres humanos, a migração foi um passo necessário e fundamental para a sua exploração (Chibba, 2013). Assim, este autor considera que a migração deveria ser incluída como um elemento adicional aos 3 elementos constitutivos do tráfico de seres humanos (ação/ato, meios e objetivo).

O fenómeno do tráfico de seres humanos é muitas vezes confundido com outros fenómenos distintos, especialmente com o do auxílio à imigração ilegal ou “contrabando” (Jones et al., 2007). A confusão frequente entre estes dois conceitos dificulta muitas vezes a definição e a delimitação do fenómeno do tráfico de seres humanos (Santos et. al, 2008). A distinção entre estes dois fenómenos tem sido procurada, tanto pelos documentos internacionais, como pelos estudos da migração (Santos et. al, 2008). Peixoto et al. (2005) revelam que a distinção de tráfico de seres humanos de auxílio à imigração ilegal tem sido instrumentalizada como uma das formas de conceptualização destes dois fenómenos, dado que comparação de um em relação ao outro permite delimitar as respectivas características. As diferenças existentes entre o tráfico de seres humanos e a imigração ilegal fazem com que estes sejam discutidos de forma distinta (Peixoto et al., 2005). O

tráfico é encarado e discutido como um problema de direitos humanos, enquanto o auxílio à imigração ilegal é perspectivado como um problema do foro exclusivo da imigração.

A primeira distinção que se pode realizar entre estes dois fenómenos prende-se com a questão do consentimento. No caso do auxílio à imigração ilegal, os migrantes decidem migrar de forma voluntária, dando assim o seu consentimento ao contrabandista/facilitador para serem introduzidos de forma clandestina noutro país (Aronowitz, 2001; Peixoto et al., 2005; UNODC, 2009). Já relativamente ao tráfico de seres humanos, as vítimas não deram o seu consentimento ou, caso tenham dado um consentimento inicial, este tornou-se irrelevante em virtude dos meios de coação utilizados pelos traficantes (Aronowitz, 2001; UNODC, 2009).

Uma segunda diferença entre o tráfico de seres humanos e o auxílio à imigração ilegal tem a ver com a transnacionalidade. O auxílio à imigração ilegal implica sempre a passagem ilegal duma fronteira e a consequente entrada ilegal num país com o auxílio de outrem (UNODC, 2009). O tráfico de seres humanos, em contrapartida, não necessita de envolver a passagem de fronteiras, podendo tanto ocorrer dentro dum mesmo país como de um país para outro (UNODC, 2009). Nos casos de tráfico em que existe a passagem da fronteira, a legalidade ou ilegalidade da mesma é insignificante (UNODC, 2009). Assim, enquanto o auxílio à imigração ilegal tem sempre um carácter transnacional, o tráfico de pessoas nem sempre o tem.

Já relativamente à exploração, estes dois fenómenos também apresentam diferenças. No auxílio à imigração ilegal, a relação entre o facilitador/contrabandista e o migrante normalmente termina após a entrada no país do destino por parte do migrante (Aronowitz, 2001; UNODC, 2009). O migrante, no fim do processo, é uma pessoa livre, visto que o facilitador/contrabandista não tem o intuito de o explorar, após a sua chegada ao país destino (Aronowitz, 2001; UNODC, 2009). Contrariamente ao auxílio à imigração ilegal, o tráfico de seres humanos implica uma exploração constante das vítimas por parte dos exploradores, em condições com as quais estas não concordaram à priori (Aronowitz 2001; UNODC, 2009). Os traficantes têm a intenção de que esta relação com as vítimas seja uma relação contínua para além do destino final para o qual as vítimas migraram ou foram transportadas (UNODC, 2009). Deste modo, cria-se uma interdependência entre vítimas e traficantes, pois as vítimas ficam dependentes dos traficantes ao chegarem ao destino (Aronowitz, 2001).

A fonte do lucro também é uma das diferenças entre estes dois fenómenos. Os facilitadores/contrabandistas lucram através do montante que cobram para deslocarem as pessoas (UNODC, 2009). O pagamento ao facilitador/contrabandista pode ser realizado previamente ou à chegada ao destino (UNODC, 2009). Assim, “(...) o facilitador e o migrante são parceiros, ainda que muito diferentes, numa operação comercial em que o migrante entra voluntariamente” (UNODC, 2009, p.17). Já no tráfico de seres humanos, os traficantes lucram com a contínua exploração das vítimas sobre as quais exercem controlo (UNODC, 2009). É importante salientar neste ponto que as vítimas para além de serem exploradas também podem ser utilizadas pelos traficantes para realizarem atividades criminosas, como por exemplo o recrutamento de outras vítimas, contribuindo desta forma para o aumento dos lucros dos traficantes (Aronowitz, 2001).

Importa notar que esta distinção entre tráfico de seres humanos e auxílio à imigração ilegal ajudou a delimitar o objeto de estudo desta investigação. Esta investigação apenas analisou, para o caso português, os casos das redes que lucram com a exploração sexual das vítimas que subjugam através de meios de coação diferenciados.

I.1.2. Tráfico de mulheres para exploração sexual

O tráfico para fins de exploração sexual ou tráfico sexual representa um dos tipos de tráfico de seres humanos. A maioria das vítimas deste tipo de tráfico são mulheres, sendo que a grande maioria destas acaba por ser sexualmente explorada através da prostituição (Cho et al., 2013). De acordo com alguns autores, o tráfico de mulheres domina os debates e a literatura relativos ao tráfico de seres humanos (Batsyukova, 2007; Meshkovska et al., 2015; Patterson & Zhuo, 2018). Esta ênfase dada ao tráfico sexual relativamente aos outros tipos de tráfico de seres humanos deve-se a dois motivos: i) à indústria do sexo ser mais visível que, por exemplo, a do tráfico de órgãos e da servidão doméstica e; ii) este tipo de tráfico representar uma das formas mais severas do tráfico de seres humanos (Batsyukova, 2007; Meshkovska et al., 2015).

A definição do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual baseia-se muitas vezes na definição de tráfico de seres humanos presente no Protocolo de Palermo (Meshkovska et al., 2015). Assim e de acordo com o Protocolo de Palermo, o tráfico de mulheres para exploração sexual define-se como todo o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de mulheres, recorrendo a formas de violência, coação e engano com o intuito de as explorar através da prostituição ou outras formas de

exploração sexual. Para além desta definição interpretada a partir do Protocolo de Palermo, na literatura sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual existem também outras definições. Por exemplo, Segrave et al. (2009) definem o tráfico sexual como o tráfico de mulheres para a servidão sexual.

O tráfico de mulheres para exploração sexual é assumido como um fenómeno complexo e como uma das formas de tráfico menos consensuais, não somente pela questão da definição de tráfico, mas também pela questão da exploração sexual e da sua ligação ao fenómeno da prostituição (Santos et al, 2008). Batsyukova (2007) refere que a emergência das preocupações com o tráfico de seres humanos é transversal ao fenómeno da prostituição. Santos et al. (2008) afirmam que “é quase impossível abordar a questão do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual sem se falar da prostituição nas sociedades contemporâneas e sem se discutir o consentimento da mulher e a regulação legal existente ou inexistente para esta atividade específica” (p.21). O termo prostituição refere-se à prática de relações sexuais em troca de dinheiro, produtos ou privilégios (Batsyukova, 2007). O debate da relação entre o tráfico para exploração sexual e a prostituição é um debate amplo entre visões opostas relativamente à questão da legalização da prostituição (Santos et al., 2008).

As preocupações com o tráfico de mulheres para exploração sexual não são recentes, tendo começado no final do século XIX e no início do século XX, devido ao receio relativo às migrações individuais das mulheres e à possível escravização de mulheres para a prostituição (Duarte, 2012). A intensificação da migração feminina no século XIX, como uma estratégia autodeterminada e independente provocou uma certa apreensão da imoralidade que poderia trazer aos países ocidentais, dado que existia a percepção de que estas mulheres tinham migrado para trabalharem na prostituição (Doezema, 2005). Doezeima (2005) afirma que este receio provocou um pânico moral do denominado “tráfico de escravos brancos”. Doezeima (2005) afirma ainda que muitos historiadores denominam o “tráfico de escravos brancos” como representando um mito, para explicitarem a importância, o poder e a persistência do “tráfico de escravos brancos” como uma causa social e política, embora não houvessem provas de que realmente existiam mulheres que estavam a ser raptadas e obrigadas a prostituir-se. No entanto, para esta mesma autora, o importante não era negar que as mulheres estavam a ser exploradas e traficadas, mas sim, contextualizar como surgiu este discurso relativamente ao tráfico e consequentemente foram desenvolvidas e implementadas medidas para o combater

(Doezema, 2005). Estas preocupações levaram à criação da Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem no ano de 1949, que apelava a que todos os Estados suprimissem a prostituição (Outshoorn, 2005).

No entanto, foi a partir dos anos 1980 que o movimento feminista começou a despertar para a questão do tráfico internacional e da prostituição, não existindo, contudo, um consenso relativamente a este assunto (Duarte, 2012; Santos et. al, 2008; Tavares, 2010). Existia uma clivagem ideológica entre as feministas abolicionistas que consideram a prostituição como uma violência contra as mulheres e as feministas que reconheciam a prostituição como sendo um trabalho e uma atividade (Tavares, 2010). As feministas abolicionistas defendem que a prostituição representa sempre uma forma de exploração sexual, uma vez que reduz as mulheres a um mero objeto que é comprado (Duarte, 2012; Santos et al. 2008). O facto de considerarem que o corpo não pode ser objeto de uma transação financeira leva a que as defensoras desta visão defendam que a distinção entre prostituição forçada e prostituição livre seja uma abstração e que a prostituição não pode ser equiparada a uma profissão (Tavares, 2010). As abolicionistas acreditam que a prostituição é uma das bases da discriminação e subordinação da mulher e que desta forma contribui para a manutenção do patriarcado (Barry, 1995). As abolicionistas refutam a legalização da prostituição por considerarem que: i) esta representa uma concessão por parte dos Estados a violações de autonomia sexual e de direitos humanos e; ii) esta iria levar ao aumento do número dos casos de tráfico nos países que a adotassem (Farley, 2009). Assim, ao considerarem que todas as prostitutas devem ser olhadas como vítimas, pretendem que o Estado intervenha de forma mais rigorosa para interditar a prostituição e a indústria sexual (Tavares, 2010).

A partir dos anos 1990 começaram a surgir críticas à posição abolicionista tanto por parte do movimento das trabalhadoras do sexo como por parte de alguns movimentos feministas (Duarte, 2012; Santos et. al, 2008). Estes grupos não concordavam com a visão abolicionista e consideravam a prostituição como não sendo uma atividade degradante e de opressão sexual das mulheres, mas sim como uma atividade que reflete o direito das mulheres ao controlo do seu próprio corpo, o que inclui a prestação de serviços sexuais (Duarte, 2012). Defendem, por essa razão, que a prostituição é um trabalho como os outros e que deveria ser legalizada de forma a que os direitos dos trabalhadores do sexo sejam respeitados (Duarte, 2012). Assim, consideram que as mulheres devem ser livres de vender a sua disponibilidade sexual como mão de obra, embora às vezes possam acabar

numa situação de exploração (Agustín, 2008). Nesta visão, o consentimento para a prostituição adquire um papel central, pois esta defende que exista uma distinção clara entre prostituição voluntária e prostituição forçada, que permita não equalizar a indústria do sexo ao tráfico para exploração sexual.

Este debate relativamente à prostituição teve consequências na definição de tráfico de seres humanos presente no Protocolo de Palermo (Duarte, 2012; Santos et al., 2008). O Protocolo de Palermo pretendia criar uma definição de tráfico de seres humanos que pudesse ser amplamente aceite e substituir a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem. Nas negociações do Protocolo esteve presente um grupo em representação de cada um dos lados das visões opostas relativamente ao debate da prostituição (Duarte, 2012). Do lado da visão abolicionista, o grupo foi liderado pela Coligação Contra o Tráfico de Mulheres (CATW), sendo que o grupo se denominava Rede Internacional de Direitos Humanos (Doezema, 2005). Já do lado da visão a favor da legalização da prostituição, o grupo foi liderado pela Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres (GAATW) e denominava-se Comité dos Direitos Humanos (Doezema, 2005). Durante as negociações do Protocolo, os dois grupos rapidamente concordaram que a prostituição forçada se enquadrava na definição proposta de tráfico, mas houve um intenso debate sobre se a prostituição em geral deveria ser incluída (Santos et al., 2008; Duarte, 2012). Como não houve entendimento entre os dois grupos relativamente à inclusão da prostituição na definição de tráfico seres humanos, o Protocolo não tomou nenhuma posição relativamente à relação entre tráfico e prostituição, nem definiu de forma clara os termos “exploração sexual” e “prostituição”. (Santos et al., 2008). O Protocolo de Palermo deixa assim à avaliação de cada um dos Estados nacionais a realização de considerações sobre este assunto.

I.2 Breve enquadramento legal

O crime de tráfico de pessoas surge pela primeira vez no quadro jurídico português no CPP de 1982, que foi aprovado pelo Decreto-Lei nº400/82 de 23 de setembro (Santos et al., 2008). Este crime estava estipulado no nº1 do art.º 217º que estabelecia que:

Quem realizar tráfico de pessoas, aliciando, seduzindo ou desviando alguma, mesmo com o seu consentimento, para a prática, em outro país, da prostituição ou de actos contrários ao pudor ou à moralidade sexual, será punido com prisão de 2 a 8 anos e multa até 200 dias (Decreto-Lei nº400/82, 1982, p.36).

De acordo com Santos et al. (2008), o objetivo deste artigo “(...) não era só o de proteger os interesses pessoais das vítimas, mas também um conjunto de bens comuns a toda a sociedade” (p.59). A referência feita aos “atos contrários ao pudor ou à moralidade sexual” refletem esta proteção de valores sociais (Santos et al., 2008). O facto de o artigo prever como um dos elementos do crime, a deslocação para um outro país, exclui o tráfico doméstico do seu domínio (Santos et al., 2008). No tráfico dentro de fronteiras nacionais eram aplicados os artigos 215º e 216º, que correspondiam de forma respetiva ao crime de lenocínio e de lenocínio agravado (Freitas, 2021). O nº2 do art. 217º do CPP de 1982 previa também que a realização deste crime, com intenção lucrativa ou carácter profissional, era motivo de agravamento das penas (Gameiro, 2015).

No ano de 1995 deu-se uma revisão do CPP, concretizada por intermédio do Decreto-Lei nº48/95, de 15 de março, onde existiram grandes alterações relativamente aos denominados crimes sexuais (Gameiro, 2015). Neste sentido, deu-se uma alteração na visão jurídica relativamente a este tipo de crimes e “(...) a proteção do bem individual passou a ser prioritária em relação à proteção dos valores morais da sociedade” (Santos et al., 2008, p.60). Deste modo, o legislador deslocou os crimes sexuais, nomeadamente o crime de tráfico de pessoas, do capítulo relativo aos “Crimes contra as Pessoas” para o capítulo “Dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual”. O crime de tráfico de pessoas passou a ser tipificado no art.169º e referia o seguinte:

Quem, por meio da violência, ameaça grave, ardil ou manobra fraudulenta, levar outra pessoa à prática em país estrangeiro da prostituição ou de atos sexuais de relevo, explorando a sua situação de abandono ou de necessidade, é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos (Decreto-Lei n.º 48/95, 1995, p.1384).

De acordo com Gameiro (2015), a substituição da expressão “atos contrários ao pudor ou à moralidade sexual”, tipificada no CPP de 1982 pela expressão “atos sexuais de relevo” no CPP de 1995, é demonstrativa da maior importância dada à proteção da liberdade sexual dos indivíduos. No entanto, segundo o art.169º só se consideraria tráfico de pessoas se fosse realizado transnacionalmente. Nos casos em que os elementos típicos do crime de tráfico de pessoas fossem realizados em território português, a acusação enquadrava-se no nº2 do art. 170, que correspondia ao crime de lenocínio.

Esta reforma também reformulou os meios típicos que eram exigidos, tendo-se iniciado a criminalizar a utilização de meios de coação como a “(...) violência, ameaça grave, ardil ou manobra fraudulenta”. Esta modificação dos meios típicos exigidos está

relacionada com o facto de estarem em causa formas de atuação que tinham como consequência a privação da pessoa de decidir de forma livre e esclarecida se queria dedicar-se à prostituição ou a outras práticas sexuais de relevo (Gameiro, 2015). No CPP de 1995 foi também retirada a “(...) expressão “mesmo com o seu consentimento, para a prática”, o que significa que o agente deixou de ser punido se a vítima aceitar praticar a prostituição ou atos sexuais de relevo num país estrangeiro” (Gameiro, 2015, p.27). No novo CPP, as realizações do crime de tráfico de pessoas com intenção lucrativa ou com carácter profissional deixaram de constituir fatores de agravamento da pena relativamente ao CPP anterior. Segundo Santos et al. (2008):

(...) estes fatores deixaram de ser motivos de agravação da pena, justamente porque o bem jurídico a proteger é a liberdade de autodeterminação sexual da pessoa e, como tal, aquela liberdade pode ser violada pela conduta do agente independentemente de a realizar com intenção lucrativa ou como atividade profissional (p.61).

No ano de 1998 deu-se outra revisão do CPP gerada pela Lei n.º 65/98, de 2 de setembro, que realizou uma alteração ao art. 169º, com a remoção do elemento “explorando situação de abandono ou de necessidade” à tipificação do crime de tráfico de pessoas. Esta alteração alargou o âmbito da punição deste crime (Gameiro, 2015; Santos et al., 2008).

No ano de 2001, por intermédio da Lei nº99/2001, de 25 de agosto, o crime de tráfico de pessoas sofreu algumas alterações na sua configuração, embora tenha continuado a estar previsto no art.169º do CPP (Gameiro, 2015; Santos et al., 2008). Estas modificações tiveram como objetivo a conformação do direito interno português às diretrizes do Protocolo de Palermo (Gameiro, 2015; Santos et al., 2008). O art.169º passou a ser definido da seguinte forma:

Quem, por meio de violência, ameaça grave, ardil, manobra fraudulenta, abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica ou de trabalho, ou aproveitando qualquer situação de especial vulnerabilidade, aliciar, transportar, proceder ao alojamento ou acolhimento de pessoa, ou propiciar as condições para a prática por essa pessoa, em país estrangeiro, de prostituição ou de atos sexuais de relevo, é punido com prisão de 2 a 8 anos (Lei nº99/2001, 2001, pp.5450-5451).

O art. 169º sofreu duas principais alterações realizadas pela Lei nº99/2001. A primeira alteração foi a adição de dois novos meios de realização do crime de tráfico de pessoas, designadamente: i) o “abuso de autoridade resultante de uma relação de

dependência hierárquica, económica ou de trabalho” da vítima e; ii) o “aproveitamento de qualquer situação de especial vulnerabilidade” da vítima. Já a segunda alteração foi a mudança da conduta típica deste crime que deixou de ser “levar outra pessoa à prática”, passando a ser qualquer uma das seguintes ações: i) aliciamento; ii) transporte; iii) alojamento; iv) acolhimento e; v) propiciar condições para a realização da prática da prostituição ou de atos sexuais de relevo (Gameiro, 2015).

A revisão do CPP efetuada em 2007, por intermédio da Lei nº59/2007 de 4 de setembro, originou um conjunto de modificações no enquadramento legal do crime de tráfico de pessoas (Santos et al., 2008). Algumas destas alterações foram impostas por um conjunto de instrumentos jurídicos internacionais como o Protocolo de Palermo, decisões-quadro da União Europeia (UE) e pela Convenção de Varsóvia do Conselho da Europa (Gameiro, 2015). A Lei nº59/2007 estipulou que o crime de tráfico de pessoas deixa de estar enquadrado no capítulo dos crimes contra a liberdade sexual e passa a estar inserido no capítulo dos crimes contra a liberdade pessoal (Santos et al., 2008). Com esta revisão, este crime passou a estar designado no art.160º do CPP e o seu nº1 diz o seguinte:

Quem oferecer, entregar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração sexual, exploração do trabalho ou extração de órgãos: a) Por meio de violência, rapto ou ameaça grave; b) Através de ardil ou manobra fraudulenta; c) Com abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica, de trabalho ou familiar; d) Aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de situação de especial vulnerabilidade da vítima; ou e) Mediante a obtenção do consentimento da pessoa que tem o controlo sobre a vítima; é punido com pena de prisão de três a dez anos (Lei n.º 59/2007, 2007, p.6189).

I.3 O mercado do tráfico sexual de mulheres

I.3.1 As vítimas

O primeiro fator que contribui para a vulnerabilidade das vítimas é a feminização da pobreza. A pobreza, a nível mundial, tem vindo cada vez mais e de forma desproporcional a atingir as mulheres (Santos et al., 2008). Esta “feminização da pobreza” está muito relacionada com a divisão laboral assente em desigualdades de género, que relega as mulheres para a economia dos trabalhos não remunerados e os homens para a esfera pública produtiva (Demir, 2003). “Isto marginaliza as mulheres (...) do emprego remunerado e dos recursos. Torna-as economicamente dependentes dos homens e

altamente vulneráveis em caso de calamidade ou de retirada de apoio” (D’ Cunha, 2002, p.14). Santos et al. (2008) referem que as mulheres continuam a ser as principais participantes no trabalho familiar não remunerado e mantêm-se também como a principal base de apoio social não estatal, tendo a seu encargo pessoas dependentes. Relativamente ao emprego remunerado das mulheres, este é geralmente marcado pela segmentação profissional em setores laborais considerados tradicionalmente como femininos e onde, muitas vezes, o trabalho é precário e sem regulamentação laboral (Chuang, 2006). A desigualdade salarial entre homens e mulheres é uma constante, pois, normalmente para a realização do mesmo trabalho, as mulheres recebem salários inferiores aos homens (Santos et al., 2008). O desemprego também afeta primeiramente as mulheres e em situações de crise e de cortes nas despesas sociais por parte dos governos, as mulheres são o segmento da população mais afetado (Demir, 2003; Santos et al., 2008).

A “feminização da pobreza”, decorrente do facto das estruturas sociais existentes não oferecerem oportunidades iguais e justas de emprego às mulheres, leva a que muitas mulheres decidam migrar, na procura de melhores condições de vida e de sustento para as suas famílias (Chuang, 2006; Noyori-Corbett & Moxley, 2016). Estas mulheres procuram migrar para locais mais ricos do que o seu local de origem, onde julgam que poderão ter acesso mais rápido e facilitado a recursos e a riqueza (Santos et al., 2008). As mulheres aceitarão acordos de migração dúbios para escapar às consequências da discriminação enraizada contra as mulheres, incluindo o emprego injusto ou desigual, a violência baseada no género e a falta de acesso a recursos básicos. Em suma, a feminização da pobreza é um dos fatores que facilita a oferta de vítimas (Danailova-Trainor & Belser, 2006).

Alguns aspetos culturais também são muito relevantes na criação de situações de vulnerabilidade para as mulheres, que propiciam que estas sejam traficadas. De acordo com Santos et al. (2008):

Os traficantes não tiram vantagem apenas do frágil contexto sócio-económico das mulheres e das suas tentativas para melhorar as condições de vida, mas também do enfraquecimento dos valores sociais e culturais da desintegração das estruturas familiares, sem que outros modelos sólidos surjam como alternativa (p.30).

Cameron et al. (2020) também partilham desta ideia, ao afirmarem que as normas culturais, os valores patriarcais e os costumes familiares podem exacerbar a desigualdade entre os géneros, contribuindo assim para a vulnerabilidade das mulheres ao tráfico.

O primeiro fator cultural que contribui para a vulnerabilidade das mulheres ao tráfico é a violência contra as mulheres fomentada por valores patriarcais (Voronova & Radjenovic, 2016). De acordo com Santos et al. (2008), “um pouco por todo o mundo, a violência contra as mulheres é tida como uma prática socialmente aceita” (p.30). As estruturas culturais e familiares patriarcais contribuem para o aumento da violência contra as mulheres (Namy et al., 2017). A existência de normas sociais injustas contribui para a normalização da violência contra as mulheres (Namy et al., 2017). Esta violência pode ser física, emocional, econômica e sexual aumentando a vulnerabilidade das mulheres ao tráfico, por minar-lhes a autoconfiança e autoestima (Voronova & Radjenovic, 2016). Como consequência, os traficantes aproveitam a situação de debilidade destas mulheres para as recrutarem (Voronova & Radjenovic, 2016). Quando estas mulheres tentam sair do ambiente abusivo, o risco de serem traficadas aumenta (Voronova & Radjenovic, 2016).

As dinâmicas do tráfico de mulheres existentes no Kosovo e na Albânia, dois países com grande ocorrência de tráfico de mulheres, são exemplos de como a violência contra as mulheres promovida por valores patriarcais as deixa vulneráveis a serem traficadas (Arsovska, 2006). Um dos principais fomentadores da violência contra as mulheres no Kosovo e na Albânia é o *Kanun of Lek Dukagjini*, um código consuetudinário ancestral seguido por muitos étnicos albaneses, que defende a subordinação das mulheres aos homens e que, em caso de desobediência por parte destas, estes têm o direito de as agredir (Arsovska, 2006). Deste modo, as leis defendidas pelo *Kanun* fazem com que muitos homens não respeitem as mulheres e as tratem como “mercadoria” e, por isso, decidam traficar e explorar mulheres provenientes das mesmas localidades que eles (Arsovska, 2006). Muitas vezes é a própria família das mulheres que as trata como “mercadoria” e está envolvida no tráfico (Arsovska, 2006; Davy, 2022). Este envolvimento familiar no tráfico tipifica-se nas três situações seguintes: i) os familiares ou companheiros são os traficantes e exploradores; ii) os familiares vendem-nas a traficantes e; iii) os familiares convencem-nas a migrar com os companheiros ou conhecidos, sabendo que vão ser obrigadas a prostituir-se (Arsovska, 2006; Davy, 2022).

A preferência de filhos em relação a filhas por parte dos pais nas culturas assentes em sistemas familiares patrilineares é também um fator cultural que aumenta a vulnerabilidade das mulheres ao tráfico (D’Cunha, 2002). Nestes sistemas familiares, as raízes familiares são formadas através da linhagem paterna, o que significa que a herança

de títulos, nomes e propriedades é passada através da linhagem masculina da família (Braimah, 2013). Nestes sistemas familiares “(...) as filhas são vistas como um risco para a família de origem, que tem a responsabilidade de as casar cedo e adequadamente, assegurando a sua pureza sexual antes do casamento, originando despesas de casamento e outros recursos materiais em ocasiões auspiciosas para o parente conjugal da filha” (D’Cunha, 2002, p.16). Outro dos motivos pela preferência dos filhos em relação às filhas nos sistemas familiares patrilineares é que quando as filhas se casam perdem automaticamente o nome do pai (Braimah, 2013). Esta desvalorização das filhas por parte destes sistemas familiares leva a que, muitas vezes, as famílias mais necessitadas vendam as filhas para a prostituição, sem pensar nos seus direitos ou no seu bem-estar futuro (D’Cunha, 2002). Mesmo que as filhas não sejam vendidas aos traficantes, o facto de nestes sistemas patrilineares a herança ir sempre para os filhos homens, deixa as mulheres em situação de pobreza e mais suscetíveis ao tráfico (Braimah, 2013).

Outro fator cultural que aumenta a vulnerabilidade das mulheres ao tráfico é o papel de provedoras que lhes é incumbido, por parte de algumas culturas (D’Cunha, 2002). Nestas culturas “se a família passa por dificuldades, a culpa é imputada à mulher e não ao homem” (Santos et al., 2008, p.32). Santos et al. (2008) revelam que:

Nos grupos étnicos onde a poligamia é comum, muitas vezes, os homens deixam de se sentir responsáveis pela família e entregam essa responsabilidade à mulher, não abdicando de casar com outras. Mesmo que o marido tenha um trabalho, o dinheiro não é suficiente para sustentar todas as famílias, pelo que cabe às mulheres ter esse papel (...). Nesta situação, algumas mulheres, voluntariamente ou por imposição do marido, acabam por aceitar a proposta dos traficantes para irem trabalhar, mesmo na indústria do sexo, para fora do país (pp.31-32).

Na Índia, as castas que têm como tradição cultural a prostituição intergeracional ser o meio de subsistência e de rendimento das famílias, as mulheres também são vistas como as principais provedoras das famílias (Dalla et al., 2022). Os Bedia são um exemplo de uma destas castas (Dalla et al., 2022; Rana et al., 2020). Os Bedia, contrariamente à preferência comum por filhos em toda a Índia, preferem filhas (Agrawal, 2008; Rana et al., 2020). Este facto representa “uma manifestação clara dos imperativos económicos da dependência da prostituição” (Agrawal, 2008, p. 107). As mulheres Bedia estão culturalmente proibidas de casar para se dedicarem à prostituição como forma de sustento económico da família (Dalla et al., 2022; Rana et al., 2020). Estas mulheres são treinadas

pelos familiares para serem prostitutas e dedicam-se à prostituição até deixarem de conseguir dinheiro com esta atividade, momento em que as parentes mais jovens assumem esse papel, mantendo-se assim o padrão geracional (Dalla et al., 2022; Rana et al., 2020). Esta tradição cultural torna as mulheres Bedia mais vulneráveis ao tráfico sexual por três motivos: i) as famílias encorajam a migração das mulheres para países onde pensam que elas podem obter maiores rendimentos com a prostituição; ii) os lucros com a prostituição das mulheres são atrativos para os homens destas famílias, o que fomenta que estes as explorem ou as trafiquem para os bordéis de Mumbai e Nova Deli e; iii) as famílias que não têm mulheres jovens no seu seio recrutam para a prostituição mulheres de outras comunidades, para através da sua exploração conseguirem o sustento económico (Agrawal, 2003; Rana et al., 2020).

A estigmatização do trabalho sexual, por parte de algumas culturas, é também um fator cultural que contribui para o aumento da vulnerabilidade das mulheres ao tráfico sexual (Kara, 2009). Nestas culturas, a prostituição é considerada um comportamento promíscuo, que não é socialmente aceitável (Aghatise, 2004; Kara, 2009). A cultura do grupo étnico dos Edo da Nigéria é um exemplo de uma destas culturas que estigmatiza o trabalho sexual (Aghatise, 2004; Kara, 2009). Para os Edo, qualquer mulher que se dedique ao trabalho sexual é ostracizada pela sua família e pela sociedade (Aghatise, 2004; Kara, 2009). As mulheres Edo que realizam trabalho sexual não podem aspirar a casar-se dentro do seu grupo social e permanecem como párias se não saírem da comunidade (Aghatise, 2004). A estigmatização do trabalho sexual por parte dos Edo aumenta a vulnerabilidade das trabalhadoras do sexo ao tráfico sexual por dois motivos: i) impede-as de receber a proteção e os benefícios que se destinam a todos os cidadãos e os traficantes aproveitam-se desta situação de fragilidade para as recrutarem e; ii) instiga estas mulheres a irem realizar esta atividade para fora do país e os traficantes utilizam esta circunstância a seu favor, para as recrutarem através de propostas de trabalho nas indústrias do sexo de países economicamente mais atrativos (Aghatise, 2004; Braimah, 2013; Kara, 2009).

A estigmatização do trabalho sexual é também um dos principais fatores causadores do re-tráfico de mulheres (UNODC, 2008). Entende-se por re-tráfico a situação em que uma pessoa foi traficada numa ocasião, saiu dessa situação de tráfico por qualquer meio, e posteriormente reentrou noutra situação de tráfico (Jobe, 2010). As vítimas de tráfico enfrentam obstáculos consideráveis quando regressam ao país de

origem (Jobe, 2010; UNODC, 2008). Muitas vezes, as mulheres traficadas para a exploração sexual são deportadas para o país de origem como imigrantes ilegais, em vez de serem assistidas no país onde foram exploradas pelo seu estatuto de vítimas de tráfico (Jobe, 2010; UNODC, 2008). Isto sucede-se devido à discriminação de que são alvo no país de exploração, por causa do seu envolvimento na indústria sexual (Jobe, 2010; UNODC, 2008). Assim, estas mulheres são frequentemente vítimas de re-tráfico, pois “(...) são deportadas pelos serviços de imigração sem o apoio necessário para tornar o regresso aos seus países de origem seguro e sem riscos” (Jobe, 2010, p. 37). Arsovska (2006) refere que na Albânia, as mulheres deportadas são entregues muitas vezes aos membros da família que as traficaram, o que promove situações de re-tráfico. Algumas vítimas de tráfico ao regressarem ao país de origem, são frequentemente estigmatizadas e excluídas socialmente pela família e pela comunidade, fator este que aumenta a possibilidade destas mulheres virem a ser traficadas novamente (Jobe, 2010; UNODC, 2008).

Os conflitos constituem cenários favoráveis para o aumento do tráfico de mulheres para a exploração sexual (McAlpine et al., 2016). Nos conflitos, a ausência de um estado de direito atinge mais severamente os segmentos populacionais mais vulneráveis e cria oportunidades para os traficantes lucrarem com a exploração do desespero (McAlpine et al., 2016; Plümper & Neumayer, 2006). Os locais próximos das bases militares tornam-se centros de prostituição, para o entretenimento sexual dos soldados. Neste contexto, muitas mulheres de países vizinhos são traficadas para fazer face à procura e diversificar a oferta (Santos et al., 2008). Por exemplo, com a eclosão do conflito do Kosovo, mulheres da Moldávia, Roménia e Ucrânia foram traficadas para o Kosovo, de modo a satisfazer a elevada procura de trabalhadoras do sexo por parte das forças de manutenção da paz (Smith & Cuesta, 2011). Além disso, em muitas situações são as próprias forças armadas que criam redes de exploração sexual, sendo que estas forças armadas incluem não só os grupos insurgentes, mas também forças militares estrangeiras e forças de manutenção de paz (Human Rights Watch, 2014). A título de exemplo, no conflito da Serra Leoa, membros das forças de manutenção de paz exploravam sexualmente mulheres jovens e inclusive traficavam-nas para países vizinhos como a Libéria e a Guiné-Conacri (Smith & Cuesta, 2011). Com o término dos conflitos, as mulheres vítimas de tráfico, ou são traficadas para outros locais, ou são deixadas em

situações de extrema vulnerabilidade, estando suscetíveis à re-vitimização (Santos et al., 2008).

Nos conflitos, as mulheres também são alvo de diversas formas de violência, especialmente a sexual (Plümper & Neumayer, 2006). A violência sexual contra as mulheres é utilizada pelos homens dos grupos armados como forma de inferiorização da masculinidade dos membros e apoiantes dos grupos rivais, pois estes são considerados como incompetentes quando são incapazes de proteger as “suas” mulheres (Plümper e Neumayer, 2006). É por isso que, em muitos conflitos, especialmente nos que ocorrem em países com culturas que valorizam a castidade das mulheres, é utilizada a violação como uma tática de guerra de humilhação e de aterrorização dos adversários (Plümper e Neumayer, 2006). Exemplificando, no conflito de natureza étnica e sectária da República Centro-Africana, os combatentes da milícia muçulmana dos Séléka e da milícia cristã Anti-Balaka, duas milícias rivais, recorrem como forma de castigo à violação das mulheres das famílias que consideram que estejam a apoiar a milícia rival (Human Rights Watch, 2017). Muitas das mulheres que são violadas por parte dos grupos armados durante os conflitos ficam sob a alçada destes grupos, que as utilizam como escravas sexuais dos seus combatentes (Human Rights Watch, 2017). Estes grupos armados têm alianças de carácter socioeconómico com redes de tráfico sexual e quando necessitam de financiamento para aumentarem as suas capacidades militares vendem as mulheres que têm sob seu controlo a estas redes de tráfico (Rizk, 2021). E como em várias zonas do mundo, a violação corresponde a uma vergonha para a família e a uma perda de honra para a mulher, estas mulheres, mesmo que deixem de estar sob a alçada dos grupos armados, continuam a estar expostas ao tráfico, pois são estigmatizadas e não têm qualquer base de apoio social e comunitário (Human Rights Watch, 2017).

As políticas restritivas de imigração também fomentam a vulnerabilidade das mulheres ao tráfico. Estas políticas de imigração, “(...) ao invés de estruturarem a imigração, empurraram-na para as máfias, para o secretismo, para a ilegalidade e para a clandestinidade” (Santos et al., 2008, p.32). Este fechamento das fronteiras levou milhares de pessoas a recorrerem aos serviços das redes de auxílio à imigração ilegal, tornando-as mais suscetíveis ao tráfico, especialmente as mulheres (Latham-Sprinkle et al., 2019; Neves & Pedra, 2012; Santos et al., 2008). Quando as migrantes se deslocam através de canais ilegais, o processo da passagem de fronteiras é perigoso e expõe as migrantes a caírem em situações de tráfico por dois motivos: i) durante este processo as

migrantes encontram-se frequentemente em situações de fragilidade, devido à falta de recursos e de conhecimentos e ao seu desejo de se manterem escondidas das autoridades, que os grupos criminosos aproveitam e; ii) as atividades ilegais estão integradas na economia local de algumas zonas fronteiriças e beneficiam de um grande número de pessoas, sendo que, por isso, pode haver um maior risco da presença nestas zonas de grupos criminosos que se dedicam ao tráfico sexual (Latham-Sprinkle et al., 2019). As migrantes que se deslocam por rotas de migração ilegal e que passam por zonas de conflito ou com diminuto controlo estatal, como por exemplo, zonas da Líbia controladas pelo Estado Islâmico, também estão bastante suscetíveis a tornarem-se vítimas de tráfico sexual (Rizk, 2021).

I.3.2 Os clientes: a procura um elemento relevante

Na secção anterior explicitaram-se os fatores que explicam o porquê de algumas mulheres terem maior probabilidade de virem a ser vítimas de tráfico. Nesta secção aborda-se os clientes, que são outros atores de grande relevância no mercado do tráfico de mulheres para exploração sexual (Smith & Vardaman, 2010). Os clientes são os indivíduos que compram os serviços sexuais e representam a parte da procura no mercado da indústria sexual. Santos et al. (2008) afirmam que, embora nem todas as provedoras sexuais sejam vítimas de tráfico, os clientes constituem-se como um grupo relevante de analisar. Isto porque são uma parte muito fundamental da indústria sexual, pois são eles que a alimentam (Aronowitz & Koning, 2014). Se não existisse esta procura, a indústria do sexo iria à falência e desapareceria (Raymond, 2004). Todos os setores da indústria do sexo, sejam eles legais ou ilegais, têm um elemento em comum que são os clientes (Santos et al., 2008).

A procura por serviços sexuais é maioritariamente realizada por homens (Aronowitz & Koning, 2014). Os compradores de sexo foram desde tenra idade ensinados a glamourizar o sexo comercial, devido ao *marketing* intensivo dos serviços sexuais e à crescente normalização do sexo comercial em vários países (Smith & Vardaman, 2010). “A procura é fortemente influenciada não só pelos preços, custos e receitas, mas também pelos contextos sociais e culturais, atitudes e práticas num país, e é mais prevalecente em determinados grupos profissionais” (Aronowitz & Koning, 2014, p.674).

Os autores Anderson e Davidson (2003) afirmam que, embora seja muito difícil obter estatísticas exatas sobre a dimensão e os lucros da indústria mundial do sexo, esta

representa um setor económico bastante relevante para alguns países. A indústria sexual tem-se diversificado cada vez mais, incluindo um vasto espectro de atividades diferentes como: i) a prostituição; ii) a pornografia e; iii) o entretenimento sexual que abrange o *go-go dancing*, o striptease, a *lap-dance*, o sexo ao vivo e os *peep shows* (Anderson & Davidson, 2002). Simultaneamente, houve também uma diversificação dos espaços onde é praticada a prostituição tendo esta se expandido da rua e dos bordéis tradicionais para novos locais como centros de massagens, clubes privados e apartamentos (Aronowitz & Koning, 2014). Os preços praticados nesta indústria são variados e os diferentes negócios orientam-se para a procura de clientes de determinado nível socioeconómico (Anderson & Davidson, 2002). Os negócios dirigem-se “(...) para a procura dos muito ricos, dos que têm rendimentos médios ou dos que têm rendimentos muito baixos” (Anderson & Davidson, 2002, p.27). Além disto, os negócios também se podem encaminhar para certos interesses sexuais de alguns segmentos da procura (Anderson & Davidson, 2003)

As diferentes atividades sexuais englobadas na indústria do sexo podem assumir formas organizacionais diferentes (Anderson & Davidson, 2003; Sanders, 2008). Anderson & Davidson (2003) afirmam que são poucos os países que proíbem todas as atividades da indústria sexual, por isso, na maioria dos países, esta indústria incorpora atividades legais e ilegais. Tal como referem Santos et al. (2008):

Alguns aspetos da indústria do sexo estão integrados em estruturas económicas legais, muitas de lucros elevados, como a produção de vídeos e revistas pornográficas, e são controlados por empresas de diversas dimensões. Outros setores, como a prostituição, podem assumir contornos ilegais e estar sob uma forte influência de redes organizadas de traficantes de seres humanos (p.47)

Os clientes na sua procura por serviços sexuais não procuram especificamente por mulheres vítimas de tráfico (Aronowitz & Koning, 2014). Aronowitz e Koning (2014), a título de exemplo, referem que “(...) é difícil imaginar um cliente de prostituição que procura especificamente uma prostituta traficada e rejeita todas as outras” (p.676). Os consumidores de serviços sexuais, na maioria das vezes não têm noção de que os serviços sexuais podem ser prestados por pessoas traficadas (Wheaton et al., 2010). No entanto, embora não exista uma procura específica de mulheres traficadas, os clientes muitas vezes compram os serviços sexuais destas, porque valorizam na sua procura os denominados *unique selling points* (Aronowitz & Koning, 2014). Os *unique selling points* são um conceito de marketing e definem-se como características específicas que diferenciam um

produto de produtos semelhantes e que alimentam uma procura existente ou cultivada (Bales, 2005). Este conceito aplica-se à indústria sexual, porque os clientes frequentemente desejam comprar os serviços sexuais de pessoas com determinadas características (Anderson & Davidson, 2002, Aronowitz & Koning, 2014). Estes *unique selling points* das provedoras sexuais podem ser a nacionalidade, o grupo étnico, a idade, o preço do serviço sexual, certos atributos físicos e determinados atributos sexuais, como por exemplo ser virgem (Anderson & Davidson, 2002, Aronowitz & Koning, 2014). Muitos dos *unique selling points* valorizados por vários segmentos da procura são frequentemente possuídos por vítimas de tráfico (Aronowitz & Koning, 2014). Seguidamente foram abordados de forma individual os tipos de procura baseados em *unique selling points* mais prováveis de serem satisfeitos por vítimas de tráfico.

A primeira característica que um grande número de clientes aprecia que frequentemente as vítimas de tráfico sexual apresentam é o baixo preço dos serviços sexuais (Anderson & Davidson, 2002; Aronowitz & Koning, 2014). Alguns estudos realizados sobre os clientes têm demonstrado que estes tendem a comprar os serviços sexuais em contextos maioritariamente mais baratos (Anderson & Davidson, 2002; Aronowitz & Koning, 2014). Este facto insinua que o preço é uma consideração importante para muitos compradores de sexo (Anderson & Davidson, 2002). Por isso é que, quando existem disparidades entre os preços cobrados pelas prostitutas em países fronteiriços, os indivíduos dos países onde os preços são mais caros deslocam-se aos países vizinhos, onde os preços são mais baixos para comprarem sexo (Anderson & Davidson, 2002). Foi devido a este motivo que em algumas cidades do Noroeste da Rússia se desenvolveu um comércio sexual próspero, que servia para satisfazer a procura de clientes finlandeses, e em menor grau, de suecos (Rusakova, 2001). Situações como esta sugerem que a procura por serviços sexuais é elástica e que, por isso, a procura tendencialmente aumenta quando a oferta é fornecida a preços mais baixos (Kara, 2009).

O preço dos serviços sexuais prestados pelas vítimas de tráfico é habitualmente mais barato comparativamente ao das trabalhadoras sexuais voluntárias, pois são “produtos de baixo custo” para os seus exploradores (Aronowitz & Koning, 2014). Embora os exploradores tenham alguns custos para manterem o negócio da exploração sexual a funcionar – por exemplo, custos com o transporte das vítimas e subornos a agentes da autoridade – as suas despesas com salários são poucas ou mesmo inexistentes (Wheaton et al., 2010). As vítimas de tráfico são forçadas a trabalhar longas horas por

poucos ou nenhuns dividendos monetários, dado que são obrigadas a dar a maioria ou totalidade do dinheiro pago pelos clientes, aos indivíduos que as exploram. Aronowitz e Koning (2014) afirmam que as vítimas são muitas vezes compelidas pelos exploradores a pagarem sob a forma de dívidas os custos que estes tiveram no seu recrutamento, transporte ou compra, reduzindo assim os seus custos. Santos et al. (2008) revelam também que em períodos onde a procura é mais reduzida, existe um interesse em pressionar as mulheres a realizarem preços mais baixos e as mulheres traficadas são obrigadas a aceitarem estas imposições. Os grupos que se dedicam à exploração de mulheres traficadas, de forma a captarem os segmentos mais baratos da indústria do sexo, recrutam mulheres que se inserem nas categorias estereotipadas de preços mais baixos (Anderson & Davidson, 2002).

Outro aspeto que um grande segmento da procura valoriza e que as vítimas de tráfico dispõem é a maleabilidade. A maleabilidade define-se como a capacidade de os clientes forçarem as mulheres traficadas a realizarem tudo o que eles exijam e queiram (Bales, 2005). Aronowitz e Koning (2014) afirmam que as vítimas para serem rentáveis para os seus exploradores têm de ser maleáveis. Os exploradores conseguem esta maleabilidade através do controlo das vítimas com meios de coação como, por exemplo, a violência física ou as ameaças de represálias contra a família das mulheres traficadas. Isto garante que os desejos dos clientes sejam satisfeitos sem resistência (Aronowitz & Koning, 2014). As mulheres traficadas, tal como dizem Anderson e Davidson (2002), “(...) têm menos capacidade de impor limites à natureza e aos termos dos seus encontros com os clientes do que as suas congéneres ‘livres’(...)” (p.31). Deste modo, as vítimas de tráfico vão mais ao encontro da ideia de submissão sexual desejada por alguns clientes, sendo mais facilmente forçadas a envolverem-se em atos sexuais mais invulgares ou a realizarem a pedido dos clientes relações sexuais desprotegidas (Anderson & Davidson, 2002; Aronowitz & Koning, 2014; Santos et al., 2008).

A juventude é também uma qualidade que muitos clientes procuram nas prestadoras de serviços sexuais (Anderson & Davidson, 2003; Smith & Vardaman, 2010). Nesta categoria de juventude inserem-se tanto mulheres jovens adultas como raparigas menores de idade. Esta grande solicitação pelos serviços sexuais de mulheres jovens fomentou que muitos grupos criminosos começassem a dedicar-se ao recrutamento e exploração destas mulheres. Algumas das mulheres traficadas são menores de idade,

sendo que o sexo comercial provido por menores de idade é imediatamente considerado como exploração (Aronowitz & Koning, 2014).

Esta procura específica de mulheres jovens por parte dos clientes é motivada por diferentes crenças e interesses (Aronowitz & Koning, 2014). Pode estar relacionada com a associação das mulheres jovens à virgindade, à inexperiência sexual e à passividade, sendo que algumas culturas atribuem valor erótico a esta ideia de “inocência” sexual (Anderson & Davidson, 2002; Aronowitz & Koning, 2014). Por exemplo, nos mercados sexuais da Ásia, as mulheres virgens são consideradas como “bens” de elite e são muito procuradas pelos indivíduos das classes mais altas (Hughes, 2005). Nestes mercados, depois de serem vendidas pela primeira vez como virgens, as mulheres jovens podem ser revendidas como virgens mais algumas vezes, até o seu valor cair e deixarem de ser vistas como um “bem” de luxo (Hughes, 2005).

O medo dos homens de contraírem Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) também gera um mercado sexual de mulheres mais jovens, porque os homens pensam que estas, dada a sua inexperiência sexual, têm menos probabilidades de estarem infetadas com DST (Hughes, 2005). A valorização da juventude por parte dos clientes também está associada à ideia de que as prostitutas mais novas são mais maleáveis que as mais velhas e experientes, que têm mais probabilidades de estabelecer limites (Aronowitz & Koning, 2014). Outro dos motivos que explicitam esta procura é a valorização da juventude como um elemento de atratividade física, por parte de muitas sociedades. Isto significa que os clientes que escolhem as provedoras de serviços sexuais com base na aparência podem ser mais suscetíveis a escolherem mulheres mais jovens (Anderson & Davidson, 2002). Hughes (2005) revela também que algumas pessoas procuram ter relações sexuais com pessoas jovens com base nos mitos de que estas relações sexuais podem curar DST ou restaurar a juventude.

“Deve ter-se, ainda, em conta que, sendo a procura construída socialmente, raramente os clientes são indiferentes à (...) etnia ou nacionalidade das mulheres que procuram” (Santos et al., 2008, p.48). Em muitos países do mundo, as mulheres de diferentes nacionalidades e/ou grupos étnicos estão sobrerrepresentadas na indústria sexual (Anderson & Davidson, 2002). Os clientes em muitos casos podem preferir os serviços sexuais de mulheres da sua nacionalidade ou grupo étnico, mas recorrem aos serviços de mulheres imigrantes por serem mais baratos (Anderson & Davidson, 2002). De facto, tal como afirmam Anderson e Davidson (2002), as hierarquias de preços no

comércio do sexo indicam que a “mesmidade” nacional ou étnica é muito valorizada por alguns clientes.

No entanto, tal como refere Hughes (2005), existe uma procura crescente dos serviços sexuais de mulheres estrangeiras. Isto relaciona-se com a sexualização por parte de alguns clientes do que consideram “exótico”, ou seja, de mulheres de outras identidades nacionais e origens étnicas, sendo que ao mesmo tempo dessexualizam as mulheres que partilham a sua identidade (Anderson & Davidson, 2002). Este tipo de procura deve-se às expectativas sexuais dos homens relativamente a estas mulheres, que se baseiam em mitos e estereótipos étnicos (Aronowitz & Koning, 2014). Por exemplo, as mulheres brasileiras, tanto nos Estados Unidos, como em países da Europa do Sul, incluindo Portugal, são vistas como sendo portadoras de uma disposição natural e intensa para fazer sexo e como propensas a realizarem trabalho sexual (Piscitelli, 2008). Também, “nos países que têm um historial de agressão colonial e imperialista contra outros povos e nações, não é raro encontrar um interesse sexual contínuo por mulheres de nações anteriormente colonizadas, baseado em mitos e fantasias sobre a sua sexualidade” (Anderson e Davidson, 2002, p.33). As mulheres de determinadas nacionalidades e grupos étnicos estão muitas vezes associadas a atos sexuais específicos e são comercializadas para esse efeito, como é o caso das mulheres coreanas com as massagens masturbatórias (Hughes, 2005).

A busca pelos serviços sexuais de mulheres estrangeiras leva muitos clientes a praticarem o turismo sexual (Brooks & Heaslip, 2019). O turismo sexual define-se como o planeamento de viagens com o objetivo de obter sexo (Blackburn et al., 2010). Na sociedade contemporânea, o sexo é percebido como um produto de entretenimento *mainstream*, que é frequentemente embalado na indústria turística como algo considerado “excitante” (Yeoman & Mars, 2012). Em resultado disto, Carolin et al. (2015) salientam que, embora em escalas diferentes, em quase todas as partes do mundo há turismo sexual. Piscitelli (2005) afirma que nas dinâmicas do turismo sexual encontram-se interligadas características da sexualidade com as da nacionalidade ou grupo étnico. Esta interligação produz e dissemina estereótipos sexualizados relativos a mulheres de determinados países, o que faz com que certas localidades se tornem destino privilegiado de turistas sexuais em termos de diferenças culturalizadas e sexualizadas como exóticas ou eróticas. Os turistas sexuais viajam em busca desta diversidade e do desejo de viver novas experiências sexuais. A Internet também facilitou o turismo sexual, porque permite aos

turistas trocarem informações sobre experiências sexuais já vividas (Piscitelli, 2005). Bender e Furman (2004) afirmam que os turistas sexuais são mais frequentemente homens, sendo a maioria pertencente às classes média e alta. Não obstante, tem existido também uma tendência crescente de mulheres que viajam para as Caraíbas para realizarem esta prática (Richards & Reid, 2015; Taylor, 2001).

O Sudeste Asiático é uma das principais áreas a nível mundial de destino do turismo sexual (Blackburn et al., 2010). Algumas zonas do Camboja e da Tailândia são destino frequente de turistas sexuais provenientes da Europa, Austrália, América do Norte e de países vizinhos do Sudeste Asiático (Blackburn et al., 2010). O turismo sexual nestes dois países é muitas vezes disponibilizado por mulheres e crianças vítimas de tráfico (Bernstein & Shih, 2014; Blackburn et al., 2010). Ambos são países de destino de mulheres traficadas provenientes de países próximos geograficamente como o Laos e o Vietname (Blackburn et al., 2010). Também existem dinâmicas de tráfico entre os dois países sendo mulheres provenientes do Camboja traficadas para a Tailândia e vice-versa (Blackburn et al., 2010). O tráfico interno nestes países também é bastante comum, pois os traficantes angariam mulheres dos segmentos populacionais mais fragilizados socioeconomicamente (Blackburn et al., 2010). Bernstein e Shih (2014) e Blackburn et al. (2010) consideram que, embora nestes dois países a prostituição seja ilegal, os seus governos não têm tomado os procedimentos necessários para travarem a existência de negócios que servem os turistas sexuais. A ilegalização da prostituição levou a que a prática da prostituição passasse de um funcionamento aberto em bordéis para locais mais escondidos, como clubes noturnos, bares, salões de massagens e clubes de karaoke (Bernstein & Shih, 2014; Blackburn et al., 2010). Bernstein e Shih (2014) e Blackburn et al. (2010) dizem que como a indústria do turismo sexual beneficia as economias dos dois países, os indivíduos na estrutura de poder muitas vezes fazem “vista grossa” ao tráfico sexual de mulheres e crianças que providencia uma grande parte desta indústria. Deste modo, são estes benefícios que explicitam que o turismo sexual seja amplamente publicitado e tolerado na Tailândia e no Camboja (Bernstein & Shih, 2014; Blackburn et al., 2010).

Por fim, outro elemento que é valorizado na procura, que pode instigar o tráfico sexual de mulheres, é a apreciação por parte dos clientes de novas mulheres nos bordéis ou bares de alterne que costumam frequentar (Santos et al., 2008). Isto faz com que a rotatividade das mulheres entre os diferentes estabelecimentos seja elevada (Santos et al.,

2008). “Nestes casos, é mais fácil forçar as mulheres traficadas, que não têm qualquer laço social ou afetivo com o local em questão, a uma enorme rotatividade” (Santos et al., 2008, p.48). A competitividade existente na indústria sexual fomenta também este efeito novidade desejado pelos consumidores (Wheaton et al., 2010). Os grupos criminosos que pretendem dominar os diferentes mercados sexuais para tentarem destacar-se da concorrência, introduzem nestes mercados mulheres de nacionalidades ou grupos étnicos diferentes daquelas que neles já estão inseridas. Ou então, quando mulheres de determinada nacionalidade ou grupo étnico começam a trabalhar num país, pode estabelecer-se um mercado “específico” para estas provedoras sexuais que os grupos criminosos pretendem preencher e dominar (Anderson & Davidson, 2002; Aronowitz & Koning, 2014). Esta competitividade da indústria sexual também fomenta a criação de novas práticas e performances sexuais (Hughes, 2005). Hughes (2005) revela que assim que uma nova atividade sexualmente explícita é introduzida num bar de alterne, os clientes passam a frequentá-lo. Caso os outros bares não façam o mesmo para competir, são postos de parte pelos clientes (Hughes, 2005).

I.4. As redes de tráfico para exploração sexual: organização e *modus operandi*

I.4.1 O modo de organização do tráfico para exploração sexual

O modo como o tráfico sexual está organizado é muito diverso (Aronowitz, 2009). A organização do tráfico sexual engloba diferentes situações, que vão desde uma iniciativa individual de um criminoso que recruta e explora uma vítima na mesma cidade ou país de origem, até redes bastante sofisticadas e organizadas que deslocam um grande número de vítimas através de várias fronteiras (Aronowitz, 2009). As operações podem estar adstritas aos criminosos, que organizam e realizam todas as atividades, desde o recrutamento até à exploração das vítimas, ou pode ser um negócio segmentado, que envolve uma interação entre uma rede criminosa e, por exemplo, uma empresa de transportes legítima, que de forma consciente transporta as vítimas (Aronowitz, 2009).

O elevado conjunto de atores envolvidos no tráfico de mulheres para a exploração sexual leva a que nem sempre este fenómeno seja realizado por redes de crime organizado (Surtees, 2008; Vermeulen et al., 2011). A este respeito, é relevante salientar a importância do envolvimento de elementos não organizados, os denominados traficantes individuais (Aronowitz et al., 2010; Vermeulen et al., 2011). Segundo Aronowitz et al. (2010), alguns casos de tráfico realizam-se por traficantes que de forma individual

controlam toda a operação do tráfico, desde o recrutamento até à exploração. Estes perpetradores que agem individualmente podem facilmente ganhar elevadas quantias de dinheiro com a exploração de uma única vítima ou de um pequeno grupo de vítimas (Vermeulen et al., 2011). O exemplo mais paradigmático de traficantes individuais são os *Loverboys* (Aronowitz et al., 2009; Vermeulen et al., 2011). Os *Loverboys* são criminosos que atuam tentando fazer com que mulheres jovens se apaixonem por eles, de modo a ganharem influência e controlo sobre elas para depois explorarem-nas em atividades sexuais (Aronowitz et al., 2009; Vermeulen et al., 2011). Outro tipo de traficantes individuais são os indivíduos que se dedicam autonomamente ao recrutamento de vítimas (*freelancers*) e depois as vendem a redes de crime organizado (Aronowitz et al., 2009).

Segundo Aronowitz (2009) existem dois tipos de redes de tráfico: i) as redes de pequena dimensão e; ii) as redes de grande dimensão. As redes de pequena dimensão são as redes compostas por um número reduzido de indivíduos (Aronowitz, 2009). Estas redes estão geralmente envolvidas no tráfico doméstico ou no tráfico transnacional de pequena escala (Aronowitz, 2009; Picarelli, 2009). Segundo Picarelli (2009), quando estas redes efetuam tráfico transnacional, é muito comum que estas se especializem a traficar vítimas de um determinado país para outro. “Por exemplo, estes traficantes preferem operar em países de origem com os quais estão familiarizados devido à sua anterior cidadania ou herança étnica. Além disso, a maior parte das vezes traficam pessoas para um Estado de destino em que residem ou no qual mantêm algum tipo de relações comerciais” (Picarelli, 2009, p.130). Não é raro nestas redes, dada a reduzida dimensão das mesmas, que os seus membros realizem mais do que uma função, ou seja, podem simultaneamente atuar como recrutadores, transportadores e exploradores (Picarelli, 2009). Além disso, também devido à sua pequena dimensão, limitam o número de pessoas que estão a traficar ou explorar num determinado momento (Picarelli, 2009). Aronowitz (2009) afirma que estas redes apresentam um certo nível de especialização e sofisticação, mas não ao nível do que se verifica nas redes transnacionais de maior dimensão.

As redes de grande dimensão têm frequentemente um grande número de perpetradores e operam numa vasta área geográfica (Aronowitz, 2009; Picarelli, 2009). Estas redes traficam e exploram maiores volumes agregados de pessoas traficadas e, como tal, tendem a manter os seus esquemas de tráfico continuamente (Picarelli, 2009). Por esta razão, tendem a ser mais inovadoras, estando constantemente à procura de novas rotas ou

portas de entrada (Picarelli, 2009). Estas redes tendem a ter uma maior capacidade de resposta a mudanças na legislação e à atividade de aplicação da lei, bem como à flutuação da oferta e da procura em diferentes mercados (Aronowitz, 2009). Os membros destas redes podem estar localizados nos países de origem, de trânsito e destino, fornecendo transporte e esconderijos ao longo do trajeto que as vítimas realizam (Aronowitz, 2009). Segundo Aronowitz (2009), estas redes de maior dimensão estão divididas em subunidades mais pequenas, o que permite uma adaptação mais rápida a novas oportunidades de mercado.

No que diz respeito à estrutura das redes, estas podem estar estruturadas de duas formas diferentes (Aronowitz, 2010). A primeira forma é através de estruturas verticais, bastante hierarquizadas e rígidas (Aronowitz, 2010; Farr, 2004). Esta forma de estruturação é muito característica principalmente em redes pertencentes ou associadas a grupos de crime organizado mais antigos e tradicionais, como por exemplo a máfia russa e a máfia italiana (Aronowitz, 2010). Estas redes com estruturas muito hierarquizadas funcionam muitas vezes segundo códigos de honra, estando os seus membros interligados através de laços familiares e de clã (Vermeulen et al., 2011). Já a segunda forma de estruturação é pelo meio de estruturas mais horizontais e fluidas, caracterizadas por serem bastante flexíveis (Aronowitz, 2010). Esta flexibilidade permite a criação de vários subgrupos que se associam como colaboradores, potenciando uma maior diversidade à rede e a criação de subunidades especializadas nas diversas fases do processo do tráfico (Aronowitz, 2001).

De acordo com a Europol (2016), as principais redes de tráfico de seres humanos presentes na UE divergem em termos de organização e estruturação conforme o país de proveniência dos membros que a compõem. As redes chinesas estão muito bem estruturadas e contêm várias células encarregadas das diferentes fases de tráfico (Europol, 2016). Estas redes são bastante habilidosas na produção de documentos de viagem falsificados, de forma a facilitar o processo do tráfico (Europol, 2016). As redes nigerianas são normalmente compostas por estruturas celulares, que funcionam de forma independente, pois têm uma vasta rede de contactos pessoais espalhada por toda a UE (Europol, 2016). Estes grupos “são particularmente hábeis na utilização de vistos fraudulentos para fins educativos, comerciais e turismo ou passaportes genuínos/parecidos/roubados e abusam frequentemente do sistema de asilo para facilitar a entrada das suas vítimas na UE” (Europol, 2016, p.17). Nestas redes, as mulheres

denominadas por madames ou mães, antigas vítimas de tráfico que passaram a proxenetas para obterem ganhos económicos, são quem realiza a exploração das vítimas (Europol, 2016). As madames supervisionam todo o processo de tráfico, sendo, por vezes, apoiadas por elementos masculinos da rede (Europol, 2016). As redes da República Checa, Hungria, Eslováquia, Bulgária e Roménia têm muitas características em comum (Europol, 2016). Têm estruturas hierárquicas com rigorosas divisões de tarefas e normalmente operam com grupos pequenos e móveis de vítimas controladas por um reduzido número de membros (Europol, 2016). Estas redes também têm como característica a utilização frequente da Internet para marcarem encontros com os clientes através de *websites* (Europol, 2016).

1.4.2 O *modus operandi* do tráfico para exploração sexual

O tráfico de mulheres para a exploração sexual deve ser percecionado como um processo composto por três fases: i) o recrutamento; ii) o transporte e; iii) a exploração. Os criminosos que se dedicam a este tipo de tráfico de modo a realizarem cada uma das três fases do processo do tráfico adotam um conjunto de comportamentos, que constitui o *modus operandi*. As redes, na realização do processo do tráfico, podem utilizar *modus operandi* diferentes (Santos et al., 2008). O *modus operandi* utilizado pelas redes é influenciado pela dimensão, organização e grau de sofisticação das mesmas. Este também está sempre em constante mutação em função dos mercados, das oportunidades, das mudanças nas respostas governamentais, das lacunas na lei e das novas tecnologias.

No recrutamento, a primeira fase do processo do tráfico sexual de mulheres, “(...) os recrutadores são tão diversos quanto as formas de recrutamento” (Santos et al., 2008, p.39). O recrutamento das vítimas costuma ser realizado por pessoas da mesma nacionalidade ou grupo étnico destas (Shelley, 2007). De acordo com Aronowitz (2009), a relação existente entre o recrutador e a vítima pode determinar o método utilizado no angariamento. As vítimas podem ser recrutadas por: i) indivíduos desconhecidos; ii) elementos do seu círculo de confiança - conhecidos, amigos e familiares e; iii) por pessoas que ocupam posições de legitimidade no país ou na comunidade das vítimas – militares, polícias, políticos, agentes de viagens e empresários (Aronowitz, 2009; Santos et al., 2008). Segundo Farr (2004), a credibilidade é um fator importante no processo do recrutamento, pois as ofertas de emprego têm de persuadir as vítimas. Ou seja, os recrutadores têm de ser pessoas credíveis ou confiáveis para as vítimas, de forma a que

estas aceitem ir com eles para outro país ou localidade (Farr, 2004). Os angariadores também procuram de forma engenhosa inovar os métodos de recrutamento (Aronowitz, 2010). Uma destas novas formas de recrutamento é o uso da Internet.

O recrutamento das vítimas pode ser realizado através de métodos que utilizam a violência ou através de métodos que utilizam o engano e a sedução (Sidun, 2018). O método mais comum de recrutamento é a ilusão de uma vida melhor, através do engano, com o recurso a falsas promessas de emprego e boas condições de trabalho (Europol, 2016). Estas falsas promessas de emprego podem ser realizadas pessoalmente ou com o recurso a anúncios em jornais ou a falsas agências de emprego ou de viagens (Europol, 2016). As mulheres aceitam estas ofertas de emprego, comumente como empregadas de bar, dançarinas ou modelos. Embora sejam menos comuns que as falsas promessas de emprego, as falsas promessas de oportunidades para estudar no estrangeiro também são utilizadas para realizar o recrutamento (Europol, 2016). A sedução e as falsas promessas de casamento também são uma forma habitual de recrutamento (Aronowitz, 2010; Europol, 2016). Esta técnica de recrutamento realiza-se pelos *Loverboys* (Aronowitz, 2010; Van San & Bovenkerk, 2013).

Outro método de recrutamento é a abordagem a mulheres que já trabalham na indústria do sexo, aliciando-as com falsas promessas de maiores dividendos e melhores condições de vida. No entanto, depois, quando as mulheres chegam ao destino, percebem que foram enganadas nas condições que lhes foram prometidas e são obrigadas a prostituir-se durante várias horas por dia, não podendo recusar clientes. Também muitas vezes é prometido a estas mulheres que vão trabalhar em bordéis de luxo, onde iriam ganhar muito dinheiro, acabando por ser exploradas noutros locais (Aronowitz, 2010). Nestes casos, mesmo quando as mulheres já sabem que foram enganadas, os exploradores continuam a iludi-las dizendo que estão na lista de espera desses bordéis e que têm que continuar a atrair muitos clientes para terem a possibilidade de irem trabalhar para esses locais (Aronowitz, 2010).

Os métodos de recrutamento que utilizam a violência são o rapto e o sequestro. Estas formas de recrutamento não são muito comuns (Aronowitz, 2010). Nas zonas rurais de países dos Balcãs e da Europa de Leste, como por exemplo na Albânia, o rapto ainda é utilizado pelos traficantes como forma de recrutamento (Aronowitz, 2010). O rapto de mulheres para a exploração sexual também é bastante comum em países africanos,

principalmente naqueles países com a presença de conflitos. Em África, outra forma de recrutamento é a compra das mulheres por parte dos traficantes às suas famílias.

Relativamente à fase intermédia do processo do tráfico, a fase do transporte, esta tem como objetivo deslocar as vítimas dos seus locais de origem para os locais de destino onde vão ser exploradas. O transporte das vítimas pode ser realizado por via aérea, via marítima e via terrestre, sendo que em muitos casos são utilizadas mais do que uma via para fazer o transporte das vítimas, desde os locais do seu recrutamento até aos locais de destino (Santos et al., 2008). De acordo com Santos et al. (2008), esta fase denota grande criatividade, porque os traficantes muitas vezes realizam o transporte das vítimas através de meios legais. É bastante comum quando o recrutamento das mulheres é realizado por uma agência de viagens ou por um agente dos serviços de imigração, que a viagem destas para outro país seja realizada através de meios legais, devido aos vistos de turista, de estudante e de trabalho temporário (Malarek, 2004).

Quando as redes não conseguem utilizar meios legais para transportarem as vítimas, os traficantes recorrem a contrabandistas profissionais, que conhecem um número muito diversificado de rotas (Malarek, 2004). Estes contrabandistas, que podem ou não ser elementos das redes, diversificam constantemente as rotas das quais fazem uso de modo a conseguirem escapar às autoridades policiais (Santos et al., 2008). De acordo com Malarek (2004), existem várias rotas de tráfico para a Europa: i) a rota da “Estrada de Leste”, que conduz mulheres da Europa de Leste – ucranianas, romenas e russas – até à Alemanha e Polónia, onde depois são distribuídas para os vários países da Europa Ocidental; ii) a rota “Central”, através da qual as mulheres são deslocadas até à Áustria, por intermédio de conexões via países dos Balcãs, para depois serem distribuídas para os países da Europa Central e Ocidental e; iii) a rota do “Mediterrâneo”, utilizada para fazer o transporte de mulheres africanas pelo Norte de África até à Europa, sendo que estas mulheres entram na Europa por intermédio de Itália, Espanha, Grécia e Portugal.

A fase final do processo de tráfico de mulheres para a exploração sexual é a exploração. Segundo Farr (2004), os contactos que as redes possuem são fundamentais, de modo a se conhecerem as indústrias do sexo dos diversos países e facilitar a distribuição das vítimas. As mulheres podem ser exploradas em diversas áreas da indústria sexual como a prostituição, o *striptease* e a pornografia (Santos et al., 2008). As vítimas estão sempre a ser mudadas dos locais de exploração, de modo a não criarem laços com os clientes (Santos et al., 2008). As mulheres são subjugadas à exploração por

intermédio de métodos de coação (Santos et al., 2008). Estes métodos podem ser a chantagem, a violência física e a ameaça (Santos et al., 2008).

Farr (2004) afirma que a maioria das mulheres traficadas é alvo duma violência inicial, através de espancamentos e violações, de modo a que estas realizem tudo aquilo que as redes lhes ordenam. Depois desta fase inicial, os elementos das redes vão mantendo uma violência rotineira, de forma a que as vítimas continuem a obedecer-lhes (Farr, 2004). Esta violência é muitas vezes efetuada à frente de outras vítimas, para que estas também tenham medo que algo idêntico lhes possa acontecer. Outras redes exercem o seu controlo através da ameaça e da intimidação e não utilizam tanto a violência física (Santos et al., 2008). Estas redes exigem frequentemente que as mulheres paguem sob a forma de dívida o valor da viagem para o país de destino (Santos et al., 2008). Este valor da dívida é bastante superior ao preço real da viagem das vítimas pago pelas redes (Santos et al., 2008). As redes também cobram às vítimas valores pelo alojamento e alimentação, bem como multas quando as vítimas não cumprem as regras estipuladas pelos exploradores (Santos et al., 2008). Este método de coação que utiliza a criação de dívidas para subjugar as mulheres a situações de exploração denomina-se por servidão por dívida.

Outro método de coação utilizado pelas redes é a sonegação dos passaportes e de outros documentos às vítimas (Santos et al., 2008). A restrição das deslocações também é outra forma de coação utilizada, dado que as vítimas são confinadas a espaços específicos dos locais onde são exploradas e só saem dos locais de exploração acompanhadas por elementos das redes (Santos et al., 2008). A administração de drogas é também um meio de coação cada vez mais comum (Santos et al., 2008). Por fim, é também relevante mencionar que o controlo exercido sobre as mulheres africanas se baseia em elementos culturais, como a utilização dos rituais de feitiçaria do vodu (Aghatise, 2004). Estas mulheres, quando são vendidas aos traficantes, são alvo de rituais do vodu, onde têm que prometer que vão pagar as dívidas das viagens e não revelar à polícia a identidade de quem as traficou (Aghatise, 2004). As mulheres africanas acreditam que em caso de não cumprirem estas promessas algo de mau poderá acontecer a estas ou às suas famílias (Aghatise, 2004).

Capítulo II: Estado da arte sobre os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres no contexto português

Tanto quanto se sabe, o primeiro estudo que abordou os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres no contexto português denomina-se “Tráfico de Migrantes em Portugal: Perspetivas Sociológicas, Jurídicas e Políticas” e correspondeu a um projeto¹ financiado pelo Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT). Este estudo, realizado durante o ano de 2004, teve a coordenação de Roberto Carneiro do ACIME e foi desenvolvido por uma equipa do Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIUS)², dirigida por João Peixoto. Esta investigação teve como objetivo a compreensão da dimensão e da complexidade em Portugal de três tipos de tráfico de migrantes: i) o tráfico para exploração laboral; ii) o tráfico de mulheres para a exploração sexual e; iii) o tráfico de crianças para diversos abusos (Peixoto et al., 2005). Os resultados obtidos focalizaram-se principalmente nos modos de organização e operação das redes de tráfico e, num grau menor, na caracterização das vítimas. Foram também analisados os aspetos políticos e jurídicos do tráfico em Portugal. Em termos metodológicos, esta investigação teve um carácter essencialmente qualitativo e as técnicas utilizadas para a recolha dos dados empíricos foram: i) entrevistas semiestruturadas a especialistas com conhecimentos acerca do fenómeno (membros de Órgãos de Polícia Criminal (OPC), Organizações Governamentais (OG) e ONG); ii) a recolha e análise de dados estatísticos e; iii) a análise de processos judiciais transitados em julgado (Peixoto et al., 2005).

Relativamente às redes de tráfico de mulheres provenientes do Brasil para Portugal, os autores revelam que estas são frequentemente compostas por brasileiros e por portugueses (Peixoto et al., 2005). Os indivíduos brasileiros são normalmente os angariadores e os portugueses são os proprietários dos clubes noturnos onde as mulheres são exploradas. Peixoto et al. (2005) afirmam que os dados que recolheram indicam que estas redes são de pequena dimensão e têm um carácter “artesanal”, visto que apresentam estruturas simples e de pequena dimensão, baseadas em contactos informais entre

¹ Projeto IME/SOC/49841/2003

² Unidade de investigação do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa.

Portugal e o Brasil. Na maioria dos casos judiciais que estes autores analisaram, as redes eram compostas por três a oito membros, que muitas vezes se conheciam no meio da prostituição e do alterne e começavam a trabalhar em conjunto. Depois, era suficiente para estes indivíduos ter um contacto dum angariador no Brasil ou então duma brasileira em Portugal, que aliciava as suas conterrâneas. Apesar dos membros destas redes serem maioritariamente homens, também existiam mulheres envolvidas, quer como recrutadoras, quer como exploradoras ou, ainda, como companheiras dos exploradores.

As mulheres recrutadas eram principalmente de Manaus, do Recife e do estado de Goiás. A angariação das mulheres era realizada principalmente através de agências de viagens, que colocavam anúncios nos jornais, sendo que depois era feita a seleção das candidatas. Outra forma comum de recrutamento era o aliciamento de mulheres brasileiras por intermédio de mulheres da mesma nacionalidade que já trabalhavam em Portugal. Peixoto et al. (2005) indicam acerca do transporte destas mulheres, que estas normalmente entram por via aérea em Espanha (Madrid), França (Paris) e Itália (Milão) e depois são transportadas por via terrestre para Portugal. Os autores revelam que a utilização destas rotas alternativas em vez de rotas diretas para Portugal prende-se com o maior controlo realizado nos aeroportos portugueses aos imigrantes brasileiros (Peixoto et al., 2005).

Segundo o estudo, as mulheres quando chegavam a Portugal eram recebidas por um membro ou contacto das redes que as encaminhava para os estabelecimentos ou locais onde iam trabalhar, que mais frequentemente se localizavam no Norte de Portugal e em Coimbra (Peixoto et al., 2005). Estas mulheres eram colocadas mais em bares de alterne e apartamentos do que na rua. As redes impunham normalmente às mulheres sob a forma de dívida o valor das passagens de avião, juntamente com alguns juros que eram adicionados, sendo que o valor da dívida era deduzido das atividades sexuais que estas desempenhavam. O principal método que as redes utilizavam para controlar as mulheres até estas pagarem o valor da dívida era a sonegação dos documentos e em alguns casos também das passagens aéreas. Os autores do estudo revelam também que na maioria dos casos, o grau de exploração não era muito elevado, pois estas mulheres conseguiam pagar o valor da dívida logo nos primeiros meses de trabalho, dado que não eram aplicados juros muitos elevados (Peixoto et al., 2005).

Já relativamente às redes de tráfico de mulheres Europa de Leste, os investigadores do SOCIUS não conseguiram tirar grandes conclusões, dado que o número

de processos consultados que envolviam estas redes foi muito reduzido (Peixoto et al., 2005). Dos seis processos que os autores consultaram para obterem dados sobre este tipo de redes apenas um dizia respeito ao tráfico de mulheres, sendo que os outros cinco incidem sobre o tráfico laboral, mas faziam referência à distribuição de mulheres para a prostituição. Peixoto et al. (2005) colocaram como hipótese para as poucas informações que conseguiram obter sobre as redes de tráfico de mulheres do Leste Europeu, o facto de Portugal poder ser um mercado pouco atrativo para estas redes. No que toca à composição destas redes e segundo as informações apuradas pelo estudo, os recrutadores são originários de países da Europa de Leste e os proprietários dos estabelecimentos onde são exploradas as mulheres são portugueses. As informações obtidas através das entrevistas realizadas pelos investigadores indicam que estas redes são mais estruturadas e organizadas comparativamente às brasileiras e correspondem a esquemas de crime organizado associados a máfias nos países de origem. As fontes policiais entrevistadas revelaram que estas redes correspondem em muitas situações a células de grupos mafiosos dos países de origem, que se tentam expandir e instalar em mercados sexuais de outros países. Estes grupos tentam replicar a forte estrutura hierárquica do grupo mafioso principal presente no país de origem e são por ele comandados.

Em termos do *modus operandi*, Peixoto et al. (2005) salientam que as redes de tráfico da Europa de Leste não se cingem apenas ao tráfico sexual de mulheres, pois muitas vezes articulam-no com o tráfico de mão de obra para setores como a construção civil. Os investigadores referem que o número de mulheres destes países a serem recrutadas para o mercado sexual português não é muito significativo comparativamente ao caso das mulheres brasileiras (Peixoto et al., 2005). Estas mulheres são recrutadas principalmente através de falsas promessas de trabalho por via de agências de viagens, anúncios nos jornais e contactos pessoais. Segundo a investigação, as agências de viagens que recrutam as mulheres sob a falsa fachada de promoção do turismo muitas vezes pertencem às redes (Peixoto et al., 2005). Os responsáveis pelo estudo mencionam a existência em Portugal de algumas filiais destas agências (Peixoto et al., 2005). O método do *Loverboy* também foi um dos métodos de recrutamento referenciado. Nos casos em que as vítimas sabiam que vinham trabalhar para a prostituição, as redes recorriam quer às ameaças contra elas e as suas famílias para as forçarem a vir para Portugal, quer às falsas propostas de salários altos na realização desta atividade em Portugal.

No transporte das mulheres, a documentação e o financiamento necessários para a viagem eram assegurados pelos angariadores. O transporte era feito principalmente por via terrestre, em carrinhas com grupos pequenos e as rotas utilizadas eram variadas e passavam por diversos países. Foi referido aos investigadores que conforme a nacionalidade das mulheres, estas eram colocadas em tipos de exploração diferentes (Peixoto et al., 2005). As romenas eram colocadas na prostituição de rua e as búlgaras em bares de alterne. De acordo com o único caso analisado pelos autores que envolvia principalmente o tráfico sexual, o controlo das mulheres era realizado através de sonegação de documentos, violações, violência física e ameaças (Peixoto et al., 2005). Este caso evidencia que as mulheres de Leste estavam sujeitas a diferentes condições do que as portuguesas e brasileiras que trabalhavam nos mesmos estabelecimentos. Isto porque as mulheres de Leste, para além de estarem sujeitas às regras das proprietárias portuguesas das casas de alterne, estavam também sujeitas às regras dos dois indivíduos da Europa de Leste (um búlgaro e um moldavo) envolvidos no caso, que as tinham recrutado e colocado naqueles locais. Estas mulheres tinham que dar uma parte do dinheiro que ganhavam, quer às proprietárias dos locais, quer aos dois indivíduos (Peixoto et al., 2005). Os dois indivíduos trocavam muitas vezes as mulheres de estabelecimentos, o que indiciou para equipa do SOCIUS a existência de rotação de mulheres. Os dois recrutadores também impuseram uma dívida às mulheres. Peixoto et al. (2005) afirmam que a análise deste processo judicial sugere que as mulheres da Europa de Leste estão sujeitas a um maior grau de controlo e violência, em comparação com as mulheres brasileiras.

A equipa de investigação da SOCIUS abordou as redes de tráfico de mulheres africanas de uma forma pouco aprofundada, pois, segundo esta, a informação sobre estas redes aquando do estudo era escassa (Peixoto et al., 2005). As informações apresentadas sobre estas redes foram conseguidas apenas através das entrevistas. Segundo as entrevistas efetuadas, as redes de tráfico de mulheres africanas envolvem um misto de nacionalidades, pois são compostas por indivíduos do país de origem das vítimas e por portugueses. As vítimas são provenientes da Nigéria, da Serra Leoa, do Congo e da Libéria (Peixoto et al., 2005). Segundo as fontes policiais entrevistadas, este tipo de tráfico é principalmente controlado por nigerianos. Uma das fontes policiais entrevistadas proferiu que estas redes são menos organizadas que as do Leste Europeu e que têm um carácter mais informal. Foram referenciadas como formas de recrutamento o método do

Loverboy e as falsas promessas de emprego efetuadas por parte de familiares e conhecidos. O transporte para a Europa é feito via marítima, sendo a porta de entrada o Sul de Espanha e depois são distribuídas pela Europa. As mulheres africanas, tal como as brasileiras e as da Europa de Leste, têm que dar uma parte do valor que ganham aos seus exploradores. As fontes entrevistadas pelos autores referiram que a exploração das vítimas africanas é efetuada essencialmente na rua (Peixoto et al., 2005). Segundo as mesmas fontes, as ameaças e represálias baseadas na feitiçaria (vodu) são utilizadas pelas redes para controlarem estas mulheres e submeterem-nas à exploração. Também foi evidenciado que a situação de clandestinidade de algumas das vítimas contribui para a perpetuação da relação de submissão destas relativamente às redes.

O estudo “Tráfico de mulheres em Portugal para fins de exploração sexual” foi o segundo estudo que versou sobre os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico sexual de mulheres a operarem em Portugal. Este estudo foi financiado pela Comissão da Cidadania e Igualdade de Género (CIG), como entidade interlocutora do projeto CAIM (Cooperação, Ação, Investigação e Mundivisão), a uma equipa do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES). A equipa de investigadores do CES foi composta pelos investigadores Boaventura de Sousa Santos, Conceição Gomes, Madalena Duarte e Maria Ioannis Baganha. Esta investigação teve a duração de dois anos e aborda somente o tráfico de mulheres para a exploração sexual. Os autores afirmaram que o estudo teve um carácter essencialmente exploratório e o seu objetivo principal foi a identificação e caracterização das tendências e dinâmicas do tráfico sexual de mulheres para Portugal (Santos et al., 2008). A parte empírica do estudo abordou quatro pontos distintos: i) uma caracterização geral deste fenómeno em Portugal; ii) o estudo mais aprofundado deste fenómeno em três distritos selecionados pelos autores; iii) as respostas da sociedade civil que são dadas às vítimas e; iv) os bloqueios judiciais e jurídicos. Os modos de organização e operação das redes de tráfico sexual foram analisados na parte da caracterização geral deste tipo de tráfico em Portugal.

A metodologia utilizada pelos investigadores foi uma metodologia mista. As técnicas de recolha de dados empregues foram as entrevistas semiestruturadas, os *focus groups* e a recolha e análise de estatísticas (do Ministério da Justiça e dos OPC) e de processos judiciais. Os autores salientaram que, quer através das entrevistas semiestruturadas, quer dos *focus groups*, foram ouvidos um conjunto variado de indivíduos, entre os quais membros de OPC, juizes, magistrados do Ministério Público

(MP) e dirigentes de ONG, de associações de imigrantes e de congregações religiosas (Santos et al., 2008). Foram também entrevistados informantes privilegiados como informadores da polícia, trabalhadoras de casas de alterne e um recluso com vínculos a grupos de criminalidade organizada da Europa de Leste.

Os dados recolhidos pelo estudo do CES relativos aos perfis das redes de tráfico sexual a operar em Portugal indicam que estas apresentam perfis bastante diferenciados (Santos et al., 2008). Os autores salientam que os grupos que se dedicam ao tráfico sexual são compostos por indivíduos com um elevado poder dentro da indústria do sexo e que têm um conjunto de contactos que lhes permite gerirem o negócio da exploração sexual (Santos et al., 2008). Foi também referido que os elementos das redes preservam os seus negócios através da disseminação duma cultura de violência e do medo (Santos et al., 2008). Quanto às nacionalidades dos elementos das redes, estas são compostas principalmente por parcerias entre cidadãos dos países de origem das vítimas e cidadãos portugueses. Os indivíduos portugueses costumam ser, na maioria dos casos, os exploradores (donos dos estabelecimentos), mas também podem ser os controladores (seguranças dos estabelecimentos) ou os transportadores. Já os indivíduos da nacionalidade das vítimas costumam ser os recrutadores ou os controladores, embora, em alguns casos, também possam ser os exploradores. As informações recolhidas indicaram também que existia um envolvimento de mulheres nos grupos dedicados ao tráfico, sendo que estas assumiam diversas funções. Uma das tendências verificadas foi a de que algumas das mulheres que compunham as redes tinham sido antigas vítimas, que subiram na cadeia do tráfico e passaram a traficantes.

A maioria dos indivíduos entrevistados por Santos et al. (2008) indicaram que o tráfico sexual no contexto português era realizado por grupos com uma estrutura artesanal e não tanto por grupos muito organizados e hierarquizados, como as máfias de Leste que operaram em Portugal no início da década de 2000. A menor presença de grupos de crime organizado de Leste em Portugal prendeu-se com um esforço realizado pelos OPC para erradicar estes grupos, que teve como consequência um elevado número de condenações. No entanto, foi também referido que estes começaram a atuar de forma diferente, para conseguirem voltar outra vez a expandir-se no contexto português. Os investigadores do CES afirmaram que a exploração sazonal de mulheres por parte de redes romenas é um exemplo paradigmático deste novo *modus operandi* dos grupos da Europa de Leste (Santos et al., 2008). Os romenos traficam as mulheres em Portugal para a exploração

laboral, como por exemplo para a apanha de fruta e, posteriormente, quando termina a época da apanha, exploram-nas sexualmente. Foi também corroborada por esta investigação a ideia já referenciada por Peixoto et al. (2005) de que as redes do tráfico de mulheres da Europa de Leste são mais hierarquizadas e organizadas que as do tráfico de brasileiras e africanas, que são mais artesanais e informais (Santos et al., 2008).

Neste estudo foi sugerido que o *modus operandi* das redes muda conforme o país de origem das vítimas (Santos et al., 2008). Foi dito que “o modo mais comum de aliciar mulheres, independentemente da nacionalidade daquelas ou dos traficantes, é através do aproveitamento dos seus contextos de vulnerabilidade económica e social” (Santos et al., 2008, p.137). Assim, as falsas promessas de empregos e bons salários são um método comum de recrutamento utilizado pela maioria das redes. Nas redes de tráfico de mulheres brasileiras, o recrutamento é realizado pelo meio de familiares, amigos e conhecidos das vítimas, escapando assim aos contornos das redes muito organizadas. As mulheres brasileiras que trabalhavam na indústria sexual portuguesa, com as quais a equipa do CES dialogou, mencionaram que os donos dos estabelecimentos onde trabalhavam frequentemente pediam-lhes para angariarem familiares e amigas a residirem no Brasil. Já as redes da Europa de Leste recrutam vítimas com o auxílio a falsas agências de emprego e a anúncios nos jornais ou pela sedução através duma terceira pessoa. Também foi referido que no processo de aliciamento com ofertas de emprego na indústria sexual o nível de engano pode ser diferenciado. Em alguns casos as mulheres sabiam que vinham trabalhar para a prostituição e foram enganadas nas condições de realização desta atividade, já noutros casos estas achavam que iam apenas “alternar” num bar e foram obrigadas a prostituir-se. Os casos de recrutamento através do rapto foram raramente referenciados.

Relativamente às rotas utilizadas pelos traficantes para transportar as vítimas, é descrito no estudo que estas são variadas e dependem, principalmente, do país de origem das vítimas (Santos et al., 2008). É mencionado que se verificou uma tendência das vítimas provenientes do Brasil entrarem na Europa através dos aeroportos de outros países e só depois virem para Portugal por via terrestre. Os aeroportos escolhidos nestas rotas são habitualmente os de Madrid e de Paris. Já as vítimas provenientes da Europa de Leste são deslocadas para Portugal por via terrestre em carrinhas. Nessas carrinhas, de forma a despistarem as abordagens policiais, não são transportadas apenas vítimas, vêm também homens e idosos que vêm visitar familiares. Foi também constatado que começou a notar-

se uma preocupação por parte dos proprietários dos bares e casas de alterne, de modo a não chamarem à atenção dos OPC, de que estas mulheres estejam legais, efetivando-se para tal contratos de trabalho. Muitas das mulheres vêm trabalhar para os estabelecimentos com contratos de trabalho como profissionais do espetáculo e existem grupos de advogados que auxiliam as redes na celebração destes contratos e nos processos de legalização destas mulheres em Portugal.

Após serem transportadas, as mulheres em situação de tráfico são colocadas nos locais de exploração, que segundo os elementos do CES podem ser casas de alterne, bares, casas particulares e apartamentos. Santos et al. (2008) assinalaram as seguintes duas tendências relativas à fase da exploração das vítimas: i) maior flexibilização, dado que se realiza num número maior e mais diversificado de espaços e; ii) a intensa rotatividade das vítimas entre distintos locais de exploração, de modo a dificultar a investigação dos OPC e a não permitir a criação de laços de afetividade com as pessoas que frequentam os estabelecimentos. A prostituição em apartamento dificulta a perceção de indícios de tráfico que são mais detetáveis nas “casas de alterne”, como estarem gradeadas, serem escondidas e terem camas. O controlo das vítimas por parte destes grupos criminosos realiza-se principalmente através da cobrança de dívidas contraídas, das ameaças, do uso de violência física e psicológica e da confiscação de documentos de identificação. Na cobrança de dívidas as vítimas para além de terem de pagar o valor gasto pelas redes com o seu transporte, alimentação e alojamento, têm também de pagar multas diárias. Estas multas diárias devem-se ao uso do espaço da casa de alterne ou do apartamento para se prostituírem e também a penalizações por queixas dos clientes. Santos et al. (2008) verificaram que as redes da Europa de Leste e as africanas utilizam também fatores culturais como formas de controlo, sendo exemplos disso: i) a cultura da violência, do medo e do silêncio muito enraizadas na cultura da Europa de Leste e; ii) a utilização da magia em relação às mulheres nigerianas.

O terceiro estudo com relevância para o tema desta dissertação tem o título “Migrações, Combate ao Tráfico de Pessoas – Valorização e Inclusão Social das Vítimas” e foi coordenado por Miguel Neves e Cláudia Pedra (Neves & Pedra, 2012). Esta investigação financiada pelo Programa Operacional de Assistência Técnica do Fundo Social Europeu, decorreu entre novembro de 2009 e outubro de 2012 e foi composta por três componentes: i) investigação sobre o tráfico de seres humanos de, por, para e dentro de Portugal; ii) estudo de opinião sobre a perceção dos portugueses relativamente ao

tráfico de seres humanos e; iii) recolha e análise de boas práticas no combate ao tráfico de seres humanos Neste estudo, a abordagem utilizada relativamente ao tráfico de seres humanos focou-se na valorização da capacidade e do potencial humano das vítimas, na promoção da inclusão das vítimas e no seu contributo para a sociedade de acolhimento.

A metodologia de pesquisa utilizada na realização do projeto foi uma metodologia mista, pois conjugou a recolha tanto de dados qualitativos como quantitativos. Os dados qualitativos foram recolhidos através da realização de entrevistas a vítimas de tráfico, a responsáveis de ONG que prestam apoio a este tipo de vítimas e a atores tanto do setor público como do privado. Já a recolha de dados de natureza quantitativa foi efetuada através de inquéritos por questionário, que tinham tanto perguntas fechadas como abertas.

A partir dos resultados do estudo, os autores constataram que em Portugal, e contrariamente à experiência de outros países, o problema de subavaliação dos casos assumia uma maior dimensão, uma vez que a maioria dos casos detetados e apoiados por ONG não eram registados em bases de dados oficiais (Neves & Pedra, 2012). Existia também discrepância nos dados oficiais entre os Relatórios de Segurança Interna (RASI) e o Relatório Anual sobre o Tráfico de Seres Humanos do Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), ambos pertencentes ao Ministério da Administração Interna. Os autores constataram também que nos dados oficiais, não estavam incluídos todos os casos sinalizados por OPC (Neves & Pedra, 2012).

O projeto permitiu recolher e validar 115 casos de vítimas de tráfico (Neves & Pedra, 2012). Para além das 115 vítimas entrevistadas, estas indicaram mais 76 casos de outras vítimas com quem viajaram conjuntamente durante a fase de transporte ou com quem coabitaram durante a fase de exploração.

Relativamente, à nacionalidade das vítimas de exploração sexual, esta investigação apurou a existência de vítimas de 12 países diferentes, com particular destaque para o número de vítimas da Nigéria, do Gana, da Roménia e do Brasil. Isto permitiu aos autores apurar que o tráfico de mulheres nigerianas e ganesas tinha uma expressão relevante em Portugal (Neves & Pedra, 2012). Os dados revelaram também a existência de tráfico transfronteiriço entre Portugal e Espanha, em ambos os sentidos com portuguesas a serem traficadas para Espanha e espanholas para Portugal. O estudo revelou assim a existência de um novo fenómeno, dado que este fluxo transfronteiriço não estava identificado na informação oficial.

A questão da relação dos angariadores com a vítima foi objeto de investigação neste estudo. O resultado mais significativo é a constatação de que 60% dos angariadores eram familiares, amigos ou conhecidos das vítimas, tendo os desconhecidos um peso menor (40%), abaixo daquilo que seria expectável (Neves & Pedra, 2012).

No que respeita aos métodos de recrutamento das vítimas, a investigação verificou uma grande diversidade, tendo sido identificadas cinco grandes categorias: contactos pessoais, Internet, agências de emprego, raptos e agências de viagem (Neves & Pedra, 2012).

Relativamente ao tipo de aliciamento utilizado pelos traficantes, os dados da investigação revelaram um claro predomínio das falsas promessas de emprego, que correspondiam a mais de 80% dos casos. Surgiram igualmente, com uma expressão limitada, casos de namoro, ofertas de trabalho na prostituição/alterne, oportunidades educacionais, casamentos e turismo (Neves & Pedra, 2012).

No que se refere às vítimas aliciadas para trabalhar em prostituição em bares de alterne, e muito embora soubessem do teor sexual da sua atividade, o estudo concluiu que desconheciam o tipo de coação a que foram sujeitas e as condições de exercício de atividade, que correspondiam a atos de violência e a exploração intensa (Neves & Pedra, 2012).

Em relação às vítimas nigerianas, o estudo constatou que as vítimas recrutadas para exploração sexual eram mais jovens, muitas delas menores, mas a média de idades era elevada, resultando do facto de serem sujeitas a períodos de exploração mais longos (Neves & Pedra, 2012). Esta situação foi explicada por dois fatores: i) o facto de o início do tráfico se iniciar numa idade muito jovem, quando ainda são menores de idade, criando uma relação de dependência maior com o traficante e uma maior capacidade de controlo destes sobre as vítimas e; ii) por outro lado, o facto de serem sujeitas a práticas de vodu, que as impedia de tentar a fuga, temendo consequências drásticas para si ou para a sua família.

Nos casos que envolviam exploração sexual e segundo as entrevistas, existia um nível significativo de violência, associado à violação sexual e à negação da liberdade de movimentos. Com base no estudo, o cruzamento das variáveis idade e tipo de exploração permitiu verificar que as vítimas em exploração sexual eram, em regra geral, mais novas do que as que estavam em exploração laboral (Neves & Pedra, 2012).

De acordo com o estudo, na exploração sexual verificou-se que dois terços das vítimas tinham entre 26 e 40 anos e as vítimas mais jovens, representando um terço, tinham entre os 12 e os 24 anos. Estes dados refletiam a situação das vítimas no momento da sinalização. Considerando-se o momento de entrada no tráfico, as mulheres sujeitas a exploração sexual eram no momento do recrutamento mais jovens do que as sujeitas a exploração laboral. Um dos fatores que explicava esta discrepância era o facto de as vítimas de exploração sexual estarem sujeitas a períodos de exploração bastante mais longos do que as vítimas de exploração laboral.

Em termos de coação, o estudo revelou que pareciam existir indícios de que os padrões de coação variavam em função do género da vítima e da sua nacionalidade (Neves & Pedra, 2012). Outras das variáveis que explicavam a incidência dos tipos de coação eram o tipo de organização e a nacionalidade dos traficantes. Por exemplo, os traficantes romenos, nigerianos e chineses eram associados a níveis mais elevados de violência, predominando as formas de violência dura no controlo das vítimas.

No caso das vítimas de sexo feminino, as formas de coação dominantes eram as falsas promessas de emprego, seguidas da retenção de salários e da servidão por dívida. As formas menos utilizadas eram as ameaças de intervenção de agente de autoridade e a administração de drogas. Comparando os tipos de coação por género, o estudo indicou um maior peso do uso de formas duras nos homens e de formas mais leves nas mulheres, como as promessas falsas/engano (Neves & Pedra, 2012).

Em referência aos locais de exploração sexual, o estudo verificou que a maioria das vítimas foi forçada a prostituir-se na rua (32%), ou em resultado de um processo de transição de exploração em espaço fechado para a rua, o qual representa mais 30% dos casos (apartamento-rua, 12%; bar-rua, 12%; apartamento-bar-rua, 6%). Assim, a exploração na rua e em espaço aberto representava 62% do total.

No que se refere à exploração sexual na rua, esta exige, em princípio, um grau de controlo mais intenso por parte dos traficantes, de modo a reduzir quer o risco de fuga, quer o risco de deteção por parte das autoridades policiais. Este cenário foi confirmado no estudo para o caso das vítimas romenas, em que a maioria estava envolvida em prostituição de rua, sendo sujeitas a um controlo sistemático e apertado por parte dos traficantes, que incluía vigilância (Neves & Pedra, 2012). Esta situação não acontecia no caso de vítimas nigerianas e ganesas, uma vez que o sistema de controlo e coação era

menos intenso, estando assente em ameaças da prática de vodu e ameaças à família, sendo o controlo físico por parte do traficante menos exigente.

Segundo o estudo, a exploração sexual de vítimas em espaços fechados era de mais difícil deteção e investigação por parte das autoridades policiais (Neves & Pedra, 2012). Daí ter existido um baixo número de sinalizações de vítimas chinesas, visto que a maioria era explorada em apartamento e um elevado número de sinalizações de vítimas romenas, pois estas eram normalmente forçadas a prostituir-se na via pública.

O estudo permitiu também verificar que em muitos casos uma vítima não era explorada pela mesma rede, durante toda a fase de exploração (Neves & Pedra, 2012). Foram analisados vários casos que indiciavam uma crescente tendência de transações entre diferentes redes de traficantes, que compravam e vendiam as vítimas, como verdadeiros objetos. Concluiu-se assim que as vítimas eram vendidas quer a outros traficantes, quer a clientes de prostituição.

Foi ainda possível detetar casos, em particular de traficantes nigerianos, cujos negócios se limitavam ao recrutamento e transporte de vítimas para a Europa, onde eram vendidas sem serem sujeitas a processos de exploração prévios. Estes casos contrariaram assim a ideia de que existia sempre um circuito integrado que envolvia recrutamento, transporte e exploração, controlado pela mesma rede, demonstrando que em alguns casos estas fases estavam fragmentadas e eram operadas por diferentes redes.

O estudo indicou que os criminosos envolvidos no tráfico de seres humanos não constituíam um grupo homogéneo, apresentando antes uma grande diversidade e heterogeneidade com implicações na definição de estratégias efetivas de combate ao tráfico de pessoas e nos mecanismos de exploração e violência a que as vítimas eram sujeitas (Neves & Pedra, 2012).

A investigação demonstrou a existência de tráfico de pessoas fora das redes de crime organizado, desenvolvido e controlado por pequenos grupos informais de criminosos, não organizados, por vezes assentes em laços de proximidade e estruturas da comunidade local e até em esquemas de familiares e amigos (Neves & Pedra, 2012).

O estudo permitiu categorizar as redes em: a) redes de crime organizado transnacional que envolvia a condução do tráfico por grupos com uma estrutura de dimensão significativa, relativamente hierarquizada e com linhas de comando definidas; b) redes informais de traficantes, de pequena dimensão e capacidade operacional mais

limitada, com âmbito de ação mais restrito e uma lógica de funcionamento predominantemente local e; c) iniciativas individuais de traficantes que atuavam isoladamente, explorando as redes de contactos com amigos, familiares e eventuais clientes nos países de destino (Neves & Pedra, 2012).

De acordo com a investigação, a ação dos grupos de crime organizado do grupo étnico Roma intensificou-se em Portugal nos anos do estudo, na sequência da adesão da Roménia e Bulgária à UE, já que eram países onde existiam comunidades Roma significativas. Estes grupos traficavam quer vítimas da mesma etnia, especialmente mulheres e crianças, quer outras vítimas de diversas nacionalidades. Os grupos de crime organizado chineses e nigerianos tinham também intensificado a sua atividade ao nível do tráfico para exploração sexual em Portugal (Neves & Pedra, 2012).

O quarto e último trabalho referenciado neste capítulo e com elevada importância no âmbito desta dissertação corresponde ao trabalho de mestrado de Sandra Freitas, apresentado em 2021, com o título “Tráfico transnacional e exploração sexual de mulheres: perspetivas institucionais e sociais na zona norte de Portugal” (Freitas, 2021).

Os principais objetivos deste trabalho foram: a) refletir sobre os fatores que potenciam o tráfico de seres humanos; b) perceber a dimensão de género no tráfico de seres humanos; c) conhecer o modo de atuação e as novas tendências das redes e traficantes; d) saber rotas de auxílio à imigração ilegal e de tráfico de seres humanos com destino à Europa e; e) conhecer o percurso e experiência de uma mulher, vítima de tráfico transnacional e de exploração sexual (Freitas, 2021).

Neste estudo foram entrevistados/as 13 profissionais com ligações a este tema e uma vítima. Sobre os/as profissionais entrevistados/as, seis eram do sexo masculino e sete do sexo feminino, com idades entre os 26 e os 55 anos. A vítima entrevistada era do sexo feminino, tinha 20 anos de idade e é natural da Nigéria. De acordo com o estudo, as pessoas entrevistadas desenvolviam a sua atuação essencialmente na zona Norte de Portugal, uma vez que a maioria das sedes dos organismos se situam na cidade do Porto. No entanto, os/as entrevistados/as não tinham a sua atuação apenas nesta cidade.

A investigação desenvolvida apresentou um carácter qualitativo, no sentido de permitir explorar perspetivas, conhecimentos, reflexões e experiências humanas relativas ao tráfico para a exploração sexual. O modelo de investigação escolhido foi a investigação

descritiva, suportada em entrevistas semiestruturadas, sendo que estas ocorreram durante dois anos.

O resultado deste trabalho evidenciou que: i) as vítimas de tráfico sexual eram brasileiras, romenas e de países africanos; ii) as vítimas brasileiras eram comumente exploradas na rua e as mulheres das outras nacionalidades eram exploradas em espaços privados e públicos; iii) havia rotatividade a nível nacional e internacional de vítimas e nos contextos de exploração; iv) as mulheres eram, por vezes, exploradas de várias formas simultaneamente; v) as vítimas perante as autoridades, são incentivadas pelas redes a pedirem asilo; vi) a zona Norte de Portugal foi mencionada como a zona com maior número de mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, comparativamente com outras zonas do país; vii) existe dificuldade em perceber e sinalizar as vítimas de tráfico sexual; viii) algumas vítimas passam de traficadas a traficantes e; ix) há recurso à utilização de drogas como forma de controlo (Freitas, 2021).

Outro assunto abordado no trabalho refere-se ao facto de os traficantes estarem ou não associados a redes. Estes podem atuar isoladamente, recrutando vítimas da própria família ou dos seus contactos de proximidade. No caso do tráfico realizado por redes, o estudo refere a existência de um certo nível de profissionalização, em que cada membro das redes conhece bem o seu papel na estrutura hierárquica das mesmas.

De acordo com o referido nas entrevistas, as redes adotam diversas formas, podendo ter uma base mais familiar ou serem mais organizadas (Freitas, 2021).

As nacionalidades dos traficantes e das vítimas tendem a ser a mesma, explicando-se pela influência dos/as traficantes nos países de origem - se, por um lado, facilita a angariação de vítimas, por outro lado, permite controlar as vítimas através de ameaças aos seus familiares ou núcleo de amigos, que se encontram nos países de origem. O estudo também constatou a existência de redes constituídas por membros de mais do que uma nacionalidade (Freitas, 2021).

Segundo o estudo, o recrutamento pode ser exercido de várias formas, usando métodos: i) bastante violentos e; ii) com perícia e sedução (Freitas, 2021). De acordo com uma entrevistada, o método implementado depende da origem das vítimas. Na opinião de outra entrevistada, também se verificou que numa mesma região, sendo um exemplo a Europa de Leste, o recrutamento é efetuado através de várias técnicas, transparecendo uma diversidade de atuação das redes.

A pesquisa neste trabalho verificou também que, por norma, na fase de recrutamento, existe uma relação de proximidade entre quem recruta e a vítima (Freitas, 2021). Na fase de exploração, essa relação de proximidade pode ou não existir. Foi exposto também que as mulheres vítimas de tráfico para exploração sexual podem ser agregadas em dois grupos distintos: i) as que já fazem parte da indústria do sexo no país de origem e viajam com o conhecimento que se vão manter naquela atividade e; ii) as mulheres que não fazem parte deste universo e que viajam com a proposta de ingressar, de forma lícita, no mercado de trabalho. Ambos os grupos de mulheres têm em comum viajar à procura de melhores condições de vida e serem enganadas.

Na pesquisa, foi também referida a existência de recrutamentos mais camuflados, nomeadamente recrutamentos por homens com ligações a igrejas (Freitas, 2021). O logro, nestes casos, consiste na propagação de falsas promessas de ajuda e de casamento. Porém, tal como sucede noutras tipologias de recrutamento, a consumação da vitimação ocorre no país de destino quando estas mulheres são transformadas em escravas sexuais.

No que diz respeito à passagem de traficadas a traficantes, vários intervenientes relataram casos onde se verificou esta inversão na qualidade das intervenientes, mulheres que sobem na hierarquia da organização e passam a ser angariadoras. Contudo, isto não significa que deixem de ser vítimas, sendo apenas uma estratégia de sobrevivência de algumas mulheres. Noutros casos passa a ser uma forma de ganharem dinheiro.

De acordo com o estudo, as vítimas deslocam-se do país de origem, em caso de tráfico transnacional, até aos locais de exploração, quer isoladamente, quer acompanhadas por outras vítimas ou por elementos da rede (Freitas, 2021). Nas viagens, as redes e traficantes podem recorrer a um único meio de transporte, como podem utilizar mais do que um. Apesar do avião ser o meio de transporte mais rápido, o apertado controlo nos aeroportos e vias terrestres pode levar os/as agentes do crime a utilizar a via marítima.

Outro tópico de análise referido foi a posição de Portugal nas rotas do tráfico de seres humanos. Os/as entrevistados/as fizeram a distinção entre rotas diretas e indiretas. Nas rotas diretas, o meio de transporte, por norma, utilizado é o avião. Nas rotas indiretas, estas implicam a passagem por um ou mais países até à chegada ao destino. A via terrestre era priorizada devido à maior dificuldade das autoridades em obterem informação sobre os países de trânsito, uma vez que nem as vítimas sabem que países percorreram. Muitas

das vítimas usam Espanha e França como países de trânsito, e depois viajam para Portugal por via terrestre. Neste ponto, um entrevistado indicou que a barreira linguística tem influência na tipologia da rota utilizada: do continente sul-americano, verifica-se que as vítimas brasileiras, por falarem português, optam por rotas diretas para chegar a Portugal, enquanto que, por exemplo, as vítimas colombianas, por falarem espanhol, viajam para Espanha e a partir daí deslocam-se para Portugal por via terrestre.

No que diz respeito à exploração, os/as entrevistados/as referiram que esta pode ocorrer na rua, em bares ou em espaços privados. Existe uma constante movimentação das vítimas, a nível nacional e/ou internacional, tendo vários objetivos: i) manter a rentabilidade do negócio; ii) fazer rodar as vítimas entre locais, sendo que estas acabam por ser novidade nos novos locais, atraindo assim mais clientes; iii) impedir que as vítimas criem laços, ganhem confiança e despertem a atenção da população e; iv) dificultar a investigação criminal, a obtenção de prova e o resgate das vítimas (Freitas, 2021). Em Portugal, um dos entrevistados justifica a rotatividade interna pela fácil deslocação e a pequena dimensão do país.

Um resultado do estudo foi também a constatação de que o controlo das vítimas está presente em todas as fases de tráfico, sendo mais evidente na fase de exploração (Freitas, 2021). O controlo manifesta-se através de estratégias de coação, que podem recorrer à violência física e/ou psicológica, provocando nas vítimas um sentimento constante de medo. No entanto, esta forma de atuação tem sido aligeirada por causa do receio de existir alguma situação que necessite de apoio hospitalar, podendo ocasionar a intervenção policial.

Segundo o estudo e na perspetiva dos/as entrevistados/as, as novas tendências no modo de atuação das redes e dos/as traficantes demonstram que estes foram aprendendo a contornar as lacunas da legislação nacional e aprimorando estratégias de ocultação de prova e de camuflagem da exploração, entre as quais: i) a deslocalização da exploração de locais públicos para locais privados e; ii) a tentativa de branqueamento da atividade, fazendo passar atos de exploração sexual por atos sexuais consentidos e praticados de forma livre, a troco de dinheiro (Freitas, 2021). Foi ainda comentado por um OPC que em determinadas zonas, designadamente no Norte, verifica-se a existência de redes organizadas a controlar a prostituição e a exploração sexual nas ruas, indicando uma profissionalização de quem trafica e explora.

A Internet originou o aparecimento de novos modelos de atuação no recrutamento, mas também na exploração das vítimas. A investigação criminal destes novos modelos é mais complexa, tendo de envolver frequentemente vários Estados na mesma investigação.

Em suma, os quatro estudos apresentados neste capítulo abordaram vários tópicos do tráfico de mulheres para a exploração sexual, não se tendo focado apenas nas redes de tráfico sexual. O carácter mais geral destes estudos não permitiu abordar de forma mais profunda as redes de tráfico. Deste modo, a presente investigação tenta, através duma análise mais detalhada e específica, perceber quais os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres para a exploração que atuam em Portugal. O período temporal considerado nesta investigação, que foi entre 2010 e 2022, permitiu também analisar a evolução dos perfis e *modus operandi* das redes de tráfico sexual de mulheres a atuar em Portugal durante a pandemia. O facto de as redes de tráfico sexual estarem em constante transformação concede relevância a este estudo, uma vez que permitiu fazer uma atualização mais recente do conhecimento existente acerca do objeto de estudo.

Capítulo III. Metodologia da Investigação

A estratégia metodológica adotada, tendo em conta o objetivo de perceber quais são os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres para a exploração sexual a atuar em Portugal, foi a qualitativa. A abordagem qualitativa é um método que enfatiza a compreensão do objeto de estudo, através das perspetivas dos participantes na investigação. O objetivo da investigação qualitativa é a perceção dos significados ou pontos de vista que os sujeitos inquiridos têm em relação às diferentes dimensões do objeto de estudo que se pretende analisar (Lessard-Hébert et al., 2014). Bogdan e Biklen (1994) salientam que esta estratégia metodológica permite uma melhor compreensão da experiência e comportamentos humanos.

A opção pela abordagem qualitativa está relacionada com o facto de considerar-se ser o método mais eficaz de analisar o tráfico de mulheres para exploração sexual, devido à sensibilidade deste fenómeno e à dificuldade de acesso às informações. Esta escolha também está relacionada com o facto deste tópico ter ainda sido pouco investigado no contexto português, o que atribui a esta investigação um carácter exploratório. Assim, esta investigação pode ser considerada uma primeira etapa de estudos futuros que permitam realizar generalizações sobre o fenómeno em estudo.

A abordagem qualitativa foi também considerada a mais adequada, pelo facto desta investigação pretender obter dados baseados nas experiências de um conjunto de indivíduos em relação ao tráfico sexual e às redes criminosas a ele associadas. Deste modo, a estratégia metodológica adotada tenciona adquirir principalmente dados de índole descritiva que possibilitem caracterizar os perfis e *modus operandi* das redes. Estas informações descritivas permitem analisar e explicar a situação atual do fenómeno em estudo.

De forma a conseguir-se alcançar os dados empíricos foram selecionadas um conjunto de técnicas de recolha de informação. A primeira técnica utilizada foi a entrevista, sendo que o tipo de entrevista escolhido foi o das entrevistas semiestruturadas. A preferência pelas entrevistas semiestruturadas advém do facto de estas permitirem dar uma margem de manobra ao entrevistado para responder às questões, sem ter que ficar confinado a um rigoroso nível de diretividade. Esta não limitação das respostas dos entrevistados permite obter um menor enviesamento dos dados recolhidos. É importante

mentonar que as entrevistas foram suportadas num guião desenvolvido tendo em atenção os objetivos do estudo.

As questões presentes no guião de entrevista foram organizadas tendo em conta as seguintes categorias: i) caracterização do fenómeno do tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal; ii) perfis das redes de tráfico sexual e; iii) *modus operandi* das redes (Ver Apêndice A).

As entrevistas semiestruturadas realizaram-se a um conjunto de especialistas com experiência na temática em estudo, entre os quais: i) investigadores/especialistas na área em estudo; ii) membros de órgãos de polícia criminal e; iii) pessoas que trabalham em OG e ONG de acolhimento a vítimas. A caracterização dos/as entrevistados/as no âmbito desta dissertação encontra-se na Tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização dos/as entrevistados/as.

Nº do/a entrevistado/a	Sexo	Área de profissão/atuação	Código do/a entrevistado/a
1	Feminino	Funções diretivas numa OG	E1, F, OG
2	Feminino	Técnica de apoio à vítima numa associação	E2, F, T
3	Masculino	OPC	E3, M, OPC
4	Masculino	Investigador	E4, M, I
5	Feminino	Investigadora	E5, F, I
6	Feminino	Técnica de apoio à vítima numa ONG	E6, F, T

Salienta-se que numa primeira fase, o grupo de participantes desta investigação constituiu-se através do método de amostragem não probabilístico da amostragem intencional. Ou seja, os/as participantes foram escolhidos de acordo com os objetivos da investigação, segundo os critérios de pertencerem a organizações de acolhimento de vítimas de tráfico, forças policiais que investigam criminalmente este fenómeno, organismos estatais com atividades para a prevenção deste fenómeno e a entidades académicas que estudam o tráfico sexual de mulheres. Após serem realizadas entrevistas aos participantes selecionados, foi pedido a estes para indicarem outros participantes para a investigação. Deste modo, o segundo conjunto de participantes na investigação foi

constituído através do método de amostragem não probabilístico de bola de neve. No presente estudo cada processo de amostragem permitiu a obtenção de três participantes.

Das seis entrevistas, cinco foram realizadas usando sistemas de videoconferência (Plataforma Zoom) e a restante em modo presencial. No início de cada entrevista, foram apresentadas a cada um dos/as entrevistados/as uma declaração de consentimento informado (Apêndice B) e a autorização para a gravação da entrevista (Apêndice C).

Adicionalmente, outra técnica de recolha de informação utilizada foi a da análise documental aos seguimentos documentos: i) relatórios anuais do OTSH; ii) notícias de jornais relativas à temática em estudo; iii) acórdãos dos tribunais e; iv) documentos do Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) relativos a investigações criminais realizadas sobre o tráfico sexual de mulheres. Estes documentos são referentes ao período de 2010 a 2022. A seleção destas fontes de informação relacionou-se com o facto de serem alguns dos documentos existentes em Portugal com informações acerca do objeto de estudo desta dissertação. Os dados retirados destas fontes constituíram elementos de adição, corroboração e conciliação das informações recolhidas através das entrevistas.

Os dados obtidos através das entrevistas e da análise documental foram tratados e analisados segundo a técnica da análise de conteúdo. Segundo Bardin (1977), a análise de conteúdo representa um conjunto de técnicas que possibilitam realizar uma interpretação do conteúdo dos dados recolhidos pelo investigador. Esta interpretação do conteúdo é realizada através de descrições qualitativas ou quantitativas que permitam reinterpretar os dados recolhidos e alcançar uma compreensão dos seus significados (Bardin, 1977). Na primeira fase do processo da análise de conteúdo desenvolveu-se um conjunto de categorias e subcategorias provenientes das leituras efetuadas para a realização do enquadramento teórico, que permitam interpretar os dados recolhidos. De seguida, foram tratados os dados obtidos e foram colocados em unidades de registo tendo em conta as categorias e subcategorias estipuladas. As categorias e subcategorias utilizadas para a análise de conteúdo foram as que se encontram na Tabela 2. Por fim, para cada unidade de registo realizou-se um texto síntese, de forma a apresentar o conjunto de informações/significados representados em cada uma das unidades de registo.

Tabela 2 – Categorias e subcategorias para a análise de conteúdo.

Categoria	Subcategoria	Unidades de registo
Caracterização do fenómeno em Portugal	Dimensão	
	Nacionalidade das vítimas	
Perfis das redes	Dimensão	
	Organização	
	Nacionalidade dos elementos	
<i>Modus operandi</i> das redes	Recrutamento	
	Transporte e rotas	
	Exploração	
	Formas de coação	

Capítulo IV: Apresentação e Discussão dos Resultados

IV.1. Caracterização do tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal

De acordo com os/as entrevistados/as, Portugal é “(...) país de origem, de destino e de trânsito das vítimas” (E6, F, T). Os/as entrevistados/as referem também que a grande maioria das vítimas têm Portugal como país de destino:

Considerando que já estou a fazer investigação criminal desde 1995, caracterizo essencialmente, através das investigações que realizei, que Portugal é principalmente um país de destino em termos de exploração de mulheres com fins sexuais (E3, M, OPC).

Os/as entrevistados/as afirmaram também que durante a pandemia do COVID-19, os números de sinalizações de vítimas de tráfico sexual diminuíram, sendo esta constatação corroborada pela Figura 1 que apresenta a evolução das sinalizações de tráfico sexual em Portugal, de acordo com as estatísticas oficiais.

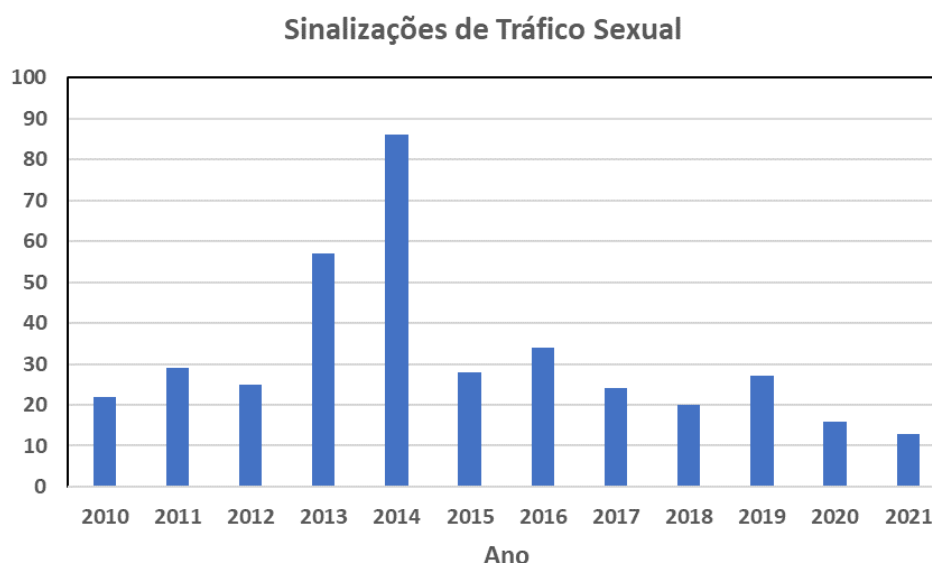


Figura 1 – Sinalizações de tráfico sexual em Portugal (Fonte: Relatórios do OTSH de 2010 a 2021).

Os dados disponíveis sobre as atividades criminais nunca representam a totalidade deste fenómeno. A complexidade e clandestinidade do tráfico sexual têm como consequência a existência de cifras negras, ou seja, de um conjunto de casos que não são do conhecimento das autoridades policiais. A existência destas cifras negras, juntamente com o reduzido número de sinalizações, permitiu a criação de duas hipóteses

relativamente ao número de mulheres vítimas de tráfico em Portugal. A primeira hipótese considera que as cifras negras são reduzidas, pois, Portugal não representa um país atrativo para o desenvolvimento deste tipo de criminalidade. A segunda hipótese estima que as cifras negras são elevadas e que este fenómeno se encontra oculto.

Em primeiro lugar, um dos entrevistados referiu que existem bastante cifras negras ao questionar a fiabilidade dos dados estatísticos portugueses:

As estatísticas oficiais existentes em Portugal são pouco fiáveis, porque alguns dados dos OPC não estão refletidos nessas estatísticas. E um exemplo claro disso provém duma entrevista que eu realizei a um responsável pelo tráfico da Direção do Porto da Polícia Judiciária, onde ele me disse que o número de vítimas de tráfico sexual que estavam envolvidas nos casos que ele investigou era superior ao número total de vítimas referenciadas nas estatísticas nacionais. E este número de vítimas representavam apenas os casos de tráfico investigados por uma das quatro direções Regionais da Polícia Judiciária. Ele até me disse, em tom de brincadeira, que ia reclamar que os seus números não estavam nas estatísticas. Por isso, existe uma não contabilização de dados. Existe também uma confusão nas estatísticas oficiais entre dados que se referem ao número de vítimas e dados relativos ao número de casos investigados, o que coloca em causa a comparabilidade entre os dados dos diferentes anos. Isto tem como consequência uma contabilização de dados incorreta, uma vez que um caso pode envolver várias vítimas. Além disto, como as estatísticas anuais podem incluir casos novos e antigos, existiu uma duplicação de dados em alguns relatórios do Observatório do Tráfico de Seres Humanos, nomeadamente nos de 2009 e 2010 (E4, M, I).

Ainda relativamente à questão dos dados estatísticos verifica-se a existência duma discrepância entre a identificação das vítimas e os crimes pelos quais foram condenados os perpetradores. Um exemplo disso é o caso da “Operação El Pibe”, realizada pelo SEF no ano de 2019. Nesta operação, o SEF desmantelou uma rede composta maioritariamente por cidadãos romenos que exploravam sexualmente mulheres suas conterrâneas na via pública na zona de Aveiro. As vítimas deste grupo, segundo o OTSH (2019), foram formalmente identificadas como vítimas de tráfico sexual. No entanto, os perpetradores não foram condenados pelo crime de tráfico de pessoas, sendo apenas condenados pelo crime de lenocínio (Pinto, 2022).

As opiniões dos interlocutores relativamente à extensão das cifras negras não são consensuais. Uma das entrevistadas, embora considere que existem cifras negras, afirmou

que estas são baixas, porque Portugal não é um país economicamente atrativo para as redes de tráfico sexual:

Eu considero que existem cifras negras. No entanto, considero que estas são relativamente baixas, pois o contexto económico português não é financeiramente interessante para as redes de tráfico sexual. Deste modo, estas redes vão operar para países financeiramente mais interessantes que Portugal, onde possam obter lucros elevados com a exploração sexual de mulheres (E2, F, T).

Para outra entrevistada, o debate em agenda pública sobre a regulamentação ou criminalização da prostituição contribuiu para o aumento da consciencialização acerca do tráfico sexual, tendo como consequência a sua diminuição:

Desde que começou a ser debatido em agenda pública que a prostituição devia ser regulamentada ou criminalizada, o tráfico sexual começou a ter um cerco bastante apertado em Portugal. Isto porque começou a existir uma maior sensibilização ao nível das comunidades e das instituições acerca deste problema, o que contribuiu para a sua redução (E5, F, I).

Em sentido oposto, para alguns participantes nas entrevistas, as cifras negras são elevadas:

Eu considero que os dados reais são no mínimo quatro ou cinco vezes superiores àqueles que são referidos pelas estatísticas oficiais (E4, M, I).

Os dados estatísticos são mesmo uma pontinha do iceberg. Há muito mais para sinalizar, muito mais para investigar (E6, F, T).

As estatísticas são extremamente enganadoras sobre a dimensão do tráfico sexual de mulheres em Portugal. Elas são bastante diminutas comparativamente à real dimensão deste problema. Por isso, considero que existem muitas cifras negras que estão encobertas (E5, F, I).

Os motivos referenciados para a existência de cifras negras foram diversificados. O primeiro motivo aludido foi um refinamento do *modus operandi* das redes, que tornou as sinalizações das vítimas num processo mais difícil:

Eu considero que o motivo da existência de cifras negras está relacionado com um refinamento do modo de operar por parte das redes, dado que já conhecem a forma como nós investigamos este tipo de atividade criminosa. As redes estão sempre a tentar arranjar novas práticas que lhes permitam camuflar as situações de tráfico das vítimas por elas

exploradas. O refinamento destas práticas tem tornado mais difícil a sinalização de vítimas (E3, M, OPC).

Outro dos motivos reportados foi a exploração das vítimas em locais privados, locais esses onde mais dificilmente são sinalizadas:

As cifras negras existem porque há muita exploração sexual de mulheres dentro das quatro paredes. Quando me refiro a quatro paredes, estou-me a referir a locais privados, como casas privadas e apartamentos. As vítimas exploradas nestes locais são muito mais difíceis de sinalizar, comparativamente às que são exploradas na rua (E6, F, T).

A rotação das vítimas entre estabelecimentos também foi apontada como uma das razões para a existência de casos de mulheres exploradas sexualmente cujos OPC não têm conhecimento:

Na exploração sexual de mulheres, o processo de grande rotatividade das vítimas entre locais de exploração, dificulta a sinalização das vítimas por parte dos OPC. As vítimas, como não permanecem durante muito tempo no mesmo local de exploração, quando os OPC detetam sinais de exploração e as tentam resgatar, elas muitas vezes já não se encontram nesses locais (E4, M, I).

As relações afetivas que em alguns casos se estabelecem entre vítimas e perpetradores, segundo uma investigadora, contribuem igualmente para a invisibilização de casos de tráfico sexual de mulheres:

As relações afetivas que se criam entre as vítimas e os criminosos em alguns casos de tráfico, fomentam a ocultação deste fenómeno. A explicação para tal se suceder é porque as vítimas como criam vínculos afetivos com os seus exploradores acabam por não os denunciar aos OPC. Isto tem como consequência a ocultação deste tipo de crime e torna-o mais difícil de identificar (E5, F, I).

Alguns motivos jurídicos também foram relatados pelos/as entrevistados/as como sendo responsáveis pelas cifras negras. Uma das entrevistadas (E6, F, T) é da opinião que a existência de cifras negras está muito relacionada com o facto do crime de tráfico de seres humanos ser um crime difícil de sinalizar, devido ao facto de ser um crime bastante recente no ordenamento jurídico português, comparativamente a outros. Já outra participante afirma que como o crime de tráfico é difícil de identificar, porque é um crime de prova muito difícil, os processos acabam em condenações por crimes conexos:

O tráfico é um crime de prova muito difícil, sendo que a matéria de prova é fundamental. Por isso é que muitas vezes os processos terminam como crimes conexos como o

lenocínio simples, o lenocínio agravado, a sonegação de documentos e a fraude, mas não tanto por tráfico, pois a matéria de prova é difícil e depende muitas vezes da matéria testemunhal e nem sempre a vítima está capaz de o fazer (E2, F, T).

Relativamente às nacionalidades das mulheres traficadas para Portugal, estas são de diversas proveniências, o que indica que Portugal está inserido nos fluxos globais do tráfico:

Portugal está perfeitamente integrado nos fluxos globais do tráfico, pois nós temos fluxos de vítimas de quase todos os continentes. Encontramos mulheres asiáticas, africanas, europeias e sul-americanas a serem exploradas em Portugal (E4, M, I).

Da variedade de proveniências das vítimas, foi referido por parte de uma entrevistada que “(...) as vítimas provenientes do continente africano são aquelas que apresentam uma maior diversidade de nacionalidades” (E1, F, OG). Foi referenciado pelos interlocutores a existência de vítimas africanas provenientes da Nigéria, da República Democrática do Congo, de Angola, da Guiné-Bissau, do Mali, da República da Guiné, do Senegal, da Gâmbia e da Serra Leoa. No entanto, apesar da existência desta heterogeneidade de países de origem das vítimas, o Brasil, a Nigéria, a Roménia e Portugal foram referenciados como os principais países de origem das vítimas existentes em Portugal:

Sobre as nacionalidades e sendo que há anos que existem oscilações, nós temos dos países comunitários principalmente vítimas identificadas da Roménia com 46 vítimas confirmadas e dos países terceiros temos principalmente do Brasil com 31 e a Nigéria com 28 (E1, F, OG).

Agora, nós também temos vítimas portuguesas. No centro de acolhimento, as últimas vítimas que tivemos de exploração sexual eram na maioria portuguesas (E6, F, T).

No que diz respeito às vítimas brasileiras, uma entrevistada considera que este fluxo “(...) é cíclico porque tem a ver tanto com os momentos financeiros de Portugal como do Brasil” (E2, F, T). A presença de vítimas brasileiras no mercado sexual português prende-se com a valorização por parte dos clientes portugueses de serviços sexuais de mulheres desta nacionalidade (Santos et al., 2008). Esta procura está muito associada a estereótipos difundidos na sociedade portuguesa que representam as mulheres brasileiras como sendo símbolos de erotismo, sensualidade e de propensão à atividade sexual (Padilha, 2007; Santos et al., 2008). Estes estereótipos fomentaram a criação dum

mercado sexual em Portugal para mulheres brasileiras, sendo que algumas destas mulheres eram vítimas de tráfico:

As mulheres brasileiras são vítimas de estereótipos, devido à sua maneira desinibida, calorosa, meiga e alegre de falar. A cultura festiva do povo brasileiro com o Samba e o Carnaval também contribui para estes estereótipos. Isso fez com que as pessoas confundissem esta forma de ser das mulheres brasileiras com uma maior disponibilidade para a realização de práticas sexuais. E, portanto, este estereótipo que se instalou fomentou a criação dum mercado sexual destas mulheres em Portugal e começaram a vir para cá mulheres brasileiras recrutadas por redes de tráfico (E5, F, I).

Devido a estes estereótipos, a imagem da mulher brasileira na sociedade portuguesa passou a estar muito associada à prostituição e ao alterne, embora a maioria das imigrantes brasileiras em Portugal trabalhem noutros setores de atividade, como a restauração e a hotelaria (E5, F, I). Uma entrevistada salientou que a associação das mulheres brasileiras à atividade sexual teve como consequência a criação duma visão sobredimensionada do número de brasileiras a serem exploradas em Portugal:

Aquilo que sentimos é que vamos tendo algumas sinalizações, mas não temos tantas como acho que há alguma ideia consolidada acerca da mulher brasileira explorada em Portugal. (...) Não somos só nós que trabalhamos com vítimas de tráfico, que consideramos a existência de sobrestimação em relação às mulheres brasileiras. As pessoas que realizam intervenções de redução de riscos e danos junto das pessoas que se prostituem também corroboram a ideia de que a comunidade de trabalhadoras sexuais brasileiras não é assim tão elevada. Por isso, existe um estereótipo na sociedade portuguesa que sobrestima esta comunidade, que consequentemente faz com que muitas pessoas considerem que algumas destas mulheres são vítimas de tráfico (E2, F, T).

Foi mencionado em duas entrevistas que tem existido uma tendência de diminuição do número de casos de mulheres brasileiras vítimas de tráfico em Portugal. Uma das participantes (E2, F, T) considerou que a redução do número de vítimas está relacionada com o facto da comunidade brasileira já estar bastante integrada em Portugal e que, por isso, os seus membros dão suporte uns aos outros. Já a outra participante alegou que esta diminuição se deveu à mitigação de alguns fatores de vulnerabilidade ao tráfico e também ao facto de falarem a mesma língua:

Existiu uma diminuição de alguns fatores que tornavam estas mulheres vulneráveis a serem vítimas de tráfico em Portugal. Esses fatores eram a falta de informação e a falta de oportunidades de emprego. Atualmente sinto que mulheres brasileiras presentes em

Portugal têm mais informação e conseguem arranjar emprego mais facilmente. O domínio da língua é também logo uma facilidade para elas não se deixarem cair nestas redes. Portanto, daquilo que eu sei, tem vindo a diminuir este tipo de criminalidade relativamente aos fluxos de mulheres brasileiras que vêm para Portugal (E5, F, I).

Dentro do universo de vítimas provenientes do Brasil, um segmento destas vítimas corresponde a mulheres trans:

Eu acho que é importante ter-se noção é que existe em Portugal uma comunidade de mulheres brasileiras trans vítimas de tráfico, que ainda não estamos devidamente alerta para conseguirmos sinalizar (E2, F, T).

As mulheres trans são muito utilizadas neste tipo de tráfico e a nacionalidade costuma ser a brasileira (E6, F, T).

Já quanto ao tráfico oriundo da Roménia, segundo o quarto relatório de progresso da Comissão Europeia da Implementação da Diretiva Anti-tráfico (2022), a Roménia é um dos principais países de cidadania das vítimas de tráfico identificadas na União Europeia (UE). Uma das interlocutoras fez referência a este relatório para corroborar esta ideia de que o tráfico de mulheres romenas é uma das tendências verificadas nos países pertencentes à UE:

Posso dizer-lhe que a nacionalidade romena, não só cá em Portugal, mas também na maioria dos países da UE é uma das nacionalidades mais expressivas das vítimas de tráfico. Logicamente, os fluxos de vítimas romenas não são iguais para todos os países comunitários e por isso conforme o país têm pesos diferentes. Mas se for ler os relatórios de progressos da Comissão Europeia sobre a implementação da Diretiva Anti-tráfico, está lá referenciada esta tendência da nacionalidade romena ser uma das nacionalidades mais representativas das vítimas de tráfico sexual existentes nos países da UE (E1, F, OG).

As mulheres romenas traficadas para Portugal são originárias de “(...) locais fora de Bucareste, principalmente de zonas de aldeamentos bastante rurais e relativamente pouco desenvolvidas em termos de cânones ocidentais” (E3, M, OPC). Estas vítimas não são apenas recrutadas para a exploração sexual sendo aliciadas também para outros tipos de tráfico:

As mulheres romenas são traficadas para Portugal não apenas para a exploração sexual, mas também para outros tipos de exploração. Estas também são exploradas na mendicância forçada, na servidão doméstica, nos casamentos forçados, na exploração laboral e como barrigas de aluguer (E2, F, T).

Em relação às vítimas portuguesas, foi aludido por parte do investigador entrevistado que estas costumam ser traficadas para zonas fronteiriças do Norte e Centro do país, sendo exploradas nos dois lados da fronteira:

O fenómeno do tráfico de mulheres portuguesas tem expressão sobretudo em algumas zonas do Norte e Centro do país próximas da fronteira. Um exemplo duma destas zonas é a zona fronteiriça de Vilar de Formoso. As vítimas são exploradas tanto do lado português em Vilar de Formoso, como do lado espanhol em *Fuentes de Oñoro*. Portanto, pode-se dizer que existe um tráfico transfronteiriço entre Portugal e Espanha, pois várias vítimas portuguesas são traficadas para serem exploradas do outro lado da fronteira (E4, M, I).

Para além de vítimas portuguesas, também são recrutadas em Portugal mulheres de outras nacionalidades para serem exploradas sexualmente nestas zonas fronteiriças. Segundo uma notícia publicada em 2021 no jornal digital Notícias ao Minuto, sete indivíduos portugueses foram detidos em Espanha por suspeitas de pertencerem a um grupo organizado que recrutava mulheres estrangeiras em Portugal e as explorava em duas casas de alterne em *Fuentes de Oñoro* (Notícias ao Minuto, 2021). A operação que levou à detenção destes indivíduos foi realizada a 23 de novembro de 2021 pela Polícia Nacional espanhola e denominou-se de “Operação Tropical” (Notícias ao Minuto, 2021). A mesma notícia descreve que o *modus operandi* desta rede consistia em localizar mulheres jovens estrangeiras em Portugal e aliciá-las com falsas promessas de trabalho, como empregadas de mesa (Notícias ao Minuto, 2021). Quando chegavam a *Fuentes de Oñoro*, as mulheres eram obrigadas prostituir-se, o que permitia aos elementos da rede terem lucros avultados com a sua exploração (Notícias ao Minuto, 2021).

IV.2. Perfil das redes

O modo como o tráfico sexual está organizado é bastante distinto e depende de fatores como o número de pessoas envolvidas, o grau de organização do grupo e os recursos disponíveis.

Em relação ao caso português, os/as entrevistados/as consideram que o modo como o tráfico está organizado é muito diversificado e apresenta diferentes registos:

Isso para lhe dizer que vai encontrar diferentes registos, que não são uniformes. Existe uma grande diversidade de formas de organização. E é importante esta distinção entre as

várias categorias de traficantes, porque elas têm consequências distintas para as políticas de combate e de prevenção do tráfico (E4, M, I).

Salienta-se primeiramente que os/as participantes referiram que nem todos os casos de tráfico sexual de mulheres em Portugal correspondem a redes criminais:

Os casos de tráfico não necessitam obrigatoriamente de redes organizadas. Há casos de tráfico de pessoas traficadas e exploradas por pessoas individuais e por grupos familiares, mas que não representam especificamente uma rede (E2, F, T).

Neste tipo de tráfico nem sempre estão envolvidas redes criminais. Em alguns casos, os traficantes trabalham individualmente, tirando partido de uma oportunidade que surge para traficar vítimas e que propriamente não têm por detrás deles uma estrutura de crime organizado (E4, M, I).

Segundo o elemento pertencente a um OPC, os casos de tráfico que não são executados por redes representam situações excecionais de oportunidade:

Quando o tráfico não é realizado por redes, representa situações de oportunidades. É uma situação excecional, em que uma pessoa que nunca tinha realizado a exploração sexual entra neste ramo, porque lhe surgiu uma situação em que pode-se aproveitar de alguém e retirar rendimento disso (E3, M, OPC).

Um caso exemplificativo de tráfico em Portugal que não foi realizado por uma rede criminal, é o relatado no Acórdão de 15 de janeiro de 2020 do Tribunal de Relação de Coimbra referente ao processo 1311/17.1T9VIS.C1. O Acórdão supracitado referiu que foi provado que o arguido RL (nome fictício dado do arguido no Acórdão) deu alojamento e acolhimento a uma rapariga de nome TS (nome fictício da vítima dado no Acórdão), com o intuito de explorá-la sexualmente. O arguido, quando deu alojamento e acolhimento à vítima, aproveitou-se de uma situação de especial vulnerabilidade desta, dado que esta era uma menor fugida de uma instituição, sem meios de subsistência e suporte familiar (Tribunal Relação de Coimbra, 2020). Segundo os factos provados, RL através de violência física e psicológica, obrigou TS a ter relações sexuais a troco monetário durante dois períodos temporais distintos: i) entre fevereiro e março de 2017 quando a vítima era menor de idade e; ii) entre novembro de 2017 e fevereiro de 2018, sendo a vítima já maior de idade. Todos os rendimentos provenientes da atividade sexual que TS era compelida a realizar eram na sua totalidade entregues ao arguido, como forma de retribuição pelo acolhimento e alojamento. O arguido, segundo os factos apurados, foi condenado por dois crimes - um crime de tráfico de pessoas (menores de 18 anos)

praticado entre fevereiro e março de 2017 e um crime de tráfico de pessoas praticado entre novembro de 2017 e fevereiro de 2018 (Tribunal Relação de Coimbra, 2020). Este caso representa um exemplo de re-tráfico, pois a vítima foi explorada pelo arguido durante dois períodos distintos.

Em relação à questão das redes, os/as entrevistados/as afirmaram que estas implicam um certo nível de organização, a existência de divisão de funções entre os membros que as compõem e a presença de membros nos países de origem, trânsito e destino das vítimas:

Quando falamos de redes, isto implica sempre a existência de organização e de divisão de funções entre os elementos que as integram. Há a figura de quem faz o recrutamento, de quem faz o transporte e depois de quem controla e realiza a exploração. Por isso, existe sempre uma divisão de funções entre os membros das redes (E1, F, OG).

Bem, as redes têm uma componente de alguma organização, isso é óbvio. Porque neste crime intervêm sempre elementos das redes nos países de origem, de trânsito e de destino das vítimas. As redes não conseguiam fazer este tráfico se não tivessem pontos focais nestes vários países, ou seja, não conseguiam fazer o recrutamento nos países de origem sem terem uma organização no trânsito e no destino, porque, senão, não iam ter sucesso nas suas intenções criminosas. Portanto, há sempre aqui, no mínimo, três geografias envolvidas (E5, F, I).

Foi mencionado pelo interlocutor membro de um OPC, que a sua experiência na investigação de crimes de tráfico sexual de mulheres o leva assumir que a maioria dos casos deste ilícito criminal existentes em Portugal são realizados por redes criminais (E3, M, OPC).

Quanto ao perfil das redes, um dos entrevistados considera que em Portugal existem dois tipos de redes:

Relativamente aos perfis das redes, eu penso que em Portugal existem dois tipos de redes diferentes. Temos redes de grande dimensão, com um âmbito de ação mais alargado e mais centradas no tráfico transnacional de grande escala. São organizadas numa forma hierárquica, com linhas de comando bem estipuladas. Estas redes digamos que são as estruturas mais complexas, mais sofisticadas e com um âmbito de ação mais alargado. Quase podemos dizer que são as multinacionais do Tráfico de seres humanos. E depois temos outro tipo de redes de menor dimensão e com um carácter mais informal. Estas redes dedicam-se à exploração de vítimas numa lógica bilateral entre dois países, país de origem e país de destino e não a uma escala tão alargada em termos internacionais. Têm

por isso uma estrutura menos sofisticada e organizada que o primeiro tipo de redes. Quase que as podíamos comparar às pequenas e médias empresas nesta matéria (E5, M, I).

A respeito da nacionalidade dos elementos que compõem as redes de tráfico, foi evidenciada a existência de uma correspondência entre a nacionalidade da vítima e a nacionalidade do recrutador:

Posso-lhe dizer que tendencialmente existe uma correspondência entre a nacionalidade da vítima e a nacionalidade do indivíduo que a angaria (E1, F, OG).

De acordo com uma entrevistada, a correspondência entre a nacionalidade da vítima e a do recrutador relaciona-se com o facto da partilha da mesma língua facilitar o processo de recrutamento:

No processo do recrutamento, o indivíduo que o realiza normalmente é da mesma nacionalidade da vítima, porque a partilha da língua simplifica a angariação da vítima. Se o recrutador fosse de outro país e não falasse a mesma língua ia ser muito mais complicada a angariação. Por isso é que por exemplo, se a vítima for da Roménia, o recrutador será sempre da Roménia (E6, F, T).

Outro dos motivos apontados para a vítima e os recrutadores serem conterrâneos é a necessidade de se conhecerem as vulnerabilidades das vítimas para realizar o recrutamento:

O recrutador também costuma ser do mesmo país que a vítima, porque é necessário conhecer as vulnerabilidades da pessoa para a poder recrutar. É necessário que a pessoa que recruta a vítima seja do mesmo meio que a vítima para saber quais as são as suas fragilidades e usar isso a seu favor no recrutamento. Por exemplo, usando o exemplo duma vítima romena, o seu aliciamento tem de ser sempre realizado na Roménia por alguém conhecido que conhece as vulnerabilidades daquela pessoa e que a vai aliciar para um certo trabalho. Ou que como sabe que os pais desta vítima não têm condições e que sonho dela é ser modelo, convence-a a ir com ele para outro país europeu para cumprir esse sonho (E6, F, T).

Uma entrevistada referiu também que o facto de o recrutador ser do país de origem da vítima facilita o processo de controlo da mesma durante a exploração:

O facto de o recrutador ser do país de origem das vítimas facilita o processo de controlo das vítimas. O recrutador como muitas vezes conhece a família das vítimas, para as deixar reféns da situação de exploração, ameaça as vítimas que se rejeitarem ser exploradas poderão existir represálias contra os seus familiares no país de origem (E5, F, I).

Já quando o assunto são os indivíduos que controlam e exploram as vítimas em Portugal, a nacionalidade destes elementos das redes varia conforme a proveniência das vítimas:

Nós temos várias dimensões do problema. Quando estamos a falar de determinado tipo de nacionalidades, nós podemos ter exploradores das nacionalidades das cidadãs que estão a ser exploradas sexualmente. Mas também temos uma grande fatia de casos em que são cidadãos portugueses os exploradores. Por exemplo, quando falamos de vítimas romenas e nigerianas estas costumam ser controladas e exploradas em Portugal por cidadãos da mesma nacionalidade. Mas já relativamente às vítimas do Brasil, estas são normalmente exploradas por cidadãos portugueses devidamente estruturados, apesar de também existirem casos em que os exploradores são brasileiros (E3, M, OPC).

A principal razão apontada por um dos entrevistados para a nacionalidade dos exploradores variar tendo em conta a nacionalidade das vítimas é a questão da língua:

A questão da língua é fundamental na exploração das vítimas. A grande maioria dos exploradores das vítimas que não falam português são da própria nacionalidade das vítimas, porque a barreira linguística não iria permitir que fosse um português a dar-lhes ordens. Já nos casos das brasileiras, como elas falam português, muitos dos exploradores são portugueses, pois já não se verifica uma barreira linguística. Por isso, na minha opinião é esta questão da língua que tem influência na nacionalidade dos exploradores (E3, M, OPC).

Contrariamente à opinião acima supracitada, uma integrante de uma ONG acredita que a questão da língua não tem relevância no processo de exploração das vítimas e que o que interessa aos exploradores é o lucro:

As vítimas quando chegam a Portugal não interessa se elas falam português, inglês ou alemão. O que os exploradores sejam eles portugueses ou não pretendem é que a vítima esteja sempre disponível para os clientes, porque quanto mais clientes conseguirem, mais dinheiro trazem para as redes (E6, F, T).

De acordo com as informações recolhidas, o que parece ser comum no país de destino, é que as redes tenham elementos quer portugueses quer estrangeiros (na maioria dos casos da nacionalidade das vítimas). Nas redes em que as vítimas são exploradas por cidadãos estrangeiros, os indivíduos portugueses que as compõem podem desempenhar várias funções, como está referido nos seguintes excertos:

Os indivíduos portugueses presentes nas redes em que as vítimas são exploradas cá em Portugal por seus conterrâneos, podem exercer várias funções nestas redes. Podem ser os indivíduos que transportam as vítimas para os sítios onde estas mulheres são exploradas, sejam eles estabelecimentos ou locais na via pública. Podem também ser os donos de locais onde as vítimas são exploradas, que podem ser residenciais, pensões, bares de alterne e apartamentos. Nestes casos as redes celebram acordos com estes proprietários portugueses e uma percentagem dos dividendos da atividade sexual das vítimas vai para os proprietários destes locais. E também podem ser advogados que ajudam as redes a celebrar contratos fictícios com as vítimas e a legalizar as vítimas (E3, M, OPC).

As redes presentes em Portugal em que os exploradores não são portugueses, têm a maioria delas elementos portugueses associados. Isto porque estas redes, quando as vítimas chegam a Portugal, precisam de ter alguém que perceba das leis, da segurança social e da autorização de visto de residência (E5, F, I).

Relativamente ao nível de organização das redes conforme a proveniência das mulheres que traficam, foi referido que as redes de tráfico de mulheres romenas são bastante organizadas e são mais estruturadas que as redes brasileiras e africanas:

As redes de tráfico de mulheres romenas na generalidade das situações costumam ser mais estruturadas que as redes de tráfico de brasileiras e de africanas. Algumas situações dos países africanos são até inclusive situações de oportunidade, enquanto que na Roménia o tráfico é realizado por redes especializadas (E3, M, OPC).

Segundo o membro de um OPC entrevistado, as redes romenas têm um cabecilha e uma estrutura muito bem vincada:

As redes romenas têm um chefe e uma estrutura bem delimitada, quer seja ao nível da família ou do clã, quer seja ao nível de uma estrutura criada fora da família ou do clã. Cada elemento da rede tem a sua tarefa bem definida, sendo que o dinheiro que é passado tem de chegar ao chefe da rede (E3, M, OPC).

Em Portugal, conforme o que se conseguiu apurar, no período entre 2010 e 2022, foram desmanteladas pelo SEF duas redes de tráfico de mulheres romenas com um nível bastante elevado de organização. A primeira rede foi desmantelada em 2011 numa operação denominada Roadbook (Amaro, 2011). Esta rede operava tanto na região de Faro como de Aveiro (Lino, 2011). De acordo com uma notícia do jornal Público, nesta operação foram detidas 12 pessoas, a maioria cidadãos romenos, embora também existissem alguns portugueses na rede (Amaro, 2011). Os indivíduos eram suspeitos de terem explorado cerca de 30 mulheres, algumas delas menores (Lino, 2011). A segunda

operação realizou-se em 2019 e foi a “Operação El Pibe”. Em ambos os casos, verificou-se a existência de uma divisão das mulheres pelos diversos elementos das redes. No caso da “Operação Roadbook” foi evidenciado pelo Acórdão de 27 de julho de 2011 do Tribunal de Relação de Évora, que os indivíduos que compunham esta rede compravam e vendiam mulheres uns aos outros (Tribunal da Relação de Évora, 2011). Ambas as redes, segundo notícias de jornais, apresentavam um carácter transnacional. A rede da “Operação Roadbook” tinha elementos em vários países, nomeadamente em Espanha, Itália, Reino Unido e Alemanha (Lino, 2011). Já a rede da “Operação El Pibe”, tal como está descrito numa notícia do Observador (2020), foi considerada por uma magistrada como sendo uma das células integrantes de uma rede transeuropeia que operava em Espanha, Bulgária, Reino Unido, Roménia, Irlanda, Bélgica, entre outros países.

Relativamente à organização das redes, o Acórdão de 3 de maio de 2020 do Tribunal de Relação de Lisboa, indica que a rede desmantelada na “Operação El Pibe” tinha uma hierarquia entre os seus membros (Tribunal da Relação de Lisboa, 2020). Segundo o Acórdão supracitado esta rede era composta por um cabecilha que controlava os restantes elementos. O cabecilha da rede, para além de ser o elemento da rede que explorava diretamente um maior número de mulheres, explorou indiretamente também as demais mulheres que estavam sob alçada da rede. Isto porque, os restantes membros da rede tinham que entregar 50% dos valores diários ganhos pelas vítimas por eles diretamente exploradas ao líder da rede. Já no caso da operação “Roadbook”, é referido no Acórdão de 27 de julho de 2011 do Tribunal de Relação de Évora que um dos indivíduos da rede explorou uma das vítimas em Espanha a mando de outro, demonstrando assim a existência duma relação de subordinação entre os membros (Tribunal da Relação de Évora, 2011).

No que se refere às redes de tráfico de mulheres africanas, a maioria das informações recolhidas através das entrevistas referiam-se a redes de tráfico de mulheres nigerianas. Segundo um dos entrevistados, as redes nigerianas são controladas por mulheres denominadas por madames:

As redes nigerianas têm uma particularidade, que é o facto de normalmente serem lideradas por mulheres denominadas por madames. Nós temos uma investigação conduzida por nós, que deu origem a condenações e a um bom Acórdão, em que identificamos uma rede de nigerianas e os traficantes estão a cumprir pena. A principal

arguida, a madame, está ainda a cumprir pena e foi obrigada a pagar uma indemnização de 100 mil euros à vítima (E3, M, OPC).

De acordo com uma das participantes, algumas redes de tráfico de mulheres nigerianas com elevado grau de organização e bastantes ramificações, têm utilizado Portugal como país de entrada na Europa, para depois distribuírem as vítimas pelos vários países da Europa:

Algumas redes de tráfico de mulheres africanas, principalmente da Nigéria, têm utilizado Portugal como porta de entrada para a Europa. Um exemplo disso é a operação Naira realizada pelo SEF. Esta operação desmantelou uma rede de tráfico para fins de exploração sexual em que vítimas eram principalmente nigerianas. Foi uma situação que ocorreu em trânsito, portanto as vítimas foram detetadas em Portugal e Portugal utilizado como entrada para a Europa. A rede que traficava estas mulheres tinha ramificações em vários países africanos e europeus, sendo que o país de destino para a exploração das vítimas não era Portugal. Elas acabavam por ser aqui exploradas, mas o destino não era Portugal, eram outros países da União Europeia como a Espanha e França, acho eu (E1, F, OG).

A Direção Central de Investigação (DCINV) do SEF desenvolveu um documento relativo à Operação Naira, onde explicou o modo como esta rede estava organizada. Segundo o documento, as vítimas eram recrutadas no país de origem por indivíduos (*sponsors*), que depois lhes pagavam a viagem aérea para Portugal e tratavam da documentação falsificada (DCINV, 2016). As vítimas viajavam sozinhas ou então na companhia de indivíduos pertencente à rede que faziam-se passar por seus namorados ou amigos próximos (DCINV, 2016). Estes indivíduos que viajavam com as vítimas ou então mantinham contacto regular com elas (*connection-men*) é que se encarregavam de toda a logística com as vítimas em Portugal e eram quem as distribuía pelos diferentes países da Europa (DCINV, 2016). As vítimas depois da distribuição pelos diferentes países da UE ficavam sobre o controlo das madames e eram exploradas por estas (DCINV, 2016). As madames são antigas vítimas que após terem pagado as dívidas aos seus antigos exploradores decidiram tornar-se elas próprias exploradoras (DCINV, 2016).

IV.3. *Modus Operandi*

IV.3.1. Recrutamento

O recrutamento das vítimas, a primeira fase do processo do tráfico sexual, pode ser realizado de diversas formas. Os/as entrevistados/as salientaram que o recrutamento das vítimas pode ser efetivado “(...) tanto por métodos violentos como por métodos que envolvam a sedução e o engano” (E1, F, OG). Uma técnica de apoio à vítima mencionou que os indivíduos que fazem o recrutamento, “(...) sabem aquilo que vão dizer às vítimas para as aliciar” (E6, F, T).

Segundo os/as entrevistados/as, o método mais comum de recrutamento, independentemente da nacionalidade das vítimas, é o das falsas promessas de trabalho. Os aliciadores aproveitam-se da vulnerabilidade dos contextos socioeconómicos das vítimas, para as aliciarem com propostas de trabalhos que lhes iriam permitir ter uma vida melhor:

Bem, tipicamente, as pessoas são aliciadas por uma vida melhor. Isso, no fundo é o que as pessoas querem, querem é ganhar dinheiro e ter emprego. Portanto, o método mais comum de aliciamento é o das falsas promessas de trabalho. Ou seja, é uma pessoa que em concreto já tem aquelas vítimas ali debaixo de olho, muitas vezes já as conhece e sabe das vulnerabilidades delas e das suas famílias. Portanto, muitas vezes existe um conhecimento dos contextos de origem das vítimas (E6, F, T).

Nós temos essencialmente a angariação no país de origem através do logro. Portanto, oferecem determinado tipo de situações, que quando chegam ao país de acolhimento, se vem verificar que são outro tipo de condições (E3, M, OPC).

A visão da Europa como um continente cheio de oportunidades e de riqueza, facilita o recrutamento de vítimas através das falsas promessas de trabalho, pois muitas pessoas têm o desejo de vir para Europa:

E depois há sempre esta coisa da Europa aparecer sempre aqui como um *El dorado*. Maior parte das pessoas querem vir para a Europa (E6, F, T).

Segundo um dos entrevistados as redes apresentam uma sofisticação cada vez maior na realização deste método de recrutamento, tal como demonstra o seguinte exemplo:

Os traficantes hoje em dia conseguem reproduzir os logótipos e tudo e, portanto, mandam cartas e contratos perfeitamente idênticos aos da empresa real. Portanto, há todo um conjunto de mecanismos que é preciso hoje ter em conta (E4, M, I).

Uma das interlocutoras considera que este método de recrutamento, especialmente em territórios rurais dos países de origem das vítimas, é muitas vezes realizado de forma direta por criminosos que conhecem as famílias das vítimas:

O método das falsas promessas de emprego é muitas vezes realizado de forma direta por um criminoso que conhece a família de vítima. Ou seja, na origem as redes conhecem, principalmente em territórios do interior, pessoas do mesmo meio que as vítimas, que as aliciam com contratos de trabalho. São aliciadas com vida melhor para elas ou até para as famílias. E as mulheres jovens, mesmo que não tenham família, são aliciadas com outras condições de vida que não têm nas suas terras. Quer dizer, imagine o que é viver num território do interior da Roménia e ter alguém, muitas vezes um conhecido das próprias vítimas, a dizer: eu arranjo-te um emprego em determinado sítio em que podes estudar, podes ter uma vida melhor e podes ir para universidade. Deste modo, são aliciadas sempre com o princípio de um contrato de trabalho (E5, F, I).

Os apelos na própria Internet também têm sido uma forma cada vez mais comum de recrutar. Eles dizem: venha para Portugal ou para Espanha, onde terás um emprego a ganhar mil euros. Portanto, é também uma maneira de recrutar as pessoas (E5, F, I).

Foi também salientado relativamente ao método das falsas promessas de emprego, a existência de uma transição das abordagens diretas para as abordagens através da Internet, cada vez mais usuais:

Se numa primeira fase, a partir de 2010, a abordagem era muito mais direta, esta abordagem agora passou para o online. As redes desta forma exploram a falta de informação e de consciência do risco por parte do cidadão comum relativamente ao que se passa na Internet (E6, F, T).

Os apelos na própria Internet também têm sido uma forma cada vez mais comum de recrutar. Eles dizem: venha para Portugal ou para Espanha, onde terás um emprego a ganhar mil euros. Portanto, é também uma maneira de recrutar as pessoas. (E5, F, I).

De acordo com o investigador entrevistado, este recrutamento via Internet é em alguns casos realizado por empresas de trabalho temporário:

Eu recordo-me que, por exemplo, no recrutamento para exploração sexual às vezes o aliciamento é efetuado por empresas de trabalho temporário que recrutam através da

Internet. E estamos a falar de falsas promessas de emprego. Por exemplo, oferta de emprego no turismo como trabalhar num hotel que é uma coisa credível (E4, M, I).

A Internet, principalmente através das redes sociais, também possibilita aos traficantes a obtenção de informações sobre as vítimas. Isto facilita o aliciamento através das falsas de promessas de trabalho, pois as redes com as informações que dispõem sobre as vítimas desenvolvem ofertas de trabalho tendo em conta os gostos destas:

As pessoas nas redes sociais fornecem toda a informação sobre si e as estruturas de crime organizado, que são muito sofisticadas, realizam ofertas de emprego que são elaboradas mesmo à medida dos interesses das pessoas, que se tornam irrecusáveis. As pessoas nem sequer em termos racionais pensam, como é que possível aparecerem ofertas destas. Por vezes, são disponibilizados bilhetes de avião e as pessoas nem olham para trás (E4, M, I).

Uma técnica de apoio à vítima realçou que o recrutamento de vítimas portuguesas é efetivado a partir de falsas promessas de trabalho por intermédio das redes sociais, aproveitando a situação de desespero destas mulheres:

As vítimas portuguesas com as quais eu lidei foram sempre recrutadas online, através do Facebook ou por outra rede social. A pessoa está sempre desesperada. E a ausência de dinheiro e a ausência do trabalho leva-nos a aceitar aquilo que nos aparece, porque a pessoa está numa situação de fragilidade. Então, foram recrutadas online. E são sempre recrutadas nunca diretamente para a exploração sexual ou são recrutadas para fazer massagens em apartamentos ou são recrutadas para bares. E depois apercebem-se que na parte de trás do bar há um espaço em que elas têm de estar com os clientes (E6, F, T).

Outro método de recrutamento referido nas entrevistas foi o do aliciamento de mulheres que já trabalhavam na indústria do sexo nos países de origem, por intermédio de “(...) ofertas de remuneração mais elevada e melhores condições para exercerem a atividade sexual” (E1, F, OG). No entanto, quando estas mulheres chegam a Portugal verificam que foram enganadas por quem as recrutou, pois, as condições que lhes foram propostas não condizem às da realidade e acabam por ser exploradas sexualmente:

Em algumas situações as pessoas sabem que vêm para a prostituição, algumas já exerciam trabalho sexual nos seus países de origem, mas de uma forma livre, não controlada e não violenta e depois, quando chegam cá acabam em processos de tráfico e de exploração. Por isso, o consentimento é completamente irrelevante. Elas sabiam que vinham para a prostituição, mas não sabiam que vinham ser violentadas, agredidas, maltratadas, controladas, ter que entregar o dinheiro e não poder recusar clientes (E2, F, T).

Este método de recrutamento, segundo um dos entrevistados, é muito habitual nos casos das vítimas brasileiras:

Muitas das mulheres brasileiras que são recrutadas para virem trabalhar para Portugal, já se dedicavam à realização de trabalho sexual no Brasil. Eu estou-me a recordar de dois ou três inquéritos que realizei, em que as mulheres sabiam que vinham para a prostituição, mas elas no Brasil trabalhavam com dois ou três clientes por dia e agora em Portugal eram obrigadas a ter que faturar dez, quinze, vinte clientes. Isto claramente representam situações de tráfico e de exploração (E3, M, OPC).

No que diz respeito aos casos das mulheres trans brasileiras, foi referido por as duas técnicas de apoio à vítima, que as redes utilizam a possibilidade da realização em Portugal quer da terapia de substituição hormonal quer dos processos cirúrgicos necessários para a mudança de sexo, como forma de aliciamento:

Relativamente às mulheres trans brasileiras há aqui um *modus operandi* que nos parece cada vez mais comum que é o aliciamento com a possibilidade da realização e pagamento das alterações corporais e das questões hormonais (E2, F, T).

Uma forma de aliciamento das mulheres trans brasileiras é a possibilidade de realizarem a mudança sexual em Portugal. Em muitos destes casos as vítimas querem fazer a mudança sexual no Brasil, mas não têm possibilidade. Então as redes aproveitam-se desta não possibilidade de conseguirem fazer esta mudança no país de origem com as promessas da realização da transformação em Portugal (E6, F, T).

O método do *Loverboy* também foi uma forma de recrutamento referenciada nas entrevistas. Segundo uma entrevistada este método pode ser definido da seguinte forma:

No método do *Loverboy*, o *modus operandi* é sempre o mesmo. Há um indivíduo que se aproxima da vítima e inicia um relacionamento amoroso com ela. Depois vai conhecendo a família da vítima e ganhando a sua confiança e em dada altura quando já tem a confiança tanto da família como da vítima, faz um convite à vítima, com a qual tem uma relação, para irem para outro país. E chegando a Portugal a vítima que acha que está numa relação com este indivíduo é colocada no mercado sexual e é explorada sexualmente (E2, F, T).

Os indivíduos que utilizam esta forma de aliciar as vítimas muitas vezes “(...) fazem um recrutamento em simultâneo de seis ou sete vítimas” (E4, F, I). Segundo uma participante, os *Loverboys* quando chegam a Portugal com as vítimas, tanto as podem vender a exploradores como serem eles próprios os exploradores:

As vítimas recrutadas por intermédio do método do *Loverboy*, quando chegam a Portugal podem ser vendidas a uns exploradores pelo recrutador ou então o indivíduo que realizou o recrutamento mantém este jogo de sedução e é ele quem realiza a exploração da vítima (E2, F, T).

De acordo com as entrevistas este método do *Loverboy* é uma estratégia de recrutamento muito comum relativamente às vítimas romenas exploradas em Portugal:

Este método do *Loverboy* é muito comum no tráfico sexual em algumas culturas. Vê-se esta forma de recrutamento muitas vezes em vítimas da Roménia (E2, F, T).

A técnica de recrutamento do *Loverboy* é muito comum com as vítimas da Roménia. Por exemplo, recordo-me de um caso de uma rapariga romena que veio para Portugal com o namorado e ele era membro de uma rede de tráfico e ela foi colocada na exploração aqui (E4, F, I).

Ainda relativamente ao método do *Loverboy*, uma interlocutora mencionou também que este método de recrutamento é utilizado no aliciamento de vítimas africanas:

O método do *Loverboy* não ocorre só com vítimas romenas, também ocorre com vítimas africanas. Eu lembro-me de um caso de uma vítima nigeriana que foi muito assim. Que ele foi à Nigéria, deu-lhe tudo durante dois meses, hotéis e resorts a ela, aos filhos e à mãe e depois casaram-se. Depois quando ele conseguiu trazê-la para Itália passado duas semanas da lua de mel, aquela mulher tinha que fazer 300 ou 500 euros por dia (E6, F, T).

Por fim, os/as entrevistados/as transmitiram que as situações de rapto como forma de recrutamento das vítimas eram muito raras. Não obstante, um dos entrevistados coloca como hipótese a existência de raptos de mulheres sem-abrigo para serem exploradas sexualmente em Espanha:

As situações de rapto são menos vulgares. No entanto, têm existido uma sequência de raptos de sem-abrigo em várias cidades do país para a exploração laboral em Espanha, mas que poderão ser também para a exploração sexual (E4, M, I).

IV.3.2. Transporte

O transporte das vítimas de acordo com os/as entrevistados/as depende do país origem das vítimas. Quando é realizada “a deslocação das vítimas com destino a Portugal, esta pode ser feita por via terrestre, via aérea e via marítima” (E4, M, I)

O transporte das vítimas para Portugal, segundo os/as participantes, pode ser efetuado utilizando tanto rotas diretas como rotas indiretas:

As vítimas de tráfico são transportadas para Portugal tanto mediante rotas diretas como rotas indiretas. As rotas diretas são aquelas nas quais as vítimas vêm diretamente do país de origem para Portugal. Já as rotas indiretas são aquelas em que os indivíduos não vêm diretamente para Portugal e utilizam países de trânsito (E4, M, I).

As principais rotas utilizadas no transporte das vítimas para Portugal são “(...) provenientes essencialmente do Brasil, Angola e Marrocos e depois existem todos os movimentos secundários de pessoas que já estão na Europa e que depois vêm para Portugal serem exploradas” (E3, M, OPC).

No que concerne às mulheres recrutadas no Brasil, foi referenciada nas entrevistas a existência de uma tendência para a entrada na Europa destas mulheres através dos aeroportos de outros países da UE e só depois é que vêm para Portugal por via terrestre ou via aérea:

E aquilo que nós fomos verificando ao longo do tempo era que muitas vezes elas não vinham diretamente do Brasil para Portugal, mas utilizavam os aeroportos de outros países da União Europeia, nomeadamente França, Holanda e Espanha. Portanto, estas mulheres quando normalmente vinham por Paris, por Barcelona, por Madrid ou por Amesterdão depois apanhavam um segundo voo para vir para o Porto ou para Lisboa. Mas também há casos em que estas mulheres que entravam na Europa através destes aeroportos e depois vinham para Portugal por via terrestre de autocarro ou de carro (E3, M, OPC).

Por exemplo, as mulheres brasileiras muitas vezes não vêm logo diretamente para Portugal. Primeiro vão por via aérea para Espanha, França e Holanda, depois nesses aeroportos têm alguém que está à espera delas e depois as traz por via terrestre para Portugal. Ou então noutros casos apanham um voo para Portugal nesses países (E4, M, I).

A utilização de rotas indiretas no transporte das vítimas, segundo dois dos entrevistados, está relacionada com o maior controlo dos fluxos de entrada de cidadãos brasileiros nos aeroportos portugueses por parte dos OPC:

O sistema que nós temos em termos de controlo de fronteiras em Schengen é que a pessoa só é controlada na primeira fronteira de entrada. Se eu entro proveniente do Brasil em Frankfurt, quando eu venho depois para Portugal, mesmo que seja através do avião, eu já

não sou controlado. E como não há domínio da língua portuguesa nestes países, é muito mais fácil passar com os requisitos que a Convenção de Aplicação de Schengen determina a todos os cidadãos estrangeiros. Portanto, nós em Portugal temos uma maior capacidade de perceber os objetivos da viagem e muitas vezes as redes divergiram o destino final ou intermédio das cidadãs que vinham para Portugal (E3, M, OPC).

A entrada das vítimas brasileiras antes de virem para Portugal é feita na Espanha, França e Holanda, porque o controlo de brasileiros no aeroporto de Lisboa é muito mais cerrado do que nestes países (E4, M, I).

Já relativamente às mulheres provenientes da Roménia, estas são transportadas para Portugal por via terrestre:

As mulheres oriundas da Roménia são transportadas para Portugal por via terrestre, quer por autocarros comerciais quer por carrinhas pertencentes à rede (E3, M, OPC).

As vítimas vindas da Roménia por razões óbvias, são transportadas por via terrestre ao longo território europeu (E4, M, I).

As vítimas africanas são “(...) frequentemente transportadas para Portugal por via aérea” (E1, F, OG). Foi referido por uma das entrevistadas a existência de rotas provenientes de Luanda de transporte de vítimas tanto angolanas como congolezas para Portugal através da via aérea:

As vítimas congolezas deslocam-se até Angola por via terrestre e apanham voos em Luanda para Portugal, quer para Porto quer para Lisboa. As vítimas angolanas também vêm através de voos a partir de Luanda para Portugal (E6, F, T).

Outra rota que foi referenciada como sendo utilizada na deslocação de vítimas africanas foi a rota de Marraquexe, que segundo uma interlocutora tem sido uma rota cada vez mais comum:

A rota desde o Norte de África, de Marrocos, denominada de Rota de Marraquexe tem tido cada vez mais influência. São traficadas através desta rota pessoas da Gâmbia, Nigéria, Serra Leoa e Argélia. Esta rota de Marraquexe tem vindo a ser identificada nos últimos anos como uma das principais rotas. As redes com a utilização desta rota pretendem posicionar as vítimas perto da Europa e então o país destino é Marrocos. Procuram ficar logo próximas de Espanha, para depois tentarem colocar as vítimas na Europa, nomeadamente em Portugal. Nesta rota, as vítimas deslocam-se até Marrocos através de várias maneiras e depois tentam vir desde Marrocos até à Europa de barco (E5, F, I).

Quando o assunto era as vítimas nigerianas, uma técnica de apoio à vítima indicou que estas vêm para Portugal quer por via aérea quer por via terrestre (E2, F, T). Segundo a mesma entrevistada, “(...) as vítimas nigerianas quando vêm para Portugal por via aérea vêm através de voos provenientes de Bamako no Mali e Dakar no Senegal ou de países da Europa onde já estavam a ser exploradas” (E2, F, T).

O investigador entrevistado assinalou a existência de um “(...) conjunto de rotas de transporte de vítimas para Portugal bastante complexas, que englobam vários países, sendo as vítimas exploradas nas várias paragens” (E4, M, I). O seguinte caso descrito numa entrevista salienta essa complexidade de algumas rotas:

Nós temos conhecimento de um caso de uma mulher nigeriana que saiu da Nigéria, chegou à Líbia e foi explorada na Líbia durante meio ano, e depois ao final do meio ano foi obrigada a fazer a travessia da Líbia até Itália naqueles barcos sem condições absolutamente nenhuma, sem saber nadar, sem nada. É uma situação terrível em termos de uma violência atroz. Esta miúda foi violentada de todas as formas que se podem imaginar e mais algumas. E conta isto com imenso pormenor, é extremamente agressiva a forma como passou tudo isto. Chegou a Itália, integrou um campo de refugiados, por isso recebeu a documentação enquanto refugiada e acabou por ser trazida para Portugal e acabou por ser explorada sexualmente aqui (E2, F, T).

Foi dito por uma técnica de apoio à vítima, que “(...) as redes durante o transporte das vítimas utilizam formas engenhosas de escaparem ao controlo dos OPC, nomeadamente a utilização de documentação falsa” (E6, F, T). Segundo esta mesma entrevistada, um exemplo desta utilização de documentação falsa foi o uso de certificados de vacinação falsos durante a pandemia:

As redes tentam utilizar documentação falsa para escapar ao controlo policial, dado que nem sempre nos aeroportos os OPC, têm tempo de verificar a documentação toda ao pormenor. Durante a pandemia, verificaram-se muitos casos de utilização de certificados de vacinação do covid falsos. Eu lembro-me dum caso de uma mulher jovem que quando se lia o *QR Code* do certificado de vacinação, ela tinha um certificado de vacinação de uma senhora de 50 anos. Mas, o documento que mostram às autoridades é de facto das vítimas, no entanto estas não tinham vacina do covid. Então como as redes já sabiam que as vítimas precisavam do certificado de vacinação para entrar, falsificavam os *QR Code* (E6, F, T).

As redes nigerianas aproveitam-se também frequentemente do sistema de asilo português de forma a facilitar a entrada das suas vítimas na UE, tal como explicita uma entrevistada:

Temos tido algumas situações de desaparecimento de adultos e crianças e jovens desacompanhados provenientes de África, principalmente da Nigéria, que chegam a Portugal com pedidos de asilo. Enquanto aguardam os pedidos de asilo são acolhidas enquanto refugiadas no Conselho Português de Refugiados ou no Centro para Crianças Refugiadas e passado alguns dias desaparecem e voltam a ser integradas novamente nas redes de tráfico. Por isso, há aqui uma doutrinação também para seguirem aquele pedido de asilo, o advogado que vai e que dá resposta, mas que depois, entretanto esses centros são porta aberta e acabam por poderem sair. Por isso, estas redes vão utilizando claramente a forma como Portugal está organizado para dar resposta às vítimas, para benefício das suas operações criminosas (E2, F, T).

IV.3.3. Exploração e controlo das vítimas

A exploração das vítimas é a última fase do processo de tráfico de mulheres para a exploração sexual. As vítimas após serem transportadas são colocadas nos locais onde vão ser exploradas. Segundo os/as entrevistados/as a maioria das vítimas são exploradas na rua, em casas de alterne e em apartamentos privados. Foi salientada nas entrevistas realizadas a existência de uma rotação de vítimas quer a nível nacional quer a nível transnacional:

Na exploração sexual de mulheres há um processo de grande rotatividade das vítimas, portanto, as vítimas não permanecem durante muito tempo no mesmo local de exploração. Esta rotação das vítimas ocorre tanto a nível doméstico como a nível internacional. As vítimas tanto podem rodar por diferentes locais em Portugal, como serem deslocadas para outros países para serem exploradas novamente (E4, M, I).

A ideia muitas vezes na exploração sexual é deslocar as vítimas de um lado para o outro, ou seja, elas agora estão aqui três meses em Portugal, foram três meses para a Itália e depois vão três meses para a Alemanha (E6, F, T).

Segundo um entrevistado, a rotação das vítimas tem como razões ser uma estratégia para dificultar a investigação policial e uma forma de renovarem a oferta e assim rentabilizarem o negócio:

As redes rodam frequentemente as mulheres entre locais de exploração por duas razões fundamentais. Em primeiro lugar, porque é uma estratégia dos traficantes de frustrar a investigação policial, porque quando são detetados sinais e se procura identificar e resgatar essas vítimas, elas já lá não estão. Por outro lado, como tráfico está associado a um grande negócio ilícito existe uma ideia de renovação da oferta, portanto, nos vários locais de exploração dá-se um processo de renovação da oferta que é algo que a própria lógica do negócio requer. A renovação da oferta rentabiliza o negócio dos exploradores, porque a existência de mulheres novas atrai mais clientes para aquele local de exploração e desta forma o lucro aumenta (E4, M, I).

Outra entrevistada revela que a rotação das vítimas também é utilizada pelas redes como forma de evitar que estas mulheres criem laços com clientes ou que existam suspeitas relativamente às vítimas, que depois levem a denúncias aos OPC:

A rotação é usada para as vítimas não criarem ligações com clientes ou com pessoas da comunidade onde o local de exploração está inserido. Isto porque, muitas vezes, as vítimas afeiçoam-se a certos clientes que ao descobrirem que estas são vítimas de tráfico, tentam retirá-las dessa situação através de denúncias aos OPC. Ou então quando a vítima começa a ser vista muitas vezes no mesmo local, começam a fazer perguntas e a suspeitar. E, portanto, quando as redes sentem que começam a haver suspeitas sobre a vítima, transferem-na para outro local e as pessoas que já suspeitavam deixam de a ver (E6, F, T).

Um participante menciona também que “(...) devido ao processo de rotação muitas vezes as vítimas são vendidas de uma rede para outra ou então de um explorador para outro” (E4, M, I). A este respeito, uma entrevistada contou a título de exemplo que tem conhecimento de um caso de uma mulher nigeriana que foi vendida várias vezes:

Por exemplo, no caso de uma mulher nigeriana, apesar de percebermos que era a mesma rede, esta vítima foi vendida e passou por quatro exploradores diferentes enquanto esteve na Líbia, por isso foi vendida e revendida (E2, F, T).

Relativamente aos locais de exploração das vítimas, os/as entrevistados/as salientam que os preços dos serviços sexuais das vítimas exploradas em espaços fechados são habitualmente superiores aos da exploração na via pública. Isto porque, “(...) as vítimas exploradas na via pública estão sujeitas a um maior conjunto de riscos e por isso os clientes não pagam tanto pelos seus serviços do que pagam na prostituição *indoor*” (E5, F, I).

As vítimas, segundo o investigador entrevistado, à medida que vão envelhecendo ou ficando fisicamente desgastadas e o seu valor de mercado diminui, transitam da exploração em espaços fechados para a exploração na via pública, num processo denominado por circuito de exploração:

A vítima sobretudo na exploração sexual é alvo de um circuito de exploração. A vítima quando é jovem e ainda não está fisicamente desgastada é explorada em tipos de exploração de maior rentabilidade como a exploração em espaço fechado em apartamentos. A este tipo de exploração correspondem valores monetários mais elevados. À medida que a vítima envelhece e o seu estado físico vai-se deteriorando, ela vai passando para espaços exteriores, nomeadamente para a rua, onde o seu valor de mercado é menor. E, portanto, há um processo de passagem de espaços fechados para espaços públicos e que se traduz numa alteração do valor da vítima e dos montantes que ela consegue realizar diariamente (E4, M, I).

Relativamente aos locais de exploração, nas entrevistas realizadas foi mencionada a existência duma tendência da deslocalização da exploração sexual em locais públicos para a exploração em espaços privados:

Sim, passou muito mais para o privado e as pessoas sabem. Sabem que naquela casa é um entra e sai de meninas, mas ninguém denuncia porque é normal (E6, F, T).

Os motivos desta deslocalização, segundo uma das participantes foi uma tentativa de as redes ocultarem a exploração sexual a que estas mulheres estão sujeitas e deste modo dificultarem a deteção por parte dos OPC:

Na rua, qualquer pessoa que seja, mesmo do ponto de vista policial, detetar alguma situação que suscita alguma dúvida pode intervir e abordar a pessoa. Num apartamento não, porque é um espaço privado. Portanto, num apartamento tem que partir de uma denúncia das próprias vítimas, de um vizinho ou de um cliente. E deslocando-se lá polícia, se não tiver um mandato emitido pelo Tribunal, o que pode fazer e o que faz é bater à porta e só pode entrar se a pessoa der autorização para entrar, senão só pode entrar no apartamento com uma ordem do Tribunal. Portanto, ainda fica mais invisível por assim dizer. Quando o tráfico ocorre num espaço privado, torna-se assim mais invisível e difícil de detetar por parte dos OPC (E1, F, OG).

Um dos entrevistados salientou também a tendência cada vez mais crescente da exploração sexual de vítimas em quartos de hotéis:

Um elemento que julgo também ser interessante introduzir e que é especialmente importante para a exploração sexual, é a utilização dos hotéis e dos quartos de hotel para a exploração das vítimas. Esta é uma nova tendência onde as redes tiram partido da privacidade do hotel. Basta pôr *do not disturb* na porta e alguém pode estar ali durante alguns dias sem que nada seja detetado. Por isso é que se sabe que há, neste momento, traficantes que compraram hotéis e têm hotéis organizados para melhor facilitar a exploração das vítimas (E4, M, I).

Na linha destas novas tendências identificadas, foi referido por uma interlocutora que as redes tentam contornar os sistemas legislativo e judicial, através da transformação dos bordéis em residenciais onde alugam os quartos às vítimas:

As redes estão a ficar cada vez mais organizadas aquando da exploração das vítimas. Os bordéis muitas vezes são transformados em residenciais de forma a esconder a sua atividade principal. Os exploradores passam recibos sobre os quartos e dizem que alugam o quarto à vítima e que quem a vítima leva para o quarto é um problema que é dela. É uma forma de contornar o sistema e tornar tudo regular e usar a legislação a seu favor (E2, F, T).

Ainda relativamente ao processo de exploração das vítimas, uma entrevistada evidenciou que a exploração sexual de vítimas para a realização de conteúdos pornográficos tem vindo a aumentar, principalmente a partir do aparecimento da pandemia:

E há uma nova criminalidade nesta área, que tem vindo a crescer principalmente com o aparecimento da pandemia, que é a exploração sexual de mulheres para a produção de conteúdos pornográficos para a Internet (E5, F, I).

No que respeita à coação das vítimas, embora esta possa estar presente em todas as fases do tráfico de mulheres para a exploração sexual, é na fase da exploração que esta mais se evidencia. “As redes realizam diversas estratégias de coação de modo a conseguirem controlar as vítimas e torná-las submissas às suas intenções” (E2, F, T). Os/as entrevistados/as salientaram que a forma de coação mais comum é a servidão por dívida:

O método de coação mais utilizado pelas redes é a servidão por dívida. Este método é muito eficiente para manter as vítimas em situação de exploração, porque uma dívida que a vítima teria para a com a rede de 2 mil ou 3 mil euros dispara para os 20 mil euros. E depois as redes arranjam sempre forma de aumentar esta dívida, principalmente através

de multas. Deste modo, as redes conseguem explorar as vítimas durante muitos anos (E3, M, OPC).

O mecanismo mais comum de coação é a servidão por dívida, que é um mecanismo ancestral. É um mecanismo que nas sociedades tradicionais é muito usado, em que o credor tem a capacidade de pedir ao devedor praticamente tudo. E é isso que é criado, porque as vítimas são normalmente pessoas honestas que se convencem que têm uma dívida e um compromisso e que, portanto, sujeitam-se a certas situações sem perceberem que é um mecanismo de manipulação e de controlo sobre elas. A servidão por dívida é algo muito poderoso no controlo das vítimas por parte das redes (E4, M, I).

Uma das participantes mencionou que os valores das dívidas são originados de formas diferentes:

Os valores das dívidas podem ser originados de diferentes maneiras. Podem provir do valor que as redes pagaram para a viagem e documentação de suporte da vítima até Portugal. Também podem ser procedentes do valor pelos quais os exploradores compraram as vítimas aos traficantes ou outros exploradores. Existem dívidas que são criadas já no processo de exploração, a partir dos valores gastos com a alimentação das vítimas ou então devido a multas que os exploradores estabelecem. Por isso é que as vítimas acabam por nem beneficiar sequer do dinheiro que é pago pelos atos sexuais, pois o criminoso retém esse rendimento (E5, F, I).

No caso das mulheres trans brasileiras, segundo uma interlocutora “(...) o valor da dívida é derivado do pagamento efetuado pelos exploradores relativamente à terapia de substituição hormonal ou às cirurgias de mudança de sexo” (E6, F, T).

É também esta questão da dívida, que “(...) leva algumas vítimas a recrutar outras, dado que este aliciamento de outras vítimas lhes permite muitas vezes diminuir o valor da dívida que têm com as redes” (E6, F, T). Este valor da dívida da vítima, de acordo com um investigador entrevistado, é fundamental para a definição do preço de libertação da vítima nos casos em que os clientes decidam pagar às redes um valor para a libertar (E4, M, I).

O uso de violência física foi outro método de coação referenciado pelos/as entrevistados/as como sendo comumente adotado pelas redes. Uma participante revelou que devido a motivos de ordem histórica a utilização desta estratégia de coação é mais frequente nas redes de tráfico de mulheres romenas:

O motivo das redes de tráfico de mulheres romenas utilizarem mais a violência física tem a ver com a história. Os habitantes dos países da Europa do Leste no tempo em que estavam sob influência da União Soviética sofreram muito de violência física. Essa violência física continuou a existir após a queda dos regimes comunistas presentes nessa zona geográfica, o que leva a que a manipulação da vítima seja muito através da violência física. Enquanto que as outras redes, da América Latina e de outros países utilizam muito mais a violência psicológica. (E6, F, T).

A utilização da violência física também foi associada por um interlocutor como sendo mais utilizada relativamente às vítimas exploradas na prostituição de rua:

As mulheres exploradas na prostituição de rua são vítimas de um controlo com um maior recurso à violência física do que nos estabelecimentos de diversão noturna (E3, M, OPC).

O controlo de movimentos e o isolamento relativo a familiares e amigos foram outras formas de coação praticadas pelas redes mencionadas nas entrevistas. Uma entrevistada indicou que as ameaças de denúncia aos OPC da situação de ilegalidade de algumas das vítimas também é um método de coação usado:

As redes também utilizam a questão das vítimas muitas vezes estarem em situação irregular e há desta forma o medo do afastamento coercivo do país, isto é, o medo de serem ameaçadas de que vão ser denunciadas às autoridades e depois como o processo de afastamento vai acontecer (E2, F, T).

Nos casos em que as vítimas não falam português as redes também se aproveitam desse facto para as coagirem:

E muitas vezes é mesmo a questão da língua, já que muitas das vezes as vítimas não dominam a língua do país de destino e por isso vão estar sempre dependentes dos elementos das redes para tudo o que precisem em Portugal, nomeadamente tratamento hospitalar, alimentação e vestuário (E5, F, I).

De acordo com uma entrevistada, a partir do início da pandemia, as redes aumentaram o uso da extorsão sexual, como forma de coação das vítimas:

A partir do início da pandemia, as redes começaram a utilizar com mais frequência a extorsão sexual como método de coação. Neste método de coação, as redes ameaçam as vítimas que se não obedecerem às ordens delas, vão divulgar imagens de carácter sexual das vítimas junto dos seus amigos ou familiares. Estas imagens muitas vezes são

manipuladas, muitas vezes os criminosos foram buscar apenas a cara da vítima e depois manipulam todas as imagens (E5, F, I).

As redes também utilizam práticas culturais e religiosas como formas de coação, como é o caso do uso do vodu relativamente às vítimas nigerianas:

Por exemplo, no que diz respeito às vítimas da Nigéria, existe muito a prática do vodu como uma forma de as manter no processo de tráfico. E são pessoas que não necessitam de muito controlo de movimentos, porque o controlo é muito emocional e muito psicológico. A mulher está ali muito presa ao acreditar naquele processo que lhe foi feito e leva-a a ter que cumprir aquele desígnio e por isso a manter-se no processo de exploração, senão algo de muito grave lhe vai acontecer. Estas vítimas quando são libertadas pelos OPC e aceitam apoio das técnicas de apoio às vítimas ficam completamente desestruturadas, porque como aceitaram ajuda acham que vão morrer ou que a família vai morrer. Por isso, estas crenças têm um peso muito grande, porque efetivamente nestas culturas religiosas existe um caráter cultural muito relevante, em que o sacerdote tem mais poder do que propriamente o médico ou um polícia ou alguém de um tribunal, seja o que for. Por isso, efetivamente as pessoas acreditam muito nisto e é muito difícil desconstruir (E2, F, T).

IV.4. Análise dos resultados

Esta secção apresenta uma análise dos resultados nos vários pontos abordados nas secções anteriores deste capítulo, confrontando os resultados do presente estudo com os dos 4 estudos referidos no Capítulo II. A análise desenvolvida neste ponto foi realizada tendo em conta os resultados dos 4 estudos de forma integrada, não tendo os resultados desta investigação sido comparados de modo individual com cada um dos 4 estudos.

No que diz respeito à caracterização do fenómeno do tráfico sexual em Portugal, a presente investigação apresentou alguns resultados na mesma linha dos resultados obtidos pelos 4 estudos. Primeiramente, esta investigação verificou que tal como tinha sido constatado anteriormente que as principais nacionalidades das mulheres vítimas de tráfico sexual em Portugal eram a brasileira, a nigeriana, a romena e a portuguesa. A existência de tráfico transfronteiriço em algumas zonas do Norte de Portugal também foi uma das conclusões.

Ainda relativamente a este tópico, a presente investigação verificou a existência de uma comunidade trans de mulheres brasileiras como vítimas de tráfico, com o intuito

de ir ao encontro de fetiches sexuais dos clientes. Outra singularidade foi a referência por alguns dos/as entrevistados/as de uma sobrevalorização por parte da sociedade portuguesa relativamente ao número de mulheres brasileiras vítimas de tráfico. Foi também referido pelos/as participantes uma tendência para a diminuição do número de mulheres brasileiras vítimas de tráfico sexual em Portugal, tendência esta que ainda não tinha sido identificada anteriormente.

Os perfis das redes de tráfico foi um dos focos principais desta investigação. Os estudos anteriores tinham vindo a verificar a existência de dois tipos de redes em Portugal: i) as redes de menor dimensão e de carácter mais artesanal e; ii) as redes de grande dimensão, que realizam tráfico transnacional a grande escala. A perspetiva dos/as participantes na presente investigação está em sintonia com as conclusões já existente sobre este ponto. As redes de tráfico de mulheres romenas, de acordo com os trabalhos anteriores, são caracterizadas por serem mais hierarquizadas e organizadas que as redes de tráfico de mulheres brasileiras e de mulheres nigerianas. As informações apuradas por este estudo corroboram com esta perspetiva. Os aspetos diferenciadores desta investigação sobre o perfil das redes de tráfico de mulheres romenas foram os seguintes: i) existência de uma divisão das mulheres exploradas pelos membros da rede, sendo que cada um explora um determinado número de mulheres; ii) o pagamento dos membros das redes dos valores diários ganhos pelas vítimas por si diretamente exploradas ao líder da rede e; iii) a existência de núcleos destas redes noutros países da UE, o que permite a rotação de vítimas. Em relação às redes nigerianas, uma nova evidência apresentada por este estudo foi que Portugal é utilizado por estas redes como a porta de entrada das suas vítimas na Europa.

Em relação ao *modus operandi* das redes de tráfico sexual e no que se refere à etapa do recrutamento, as conclusões foram similares ao conhecimento que já existia sobre este ponto em Portugal. A principal diferença foi a constatação que uma das formas de recrutamento das mulheres brasileiras trans vítimas de tráfico, que era através das promessas da realização em Portugal da terapia de substituição hormonal e das cirurgias para mudança de sexo.

Já os tipos de transporte utilizados conforme a proveniência das vítimas continuam a ser os mesmos: i) o transporte das mulheres romenas por via terrestre; ii) o transporte das mulheres brasileiras por via aérea e depois terrestre e; iii) o transporte das mulheres nigerianas por via aérea. Constatou-se a continuação da utilização de rotas

indiretas por parte das mulheres brasileiras, entrando na UE por via aérea por outros países, seguida de transporte via aérea ou terrestre para Portugal. As principais alterações nesta etapa do processo relacionam-se com o *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres nigerianas. Verificou-se a existência de duas rotas que ainda não tinham sido mencionadas nos trabalhos anteriores, que eram as rotas que transportavam vítimas nigerianas via aérea para Portugal a partir de Dakar e Bamako. A utilização de documentos falsos por parte destas redes ainda não tinha sido referenciada, sendo um exemplo o recurso a certificados falsos da COVID-19 durante a pandemia.

No ponto referente à exploração das vítimas constatou-se, tal como nos trabalhos anteriores uma tendência para a passagem da exploração do espaço público para espaços privados de natureza diversa. A rotação das vítimas por entre diversos locais de exploração foi outra das conclusões dos trabalhos anteriores, igualmente identificadas neste estudo. Uma das novidades verificadas foi a existência de um circuito de exploração em que as vítimas à medida que iam envelhecendo ou ficando desgastadas fisicamente passavam da exploração em locais privados para a exploração em locais públicos. Outra nova constatação indicada por uma participante nesta investigação, foi a do aumento da exploração de vítimas para a produção de conteúdos pornográficos, após o aparecimento da pandemia.

Por fim, este estudo mostrou a existência de diversos métodos de controlo das vítimas de forma igual aos trabalhos anteriores. No método de controlo, através da servidão por dívida, constatou-se a existência duma particularidade na aplicação deste método a vítimas brasileiras trans, que ainda não tinha sido referenciado nos 4 estudos referidos. Esta particularidade relaciona-se com a imposição de uma dívida à vítima baseada nos custos que a rede teve com o pagamento da terapia de substituição hormonal ou das cirurgias de mudança de sexo. Este estudo verificou também como um dado novo a utilização da extorsão sexual como uma forma de controlo. O uso do vodu por parte das redes nigerianas e da violência por parte das redes romenas foi igualmente identificado, sendo que estas tendências já tinham sido relatadas nos estudos anteriores

Conclusões e Sugestões de Trabalho Futuro

Nesta investigação pretendeu-se perceber quais são os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres para a exploração sexual a atuar em Portugal. Deste modo foram elaborados vários objetivos aos quais se propôs dar resposta ao longo do estudo realizado. A estratégia metodológica utilizada foi a qualitativa, que se suportou em entrevistas semiestruturadas e na análise documental na recolha dos dados para esta investigação. Este capítulo apresenta as principais conclusões deste estudo e enumera sugestões para trabalho futuro.

O estudo da situação de Portugal face ao fenómeno do tráfico sexual permitiu verificar que Portugal é principalmente país de destino de vítimas deste tipo de tráfico. Os/as entrevistados/as relataram que no contexto português tem vindo a constatar-se uma diminuição do número de sinalizações de vítimas tráfico sexual, tendência que se agravou a partir do início da COVID-19. Constatou-se também que os/as entrevistados/as têm opiniões distintas relativamente ao número total de mulheres vitimizadas neste tipo de tráfico no contexto português.

As principais nacionalidades das mulheres vítimas de tráfico sexual em Portugal são a brasileira, a romena, a nigeriana e a portuguesa. Sobre as vítimas brasileiras, foi referida a existência de uma sobrestimação por parte da sociedade portuguesa em relação ao seu número total. Esta sobrestimação relaciona-se com o estereótipo existente em Portugal, que associa as mulheres brasileiras ao trabalho sexual. Existe também dentro das vítimas brasileiras um segmento de mulheres trans, o que mostra que as redes pretendem diversificar a oferta, tendo em conta os fetiches sexuais dos clientes. As mulheres vítimas romenas são provenientes de zonas rurais do país. As vítimas nigerianas são originárias principalmente do Estado de Edo. O facto de as vítimas romenas e nigerianas serem oriundas de zonas específicas dos seus países indica a existência de regiões nesses países especializadas neste tipo de tráfico. Em relação às vítimas portuguesas, estas costumam ser traficadas para zonas fronteiriças do Norte e Centro do país, sendo exploradas nos dois lados da fronteira.

Relativamente aos perfis das redes, no que concerne à componente da sua dimensão, estas enquadram-se em dois tipos: redes de pequena e média dimensão e as redes de grande dimensão. As redes de pequena e média dimensão apresentam um carácter mais informal e artesanal, realizando o tráfico numa lógica bilateral. As redes de

maior dimensão são bastante organizadas e sofisticadas e dedicam-se ao tráfico transnacional a grande escala. Constatou-se também que as redes se encontram organizadas através de estruturas hierárquicas bem definidas ou de estruturas mais flexíveis. As redes de tráfico de mulheres romenas são mais organizadas que as redes de tráfico de mulheres brasileiras e nigerianas. O estudo verificou também a existência de redes de tráfico de mulheres nigerianas bastante organizadas que utilizam Portugal como porta na Europa, principalmente como país de trânsito.

Em relação às nacionalidades dos membros das redes de tráfico, o que se constatou foi a existência de redes com elementos portugueses e estrangeiros, na maior parte dos casos das nacionalidades das vítimas. Infere-se a existência de uma correspondência entre a nacionalidade da vítima e a nacionalidade do recrutador. No tópico da nacionalidade dos exploradores aferiu-se que esta varia conforme a proveniência da vítima. Nas redes que envolvem o tráfico sexual de mulheres brasileiras, os exploradores são maioritariamente portugueses, enquanto que nos casos das mulheres romenas e nigerianas estes costumam ser da mesma nacionalidade destas.

Esta investigação revelou a existência de *modus operandi* diversos em cada uma das componentes do processo de tráfico. No recrutamento apurou-se a utilização de métodos diferentes, sendo que o principal método utilizado é o das falsas promessas de emprego. A Internet passou a ter um papel relevante no processo de recrutamento. O transporte das vítimas é realizado por três vias: i) a aérea; ii) a terrestre e; iii) a marítima. Foi verificado que rotas utilizadas são diretas ou indiretas. As mulheres brasileiras são transportadas primeiro por via aérea, para aeroportos de países da União Europeia, de forma a evitar o controlo mais apertado por parte das autoridades policiais portuguesas, chegando depois a Portugal por via aérea ou terrestre. As mulheres romenas são transportadas para Portugal por via terrestre, em autocarros ou em carrinhas pertencentes à rede, usando rotas variadas. As mulheres nigerianas são transportadas por via aérea para Portugal, em voos provenientes de Bamako e Dakar ou então entram na Europa por via marítima através de Marrocos (rota de Marraquexe) e da Líbia, deslocando-se a seguir para Portugal por via aérea ou terrestre.

O estudo constatou que a exploração das vítimas é realizada em locais distintos, na rua, em bares, em casas de alterne, em apartamentos e em quartos de hotéis. Verificou-se a existência de rotação das vítimas por diferentes exploradores e locais de exploração, sendo que esta rotação é realizada tanto a nível interno como a nível transnacional. O

estudo denotou a tendência da deslocação do exercício da exploração do espaço público para espaços privados. Aferiu-se também que a exploração sexual de mulheres para a realização de conteúdos pornográficos para a Internet tem vindo aumentar, principalmente após o início da pandemia. Esta investigação constatou que a coação das vítimas se realiza através de diferentes métodos. O método mais comum é o da servidão por dívida. A violência física é também um método utilizado, sendo mais frequente nos casos das vítimas romenas. O motivo apontado por uma entrevistada para a maior utilização da violência física contra as mulheres romenas foi a cultura de violência existente no país, desde que este estava sob alçada da União Soviética. Aferiu-se também que a violência física é mais utilizada relativamente às mulheres exploradas em prostituição. O vodu, na perspetiva dos/as entrevistados/as, continua a ser uma forma de coação bastante presente no caso das vítimas nigerianas. Por último, vale dizer que a extorsão sexual é um método de coação que tem vindo a ter mais expressão após o início da pandemia.

Em termos de sugestões para trabalhos futuros, identificam-se os seguintes pontos: i) desenvolver estudos de maior duração, que permitam alargar o número de participantes bem como a diversidade dos mesmos, entre os quais vítimas, membros das redes e especialistas no tráfico sexual de mulheres dos países de origem das vítimas; ii) aprofundar o estudo do tráfico interno, com enfoque nos casos das vítimas portuguesas; iii) realizar investigação em diversas regiões geográficas de Portugal, com o objetivo de verificar a existência de diferenças nos perfis e *modus operandi* das redes conforme a região e; iv) estudar mais aprofundadamente a influência dos novos meios tecnológicos em todas as fases do tráfico de mulheres para exploração sexual.

Referências Bibliográficas

- Aghatise, E. (2004). Trafficking for Prostitution in Italy: Possible Effects of Government Proposals for Legalization of Brothels. *Violence Against Women*, 10(10), 1126–1155. <https://doi.org/10.1177/1077801204268608>.
- Agrawal, A. (2003). Kinship and trafficking: The case of the Bedia community. *Canadian Woman Studies*, 22(34), 131–135. <https://cws.journals.yorku.ca/index.php/cws/article/view/6424>.
- Agrawal, A. (2008). *Chaste Wives, Prostitute Sisters: Patriarchy and Prostitution among the Bédias of India*. Routledge.
- Agustín, L.M. (2008). *Sex at the Margins: Migration, Labour Markets and the Rescue Industry*. Zed Books Ltd.
- Anderson, B., & Davidson, J.O. (2002). *Trafficking - a Demand Led Problem*. Save the Children. <https://documentation.lastradainternational.org/Isidocs/11%20Trafficking%20-%20a%20demand%20led%20problem.pdf>.
- Anderson, B., & Davidson, J.O. (2003). *Is Trafficking in Human Beings Demand Driven? A Multi-Country Pilot Study*. International Organization for Migration. https://publications.iom.int/system/files/pdf/mrs_15_2003.pdf.
- Aronowitz, A. (2001). Smuggling and Trafficking in Human Beings: The Phenomenon, The Markets that Drive It and the Organisations that Promote It. *European Journal on Criminal Policy*, 9(2), 163-195. <https://doi.org/10.1023/A:1011253129328>.
- Aronowitz, A. (2009). The Smuggling – Trafficking Nexus and the Myths Surrounding Human Trafficking. *Sociology of Crime, Law and Deviance*, 13, 107-128. [https://doi.org/10.1108/S1521-6136\(2009\)0000013010](https://doi.org/10.1108/S1521-6136(2009)0000013010).
- Aronowitz, A., & Koning, A. (2014). Understanding human trafficking as a market system: addressing the demand side of trafficking for sexual exploitation. *Revue internationale de droit pénal*, 85 (3), 669-696. <https://doi.org/10.3917/ridp.853.0669>.
- Aronowitz, A., Theuermann, G., & Tyurykanova, E. (2010). *Analysing the business model of trafficking in human beings to better prevent the crime*. The OSCE Office

- of the Special Representative and Co-ordinator for Combating Trafficking in Human Beings. <https://www.osce.org/files/f/documents/c/f/69028.pdf>.
- Arsovska, J. (2006). Understanding a 'Culture of Violence and Crime': the Kanun of Lek Dukagjini and the Rise of the Albanian Sexual-Slavery Rackets. *European Journal of Crime, Criminal Law and Criminal Justice*, 14(2), 161-184. <https://doi.org/10.1163/15718170677978757>.
- Bales, K. (1999). *Disposable people: new slavery in the global economy*. University of California Press.
- Bales, K. (2005). Understanding the Demand behind Human Trafficking. In *Understanding Global Slavery: A Reader* (pp. 154-171). University of California Press. <https://doi.org/10.1525/9780520932074-010>.
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Barry, K. (1995). *The prostitution of sexuality*. New York University Press.
- Batsyukova, S. (2007) Prostitution and Human Trafficking for Sexual Exploitation. *Gender Issues*, 24, 46–50. <https://doi.org/10.1007/s12147-007-9001-0>.
- Bender, K., & Furman, R. (2004). The implications of sex tourism on men's social, psychological, and physical health. *The Qualitative Report*, 9(2), 176-191. <https://doi.org/10.46743/2160-3715/2004.1924>.
- Bernstein, E., & Shih, E. (2014). The erotics of authenticity: Sex trafficking and 'reality tourism' in Thailand. *Social Politics: International Studies in Gender, State & Society*, 21(3), 430–460. <https://doi.org/10.1093/sp/jxu022>.
- Blackburn A. G., Taylor R. W., & Davis J. E. (2010). Understanding the complexities of human trafficking and child sexual exploitation: The case of southeast Asia. *Women & Criminal Justice*, 20(1–2), 105–126. <https://doi.org/10.1080/08974451003641099>.
- Braimah, T. (2013). Sex Trafficking in Edo State: Causes and Solutions. *Global Journal Of Human Social Science*, 13(3), 17-29. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2273039>.

- Brooks, Ann and Heaslip, Vanessa. (2019). Sex trafficking and sex tourism in a globalised world. *Tourism Review*, 74(5), 1104-1115. <https://doi.org/10.1108/TR-02-2017-0017>.
- Carolyn, L., Lindsay, A., & Victor, W. (2015). Sex trafficking in the tourism industry. *Journal of Tourism and Hospitality*, 4(4), 166-171. <http://dx.doi.org/10.4172/2167-0269.1000166>.
- Chibba, M. (2013) "Human Trafficking and Migration: Concepts, Linkages and New Frontiers". *Global Policy Essay*, 1-10. <https://www.globalpolicyjournal.com/articles/population-and-migration/human-trafficking-and-migration-concepts-linkages-and-new-frontier>.
- Cho, S., Dreher, A., & Neumayer, E. (2013). Does legalized prostitution increase human trafficking? *World Development*, 41, 67–82. <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2012.05.023>.
- Chuang, J. (2006). Beyond a Snapshot: Preventing Human Trafficking in the Global Economy. *Indiana Journal of Global Legal Studies*, 13(1), 137-163. <https://www.repository.law.indiana.edu/ijgls/vol13/iss1/5>.
- Crawford, M. (2016). International sex trafficking. *Women & Therapy*, 40(1–2), 101–122. <http://doi.org/10.1080/02703149.2016.1206784>.
- D'Cunha, J. (2002). *Trafficking in Persons: A Gender and Rights Perspective*. United Nations Division for the Advancement of Women. <https://www.un.org/womenwatch/daw/egm/trafficking2002/reports/EP-DCunha.PDF>.
- Dalla, R. L., Roselius, K., Erwin, S., Peter, J., Panchal, T. J., Ranjan, R., Mischra, M., & Sahu, S. (2022). Family Sex Trafficking Among the Bedia Caste of India: Defying the Dominant Human Trafficking Discourse. *Journal of Interpersonal Violence*, 37(23–24), 22966-22991. <https://doi.org/10.1177/08862605211073104>.
- Danailova-Trainor, G., & Belser, P. (2006). *Globalization and the Illicit Market for Human Trafficking: An Empirical Analysis of Supply and Demand*. International Labour Organization. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---integration/documents/publication/wcms_081759.pdf.

- Davy, D. (2022). *Trafficked by someone I know: A qualitative study of the relationships between trafficking victims and human traffickers in Albania*. UNICEF Albania & IDRA. <https://www.unicef.org/albania/reports/trafficked-someone-i-know>.
- Demir, J. S. (2003). *Trafficking of women for sexual exploitation: A gender-based well-founded fear? An examination of refugee status determination for trafficked women from CEE/CIS countries to Western Europe*. University of Pavia. <http://sites.tufts.edu/jha/files/2011/04/a115.pdf>.
- Derks, A. (2000). *Combating trafficking in South-East Asia: A review of policy and programme responses*. International Organization for Migration. https://publications.iom.int/system/files/pdf/mrs_2_2000.pdf.
- Direção Central de Investigação – DCINV (2016). *O Caso Naira & o Grupo Etutu*. Serviços de Estrangeiros e Fronteiras. <https://www.oa.pt/upl/%7B6541c570-bb40-44a6-964a-5d539ecdaac1%7D.pdf>.
- Doezema, J. (2005). Now You See Her, Now You Don't: Sex Workers at the UN Trafficking Protocol Negotiation. *Social & Legal Studies*, 14(1), 61-89. <https://doi.org/10.1177/0964663905049526>.
- Duarte, M.. (2012). Prostitution and Trafficking in Portugal: Legislation, Policy, and Claims. *Sexuality Research and Social Policy*, 9(3), 258–268. <https://doi.org/10.1007/s13178-012-0093-2>.
- Erinn, C. C., Cunningham, F. J., Hemingway, S. L., Tschida, S. L., & Jacquin. K. M. (2023). Indicators of Gender Inequality and Violence against Women Predict Number of Reported Human Trafficking Legal Cases across Countries. *Journal of Human Trafficking*, 9(1), 79-93. <https://doi.org/10.1080/23322705.2020.1852000>.
- Europol Public Information. (2016). *Trafficking in human beings in the EU - Situation Report*. https://www.europol.europa.eu/sites/default/files/documents/thb_situational_report_-_europol.pdf.
- Farley, M. (2009). Theory versus reality: Commentary on four articles about trafficking for prostitution. *Women's Studies International Forum*, 32(4), 311–315. <https://doi.org/10.1016/j.wsif.2009.07.001>.

- Farr, K. (2004). *Sex trafficking: the global market in women and children* (1ªed.). Worth Publishers.
- Freitas, S. (2021). *Tráfico transnacional e exploração sexual de mulheres: perspectivas institucionais e sociais na zona norte de Portugal* [Dissertação de mestrado, Universidade Aberta]. Repositório Aberto da Universidade Aberta. <http://hdl.handle.net/10400.2/10665>.
- Gameiro, J. (2015). *O Crime de Tráfico de Pessoas: Contextualização da legislação nacional e internacional, análise do crime e comparação face a crimes conexos* [Dissertação de mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra]. Repositório Científico da Universidade de Coimbra. <https://hdl.handle.net/10316/34781>.
- Hughes, D. (2005). *The demand for victims of sex trafficking*. University of Rhode Island. <https://atzum.org/wp-content/uploads/2012/10/The-Demand-for-Victims-of-Sex-Trafficking.pdf>.
- Human Rights Watch. (2014). *The power these men have over us: sexual exploitation and abuse by African Union forces in Somalia*. www.hrw.org/report/2014/09/08/power-these-men-have-over-us/sexual-exploitation-and-abuse-african-union-forces.
- Human Rights Watch. (2017). *They said we are their slaves: sexual violence by armed groups in the Central African Republic*. <https://www.hrw.org/report/2017/10/05/they-said-we-are-their-slaves/sexual-violence-armed-groups-central-african>.
- Jobe, A. (2010). *The Causes and Consequences of Re-Trafficking: Evidence from the IOM Human Trafficking Database*. International Organization for Migration. https://publications.iom.int/system/files/pdf/causes_of_retrafficking.pdf.
- Jones, L., Engstrom, D. W., Hilliard, T., & Diaz, M. (2007). Globalization and human trafficking. *Journal of Sociology and Social Welfare*, 34(2), 107–122. <https://scholarworks.wmich.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3252&context=jssw>.
- Kara, S. (2009). *Sex trafficking: inside the business of modern slavery*. Columbia University Press.

- Kim, K. (2007). Psychological coercion in the context of modern-day involuntary labor: Revisiting U.S. v Kozminski and understanding human trafficking. *University of Toledo Law Review*, 38(3), 941-972.
https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1021819.
- Latham-Sprinkle, J., David, F., Bryant, K., & Larsen, J. (2019). *Migrants and their vulnerability to human trafficking, modern slavery and forced labour*. International Organisation for Migration. <https://biblio.ugent.be/publication/8636089>.
- Malarek, V. (2004). *The Natashas - The new global sex trade*. Vision.
- McAlpine, A., Hossain, M., & Zimmerman, C. (2016). Sex trafficking and sexual exploitation in settings affected by armed conflicts in Africa, Asia and the Middle East: systematic review. *BMC International Health and Human Rights*, 16(34), 1-16.
<https://doi.org/10.1186/s12914-016-0107-x>.
- Meshkovska, B., Siegel, M., Stutterheim, S. E., & Bos, A. E. (2015). Female sex trafficking: conceptual issues, current debates, and future directions. *Journal of sex research*, 52(4), 380–395. <https://doi.org/10.1080/00224499.2014.1002126>.
- Munro, V. E. (2005). A Tale of Two Servitudes: Defining and Implementing a Domestic Response to Trafficking of Women for Prostitution in the UK and Australia. *Social & Legal Studies*, 14(1), 91-114. <https://doi.org/10.1177/0964663905049527>.
- Namy, S., Carlson, C., O'Hara, K., Nakuti, J., Bukuluki, P., Lwanyaaga, J., Nanyunja, B., Namakula, S., Wainberg, M., Nakar, D., & Michau, L. (2017). Towards a feminist understanding of intersecting violence against women and children in the family. *Social Science & Medicine*, 184, 40–48.
<http://doi.org/10.1016/j.socscimed.2017.04.042>.
- Neves, M., & Pedra, C. (2012). *A Proteção dos Direitos Humanos e as Vítimas de Tráfico de Pessoas - Rotas, Métodos, Tipos de Tráfico e Setores de Atividade em Portugal*. Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais.
https://www.researchgate.net/publication/333456204_A_Protecao_dos_Direitos_Humanos_e_as_Vitimas_to_Trafico_de_Pessoas.
- Noyori-Corbett, C., & Moxley, D. P. (2016). Inequality of women as a factor influencing migration from countries of origin to the United States and its implications for

understanding human trafficking. *International Social Work*, 59(6), 890–903.
<https://doi.org/10.1177/0020872815580047>.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2010). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2011). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2012). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2013). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2014). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2015). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2016). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2017). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2018). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2019). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2020). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (2021). *Relatório Anual Estatístico TSH*.
Ministério da Administração Interna.

- Organização das Nações Unidas - ONU. (2000). *Protocolo adicional à convenção das nações unidas contra a criminalidade organizada transnacional relativo à repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças*. https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/protocolo_adicional_conv_nu_trafico_mulheres_crianças.pdf.
- Outshoorn, J. (2005). The Political Debates on Prostitution and Trafficking of Women. *Social Politics: International Studies in Gender. State and Society*, 12(1), 141-155. <https://doi.org/10.1093/sp/jxi004>.
- Patterson, O., & Zhuo, X. (2018). Modern Trafficking, Slavery, and Other Forms of Servitude. *Annual Review of Sociology*, 44(1), 407-439. <https://doi.org/10.1146/annurev-soc-073117-041147>.
- Peixoto, J., Soares, A. G., Costa, P. M., Murteira, S., Pereira, S., & Sabino, C. (2005). *O tráfico de migrantes em Portugal: Perspectivas sociológicas, jurídicas e políticas*. ACIME. https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/Estudo_OI_12.pdf/107aa12e-ee2-4c12-9eca-a8d13a56eb0f.
- Picarelli, J. (2009). Organised Crime & Human Trafficking in the US & Western Europe. In C. Friesendorf (Ed.), *Strategies Against Human Trafficking The Role of the Security Sector* (pp. 123-145). Centre for the Democratic Control of Armed Forces and Austrian National Defence Academy. <https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/Trafficking%2520Complete.pdf>.
- Piscitelli, A. (2005). Viagens e sexo on-line: a Internet na geografia do turismo sexual. *Cadernos Pagu*, (25), 281–326. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332005000200011>.
- Piscitelli, A. (2008). Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade E Cultura*, 11(2), 263-274. <https://doi.org/10.5216/sec.v11i2.5247>.

- Plümper, T., & Neumayer, E. (2006). The unequal burden of war. The effect of armed conflict on the gender gap in life expectancy. *International Organization*, 60(3), 723-754. <https://www.jstor.org/stable/3877825>.
- Rana, U., Sharma, D., & Ghosh, D. (2020). Prostitution in northern central India: an ethnographical study of Bedia community. *International Journal of Anthropology and Ethnology*, 4(2), 1-16. <https://doi.org/10.1186/s41257-020-0027-5>.
- Raymond, J. G. (2004). Prostitution on Demand: Legalizing the Buyers as Sexual Consumers. *Violence Against Women*, 10(10), 1156-1186. <https://doi.org/10.1177/1077801204268609>.
- Richards, T. N., & Reid, J. A. (2015). Gender stereotyping and sex trafficking: comparative review of research on male and female sex tourism. *Journal of Crime and Justice*, 38(3), 414-433. <https://doi.org/10.1080/0735648X.2014.1000560>.
- Rizk, J. (2021). Exploring the Nexus between armed groups and the trafficking and smuggling of human beings in the Central Sahel and Libya. *Studies in Conflict & Terrorism*, 1-21. <https://doi.org/10.1080/1057610X.2021.2002687>.
- Rusakova, M. (2001). *The Commercial Sexual Exploitation of Children in St Petersburg and North West Russia*. Save the Children Sweden.
- Sanders, T. (2008). Selling sex in the shadow economy. *International Journal of Social Economics*, 35(10), 704-716. <https://doi.org/10.1108/03068290810898927>.
- Santos, B. S., Gomes, C., Duarte, M., & Baganha, M. I. (2008). *Tráfico de mulheres em Portugal para fins de exploração sexual*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Coleção estudos de género.
- Schauer, E. J., & Wheaton, E. M. (2006). Sex Trafficking Into The United States: A Literature Review. *Criminal Justice Review*, 31(2), 146-169. <https://doi.org/10.1177/0734016806290136>.
- Segrave, M., Milivojevic, S., & Pickering, S. (2009). *Sex trafficking: international context and response*. Willan Publishing.
- Shelley, L. (2007). Human trafficking as a form of transnational crime. In M. Lee (Ed.), *Human trafficking* (pp. 116–137). Willan Publishing.

- Sidun, N. M. (2018). Traffickers: Who Are They?. In L. Walker, G. Gaviria, & K. Gopal (Eds.), *Handbook of Sex Trafficking: Feminist Transnational Perspectives* (pp. 99-109). Springer.
- Smith, C.A., & Miller-de la Cuesta, B (2011). Human Trafficking in Conflict Zones: The Role of Peacekeepers in the Formation of Networks. *Human Rights Review*, 12, 287–299. <https://doi.org/10.1007/s12142-010-0181-8>.
- Smith, L., & Vardaman, S. H. (2010). The Problem of Demand in Combating Sex Trafficking. *Revue internationale de droit pénal*, 81, 607-624. <https://doi.org/10.3917/ridp.813.0607>.
- Surtees, R. (2008). Traffickers and trafficking in Southern and Eastern Europe: Considering the other side of human trafficking. *European Journal of Criminology*, 5(1), 39–68. <https://doi.org/10.1177/1477370807084224>.
- Tavares, M. (2010). *Prostituição: diferentes posicionamentos no movimento feminista*. União de Mulheres Alternativa e Resposta.
- Taylor, J. S. (2001). Dollars are a Girl's Best Friend? Female Tourists' Sexual Behaviour in the Caribbean. *Sociology*, 35(3), 749-764. <https://doi.org/10.1177/S0038038501000384>.
- United Nations Office on Drugs and Crime - UNODC. (2008). *An introduction to human trafficking: Vulnerability, impact and action*. United Nations publication. United Nations Publications. https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/An_Introduction_to_Human_Trafficking_-_Background_Paper.pdf.
- United Nations Office on Drugs and Crime - UNODC. (2009). *Manual Contra o Tráfico de Pessoas para Profissionais do Sistema de Justiça Penal*. Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime. https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/2009_UNODC_TIP_Manual_PT_-_wide_use.pdf.
- United Nations Office on Drugs and Crime – UNODC. (2015). *The Concept of 'Exploitation' in the Trafficking in Persons Protocol*. United Nations publication. https://www.unodc.org/documents/congress/background-information/Human_Trafficking/UNODC_2015_Issue_Paper_Exploitation.pdf.

- United Nations Office on Drugs and Crime - UNODC. (2022). *Global report on trafficking in persons*. United Nations publication.
https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2022/GLOTiP_2022_web.pdf.
- Van San, M., & Bovenkerk, F. (2013). Secret seducers. True tales of pimps in the red light district of Amsterdam. *Crime Law and Social Change*, 60, 67–80.
<https://doi.org/10.1007/s10611-013-9436-z>.
- Vermeulen, G., Van Damme, Y., & De Bondt, W. (2010). Perceived involvement of “organised crime” in human trafficking and smuggling. *Revue internationale de droit pénal*, 81, 247-273. <https://doi.org/10.3917/ridp.811.0247>.
- Voronova, S., & Radjenovic, A. (2016). *The Gender Dimension of Human Trafficking*. European Parliamentary Research Service.
<https://policycommons.net/artifacts/1334194/the-gender-dimension-of-human-trafficking/1939430/>.
- Wheaton, E. M., Schauer, E. J., & Galli, T. V. (2010). Economics of human trafficking. *International migration*, 48(4), 114–141. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2435.2009.00592.x>.
- Wrabetz, J. (2010). A cooperação internacional na prevenção do tráfico de seres humanos. In Cadernos de Administração Interna, *Tráfico Desumano* (pp.23-52). Ministério da Administração Interna.
- Yeoman, I., & Mars, M. (2012). Robots, men and sex tourism. *Futures*, 44(4), 365-371.
<https://doi.org/10.1016/j.futures.2011.11.004>

Fontes

Jurisprudência consultada

Ac. do Tribunal da Relação de Évora de 07/27/2011, proc. 174/09.5ZRFAR-B.E1.

<http://www.dgsi.pt/jtre.nsf/134973db04f39bf2802579bf005f080b/937f58d6b3d6983d80257de10056f5c2?OpenDocument>.

Ac. do Tribunal da Relação de Coimbra de 15/01/2020, proc. 1311/17.1T9VIS.C1.

<http://www.dgsi.pt/jtrc.nsf/8fe0e606d8f56b22802576c0005637dc/29a8fab2183d2bf8802584f2003a70fb?OpenDocument>.

Ac. do Tribunal da Relação de Lisboa de 05/03/2020, proc. 20/18.9ZRCBR-D.L1-9.

<http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/2e599d82dff3ef3b80258561003df3dc?OpenDocument>.

Legislação consultada

Decreto-Lei n.º 400/82 do Ministério da Justiça. (1982). Diário da República n.º 221/1982, 1.º Suplemento, Série I de 23-09-1982, pp. 2 – 64.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/400-1982-319744>.

Decreto-Lei n.º 48/95 do Ministério da Justiça. (1995). Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 15-03-1995, pp. 1350 – 1416.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/48-1995-185720>.

Lei n.º 99/2001 da Assembleia da República. (2001). Diário da República n.º 197/2001, Série I-A de 25-08-2001, pp. 5450 – 5451.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/99-2001-515635>.

Lei n.º 59/2007 da Assembleia da República. (2007). Diário da República n.º 170/2007, Série I de 04-09-2007, pp.6181-6258. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/59-2007-640142>.

Notícias

Amaro, J. B. (2011, 10 de fevereiro). SEF dismantelou rede romena que enviava menores para prostituição. *Jornal Público*. <https://www.publico.pt/2011/02/10/jornal/sef-desmantelou-rede-romena-que-enviava-menores-para-prostituicao-21265164>.

Lino, M. (2011, 9 de fevereiro). SEF dismantela rede de tráfico de mulheres em Aveiro e Faro. *Expresso*. <https://expresso.pt/actualidade/sef-desmantela-rede-de-trafico-de-mulheres-em-aveiro-e-faro=f631113>.

Lusa (2020, 1 de outubro). Todos os arguidos de rede europeia de exploração de mulheres vão a julgamento em Aveiro. *Observador*. <https://observador.pt/2020/10/01/todos-os-arguidos-de-rede-europeia-de-exploracao-de-mulheres-vao-a-julgamento-em-aveiro/>.

Sete portugueses detidos por tráfico de mulheres em Fuentes de Oñoro (2021, 25 de novembro). *Notícias ao minuto*. <https://www.noticiasao minuto.com/pais/1881042/sete-portugueses-detidos-por-trafico-de-mulheres-em-fuentes-de-onoro>.

Apêndice A - Guião da Entrevista

Questões para a caracterização do fenómeno em Portugal

1. Como caracteriza a situação de Portugal face ao fenómeno do tráfico sexual?
2. Quais são os principais países de origem das vítimas traficadas pelas redes que atuam em Portugal?

Questões sobre o perfil das redes de tráfico sexual

3. Quais são as principais nacionalidades dos indivíduos que compõem as redes de tráfico de mulheres para exploração sexual que atuam em Portugal?
4. As redes de tráfico de mulheres para exploração sexual que atuam em Portugal apresentam uma estrutura hierárquica bem definida ou são redes constituídas por uma estrutura hierárquica mais flexível e descentralizada?
5. Num âmbito de operações mais transnacional, tem conhecimento de casos em que uma mesma rede incorpora agentes de diferentes Estados na mesma estrutura hierárquica de um mesmo grupo? Ou são sempre organizações e grupos diferentes que cooperam entre si?

Questões sobre o *modus operandi* das redes

6. Quais são as rotas utilizadas pelas redes para traficar as vítimas?
7. Como é que é realizado o recrutamento das vítimas por parte destas redes?
8. Como é feito o transporte das vítimas?
9. De que modo é realizada a exploração das vítimas?
10. Quais são os principais métodos de coação utilizados por estas redes?
11. Entre 2010 e os dias de hoje assistimos a uma recessão económica, ao aparecimento de uma pandemia e à deflagração duma nova guerra na Europa. Considera que algum destes eventos teve impacto nas redes de tráfico de mulheres para exploração sexual a operar em Portugal?

Apêndice B - Formulário de Consentimento Informado

Investigação realizada no âmbito da dissertação do mestrado em Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa.

Autor: Manuel Martins

O presente trabalho de investigação, com o título “Os perfis e *modus operandi* das redes de tráfico de mulheres para exploração sexual a atuar em Portugal”, realiza-se no âmbito da dissertação do mestrado em Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa e tem como principal objetivo conhecer, e dar a conhecer, quais são os perfis e *modus operandi* das redes que se dedicam ao tráfico de mulheres para exploração sexual em Portugal. Neste sentido, é importante perceber que:

- Esta investigação não acarreta qualquer tipo de despesa.
- As informações recolhidas serão utilizadas apenas para fins académicos.
- Não será revelada a identidade de nenhum dos/as entrevistados/as,
- As entrevistas serão gravadas (formato áudio).
- A participação neste estudo é puramente voluntária e pode cessar a qualquer altura, sem qualquer tipo de consequência para o/a entrevistado/a.

Depois de ler, atentamente, todas as explicitações supracitadas, declaro que aceito participar nesta investigação.

Assinatura:

Data:

Apêndice C - Termo de autorização para gravação

Após a compreensão dos propósitos desta investigação, realizada no âmbito de elaboração de dissertação de mestrado em Migrações Inter-Etnicidades e Transnacionalismo, e entender especialmente as técnicas que serão usadas para a recolha de dados, assim como estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, AUTORIZO, por meio deste termo, o entrevistador e mestrando Manuel Martins a realizar a gravação da minha entrevista. Esta AUTORIZAÇÃO foi concedida mediante o compromisso do entrevistador acima citado em garantir-me os seguintes direitos:

1. poder ler e validar, se assim o pretender, a transcrição de minha gravação;
2. os dados recolhidos serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes;
3. a minha identificação não será revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas;
4. serei livre para interromper a minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse da gravação e transcrição de minha entrevista.

____ de ____ de ____

Assinatura do participante da pesquisa
